# BAHIA (ESTADO) PRESIDENTE (J.J. SEABRA)

MENSAGEM ... I 07 DE ABRIL DE 1913 I

INCLUI ANEXOS.

## Mensagem

## Mensagem

APRESENTADA Á

## Assembléa Geral Legislativa

DO

ESTADO DA BAH

Na abertura da



PELO

Dr. J. J. Seubra

Governador do Estado

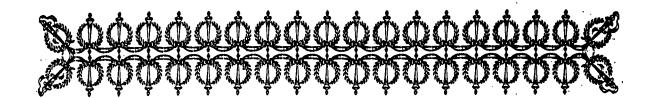


#### BAHIA

Secção de Obras da «Revista do Brasil»

52-Rua da Alfandega-52

1913



### MENSAGEM



RAZENDO-vos no dia de hoje, do inicio de vossos trabalhos, as minhas saudações, muito sinceras, pelo notavel facto que sempre é o de vossa reunião, sinto o dever de vos confessar, como ao povo da Bahia, o meu profundo reconhecimento pelos decisivos testemunhos de forte apoio e constante e honrosa solidariedade, que de vós e delle, em todo o periodo do meu primeiro tempo de governo, tenho sempre recebido.

Sem essa cooperação na defesa, que me impuz praticar, dos grandes interesses do Estado, como de seus legitimos e tão esquecidos direitos, certo, ao desamparo, especialmente, dos fecundos auxilios do vosso alto saber que o melhor patriotismo robustece, mais difficil fôra a luz do meu caminho, quando, de tão accumulados, com as necessidades deste departamento da Republica, os embaraços de antigos erros e graves imprevisões, mui pesadas se revelam, ainda agora, as responsabilidades do poder.

Desvanecido, entretanto, vos declaro, Srs. Representantes do Estado, como obrigação que ha de anteceder a todas as outras deste documento, que, em nome da lei, offereço aos conselhos de vossa meditação, a minha firmeza, radicada e absoluta, nas opiniões com que, ha um anno, eu vos disse, entre os avisos da verdade sobre a situação geral do Estado, os meios de a remediar, preparando para a Bahia o dia novo de um melhor futuro. Em nada tive de mudar, e não mudei: nem no esboço, que vos expuz, ainda que discreto, dos males encontrados; nem nos principios, certos e justos, de que fiz o rumo do meu programma de governo; nem nas minhas sobrepensadas promessas, expressivos marcos de vossas esperanças, que, umas depós outras, estou satisfazendo; nem na acção, por fim, a que, administrando o Estado, me decidi e, invariavelmente, tenho seguido, de trabalho util, de dedicado senão devotadissimo e honesto esforço pelo bem publico, a cujo triumpho me consagrei e tenho inteira consciencia de estar servindo.

Problemas de immensa difficuldade e, igualmente, imperiosos pelas relações de sua mutua dependencia, eu vos affirmei que a todos sobreexcediam, intimamente ligados á sorte e ao futuro do Estado, o de sua organisação economica e o de sua reorganisação financeira. Do abandono de ambos em todo o tempo da Republica, e maior nesses doze derradeiros annos de governo em que os desmandos da politica mais o aggravaram, é que resultou o atrazo da Bahia e o empobrecimento do seu Thesouro, cumulado de obrigações e dividas.

Sem producção abundante, em condições de supportar a competencia nos mercados universaes, porque a offereciamos sem outro valor que o doado pelas nossas terras, onde a faina agricola, se lhes aproveita a espantosa feracidade, ainda guarda, na lavra e nas culturas, a tradição de seus primeiros operarios, não seria de esperar que houvesse para o Estado sobra de recursos que lhe normalisassem, sob o regimem de orçamentos ponderados, a ordem de suas finanças, evitando, o que não tem sido dado conseguir, mal que o é do paiz inteiro, a sobrecarga das taxas que a necessidade tem feito ser o martyrio da nossa exportação. E, faltando os recursos, como seria possivel ao Estado, no que lhe cabe em dever de assidua vigilancia pelos interesses communs, a tentativa das grandes reformas economicas, de animação ao capital, de auxilio ao trabalho convenientemente organizado, de amparo intelligente e proficuo ás explorações da terra e ao creador movimento das industrias?

A solução contemplativa, que se estava praticando, de esperar tudo dos beneficios do tempo, ou, em melhor dizer, a solução da inercia que o tempo, em tantos periodos de governo, mostrou ser a peior das soluções, essa, se podesse continuar, retardaria de muitos lustros, em humilhante contraste com a agitação progressista dos outros grandes Estados do Paiz, e não pequenos perigos para o nosso, a prosperidade da Bahia.

Urgia, pois, sob o tremendo aperto de tão serios embaraços, quando a experiencia nos deixara como salutar e triste aviso os males do passado, e a providencia da resignação apenas medía, nos exemplos de sua esterilidade, a fraqueza official, buscar no credito, o só recurso de que, no momento, dispunha o Estado, o immediato remedio para as suas necessidades de ordem financeira, para os seus inadiaveis e reclamadissimos melhoramentos, para os primeiros ensaios de sua indispensavel regeneração economica.

Não foi diverso do meu o vosso patriotico pensamento, tanto que, acceitando as idéas do meu programma de governo,

logo me habilitastes, pelas amplas auctorisações de uma lei especial, de que, criteriosamente, me tenho utilisado, a realisar. no paiz, ou no extrangeiro, um emprestimo, segundo conviesse, até a somma total de dez milhões esterlinos; a promover, como me parecesse mais acertado, os melhoramentos que, de velha data, esta cidade estava exigindo, e varios serviços publicos, dos mais importantes, estavam carecendo; a agir, finalmente, pelo levantamento economico da Bahia, - transformando, para uma existencia capaz, bem aparelhada aos fins de seu destino, o Banco da Lavoura, - desenvolvendo os nossos meios de transporte, poucos e defeituosos no vasto territorio desta unidade da Pederação, - praticando, entre outras medidas favoraveis ás expansões da agricultura, da industria e do commercio, as que facilitassem ou desenvolvessem o gradual povoamento do nosso solo, e alargassem, por uma propaganda competente e tenaz, attrahindo o capital, o conhecimento deste nosso Estado, e, com a maior procura das mercadorias de sua variada producção, movessem e orientassem para nós a justa ancia dos que de toda parte, buscando o bem-estar ou a riqueza, sabem preferir os melhores campos de trabalho.

Mas, em verdade, eu não devia, Srs. Representantes do Estado, tentar o credito, assim tão alto nas exigencias de um grande emprestimo, quando o descredito estava ás portas do Thesouro na romaria de seus credores. Foi por isto que, conseguindo do Credit Mobilier, de Paris, por antecipação de receita e desconto, a 6 % ao anno, de lettras nossas, a somma, em ouro, de tres e meio milhões de francos, logo cuidei de attender com ella e certa parte das rendas do imposto aos que me reclamavam, confiantes na segurança de meus avisos, o pagamento de velhas e novas contas do Estado. Eram

muitas - por serviços realisados, por contractos findos, por fornecimentos feitos, por alugueis de predios escolares, por sentenças judiciarias não cumpridas, por ordenados em demora; ou que, de maior antiguidade, significavam, em documentos a que se dera no Thesouro do Estado o expressivo nome de papeis amarellos, porque o tempo, no pousio da espera, descolorira e pintalgara, o capricho do odio partidario; ou, vindas de impios descontos da iniquidade, attestavam, nas aposentadorias illegalmente revistas e nos córtes dos vencimentos de funccionarios repellidos de seus direitos, o vendaval das reformas desorganizadoras. Paguei muito, mas não pude pagar tudo. Mais de tres mil e quinhentos contos marcam no balanço de 1912 a satisfação, escrupulosamente honesta, dessas dividas do passado. Bem mais de mil, onde muito mais de trezentos contos representam o restante do valor das passagens concedidas em vias ferreas do Estado, esperavam, ainda, no dia terminal do ultimo exercicio, a solução dos novos creditos, que abri e estou satisfazendo.

Restituida a ordem nos pagamentos do Thezouro, e antes mesmo das ultimas providencias com que attendi a muitas de suas maiores necessidades administrativas, quando achei opportuno cuidar do emprestimo, absolutamente essencial ao revelado plano que, então, já era tambem vosso, da reorganisação financeira e economica do Estado, mais de quinze propostas e offerecimentos tive de contar, trazidos a mim, do nosso e de paizes da Europa, para as incumbencias da grande operação. Quasi todas juntavam ao emprestimo o projecto para fundação do Banco de Credito Hypothecario e Agricola, modelado pelo typo uniforme dos congeneres institutos de Minas e S. Paulo. Mas em nenhum achei, para o emprestimo que a vossa auctorisação legislativa fez sabido dos melhores

mercados financeiros, a taxa, de juros de quatro por cento, nem mesmo a de quatro e um quarto, acima dos quaes só desvantagens colheria o Estado, se deliberasse, contra a conversão conveniente, a unificação desastrada de suas tres dividas em ouro, todas da mesma taxa, de cinco por cento, da nova operação.

Rarissimos nesta actualidade, aqui como na Europa, os emprestimos daquelles typos, e para nós, como o verifiquei, inteiramente impossiveis, logo entendi que o da vossa auctorisação deveria restringir-se na sua maior parte, bem calculado os recursos do futuro, ao indispensavel ás obras, trabalhos e serviços projectados, constituindo o seu custeio, verdadeiramente, uma effectiva despeza patrimonial do Estado.

Em tres e meio milhões esterlinos fixei o capital do emprestimo, aparte o do Banco que, desde o primeiro instante da resolução de fundal-o, eu determinára que, em acções e obrigações, não seria menor de cem milhões de francos. As offertas, em geral, se propunham ao fornecimento de maior somma, e só uma, acceitando os juros de cinco por cento de todas as outras e da grande maioria dos emprestimos brasileiros, a taxa de meio por cento como a parte invariavel da amortisação accumulativa e o tempo de cincoenta annos para o prazo do resgate, só uma, a do capitalista industrial Sr. Eduardo Guinle, se subordinou desde logo, sem vacillação nem os conhecidos subterfugios da arte de emprestar, ao typo liquido, absolutamente liquido, de oitenta e seis e meio, ou meio ponto acima do emprestimo de 1910 e mais seis que o obtido no de 1904, quando a Bahia, em vez de tres, só contava uma divida externa, a da ex-provincia, contractualmente denominada-o emprestimo de 1888.

No curso das combinações de detalhe, em cujo quadro

estava comprehendido o accordo para a instituição do Banco de Credito Hypothecario e Agricola, longo, demorado e delicadissimo trabalho em que o governo se entendia, directamente, com os representantes dos banqueiros da Europa, chamados a esta cidade pelo proprio Sr. Eduardo Guinle, occorreo nas praças de Paris e Londres, como em outras do velho mundo, o primeiro estremecimento da desconfiança pelo conflicto que, infelizmente, se tornou, pouco depois, a triste e grave realidade da guerra entre os paizes balkanicos.

Tive, então, de ceder, sob o pezo de tal fatalidade, á espera que, além de justificada no momento, está sempre prevenida para os casos de perturbação dos mercados financeiros em todos os contractos de emissão de titulos para qualquer emprestimo. Mas, não podendo differir do mesmo modo as promessas feitas á Bahia, de trabalhar pelo seu engrandecimento, e, para contar com os recursos de que o meo governo havia de carecer, consolidei no contracto provisorio do entabolado emprestimo a obrigação, por parte do contractante, de me garantir esses recursos por adeantamentos opportunamente pedidos.

Na vossa benignidade, Srs. Representantes do Estado, conto encontrar o favor da desculpa para estas tão miudas referencias. Mas, além de que julgo bem cumprir assim o meo dever, ha vantagem em vos inteirardes de tudo, sabendo passo a passo, em negocios de tanta monta, como os mesmos se passaram. Sei de sobra, e disso me envaideço, que vos offerecendo a exame, como sempre o fazem todos os governos, os documentos da questão, nada mais me exigirieis, pois que o conhecimento delles bastava aos vossos juizos sobre o assumpto. Sereis, pois, magnanimos commigo em permittir que tudo vos relate como o estou fazendo, até que vos diga, que

após os contractos provisorios do emprestimo e do Banco, não faltaram, como os criticos demolidores, os «prestamistas do dia seguinte», que, tendo sempre o melhor, nem o peior, a tempo, elles apresentam.

Mantido em todos os termos, no primeiro contracto de organisação do Banco, no plano, immediatamente combinado, de seus estatutos e na proposta, a se firmar entre o Banco e os Banqueiros, para a gradual emissão das obrigações do novo instituto de credito da Bahia, o accordo provisorio, que eu estabelecera e confirmei, houve por interesse do Estado o que modificar no plano do emprestimo.

Veio de Londres a lembrança, que achei feliz e justa, de todo em todo acertada e conveniente. Quatro emprestimos, após o deste anno, teria o Estado sob o regimen das mesmissimas garantias, cada vez mais desvalorisadas pela maior responsabilidade do penhor. Vantajoso seria eliminar um delles, o menor, que era ao mesmo tempo o que mais pezava no Thesouro, pois que, lhe tendo fornecido em dinheiro, no anno de 1888, a quantia de 6.247:810\$465, já lhe havia arrancado, em 24 annos de custeio, a inacreditavel somma de 21.963:119\$993! pois que a divida, primitivamente de 800.000 £, continúa no valor actual de 387.440 £, cerca de metade do total do emprestimo, ou sejam, ao cambio medio de agora, 5.763:170\$000! pois que, até o seu termo, em 1923, e pela somma, em numero de 11, das annuidades, inclusive os juros accumulados, se proseguisse um a um o pagamento das amortisações e o cambio não mudasse, exigiria, ainda o restante da divida pelo seu gradual serviço de extincção a enorme somma de 14.791:607\$180!

Já em 1904, por occasião do emprestimo desse anno, se apressara o resgate de 3.118 titulos; e, agora, elevado a

quatro milhões esterlinos, conforme a proposta de Londres, viria para o emprestimo contratado, de tres e meio milhões, pela immediata suppressão dos titulos restantes, a maior valorisação das garantias do Estado pelo credito do seu nome e pelos seus bens e rendas totalmente hypothecados na operação de 1910.

Em principio é condemnavel o resgate por effeito de uma conversão á mesma taxa, e por isso eu o não quiz para o total da divida externa do Estado. Mas, limitado ao restante de um ruinoso emprestimo, qual foi o de 1888, cuja suppressão já se buscára adeantar, de tres annos, em 1904, e de valor, neste momento, relativamente baixo, achei, como de grande vantagem em tão opportuno negocio, a alta compensação moral das nossas garantias valorisadas, fortalecendo, para o novo emprestimo, o credito da Bahia.

Acceitei, isto vos declaro, a modificação proposta e conto que em vossa alta sabedoria, que muito acato, não terieis procedido de outro modo.

Agora, e segundo os recentes e seguros avisos do capitalista e banqueiro Dr. Eduardo Guinle, eu vos posso annunciar que estão assignados, em final e definitivo accordo, o emprestimo de quatro milhões esterlinos e o contracto do Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia, devendo este ficar organisado, o mais tardar, até Maio deste anno e aquelle se effectuar no mesmo prazo, lançadas, successivamente, nas praças de Paris e Londres as respectivas emissões.

Bem vêdes, Srs. Representantes do Estado, que neste mesmo lance de meus reflectidos cuidados pelo futuro da Bahia e atravez das difficuldades que as circumstancias lhe impuzeram, eu considerava, juntamente, nas operações combinadas, o caso

financeiro e um dos mais importantes problemas da questão economica.

Não sinto a necessidade de vos explicar porque os separei em contractos differentes. Tereis, antes do meu dizer, bem comprehendido as vantagens do Banco independente, garantido e fiscalisado pelo governo, em vez de ser, só e só, um Banco do Estado; pagando, elle mesmo, em vez do Thesouro, o custeio de seu capital de acções e obrigações, a que o Thesouro só acudiria nas crises de seus balanços, para rehaver nos dias melhores, do lucro e da fartura, o dispendio adiantado. Nutro, a este respeito, a convicção de que o Banco, como o organisei, não mais carecerá, um anno após o seu funccionamento, da effectiva garantia do Estado.

Pelo esforço da minha magna attenção nessas responsabilidades, de que, por longo tempo, me estive desobrigando, não deixei, entretanto, em esquecimento, ou abandono, cada uma das outras. Antes reparti com todas o meu cuidado, dispondo, encaminhando ou resolvendo os seus casos, conforme o permittiam os recursos disponiveis do Estado e as imposições do mesmo tempo.

Á saude publica, assumpto de maxima importancia no plano das reformas que vos indicara, e cuja situação attestava, na ruina de suas mais necessarias instituições como na espantosa pobreza dos seus recursos de acção, a despeito das altas quantias consumidas pelo Thesouro em successivos annos, o desamparo official, eu dei, vós o sabeis e o sabe a cidade inteira, todo o corajoso empenho de minha inflexivel decisão de attendel-o. E não posso, sem ingratidão para com este bom povo da Bahia, lhe separar do nome, para as memorias desta epoca, a docilidade patriotica com que elle se submetteu ás novas medidas da Hygiene, de sua propria defesa, accei-

tando sem revolta, sem protesto, té mesmo sem queixa, a utilissima reforma praticada.

Assim, e com igual solicitude, cuidei, a par de outros serviços, da assistencia devida aos infelizes loucos, transferindo para o Estado a directa obrigação de dirigil-a e lhe melhorar as condições de seu benemerito patrocinio; mandando adeantar, em desassombrada reacção contra esse lugubre quadro, tantas vezes confessado, do Asylo desprotegido e infecto, as medidas de sua urgente e radical transformação; extendendo ao infortunio, onde o senti ou m'o disseram existente, o beneficio de um immediato amparo, levado até os carceres desta cidade, onde a indifferença do egoismo, sem contar o tempo que passava, deixara ao escarneo da tortura as bemfazejas funcções da piedade.

Assim, no curso de outras cogitações, valendo-me dessa fecunda intervenção com que o Ministerio da Agricultura anima, ha cerca de quatro annos, a vida economica do paiz, e porque, além de legitimo o direito da Bahia em ser aquinhoada tambem nas vantagens de tão zelosa e impulsionadora actividade, não era, ainda, em seus cofres o producto do contractado emprestimo, lembrei, pedi, fui conseguindo e não cesso de disputar áquelle alto departamento da administração nacional, a cujas attenções, como a cada um dos demais, sempre me confesso reconhecido, os auxilios e favores de sua auctoridade para as soluções dos nossos mui complexos problemas de trabalho.

Do mesmo modo, no vasto circulo das relações fiscaes do Estado, tive em constante preoccupação, dando-me, muitas vezes, em sacrificio ao desgosto, embora passageiro, da amizade partidaria, os grandes interesses do Thezouro. Por elles, e para attendel-os, é que defendi e fiz valer os direitos da competencia

honesta no pessoal de seus mais acreditados servidores. A favor delles, e como era indispensavel, premunindo-me contra as surprezas do tempo, tornei repetido e exigente o exame das rendas publicas nos postos, bastante numerosos, da arrecadação do imposto. Em nome delles, finalmente, offereci forte combate aos seus defraudadores, habilitando as collectorias a evital-os e promovendo nas fronteiras do Estado, em proveito nosso e dos governos visinhos, um efficaz systema de mutua fiscalisação, segundo a proposta apresentada na conferencia de Alagôas e o accôrdo combinado e firmemente resolvido no salutar convenio do Recife.

Em nossas emprezas da navegação, onde é muito o que falta, não foi inutil o meu esforço pela ordem de seus serviços e melhor posição de seus balanços no computo geral da renda e da despeza. Na Bahiana, que encontrei em estado de incalculavel anarchia, a parecer que andava sem nenhum governo, e onde, no anno de 1911, o deficit conhecido, de contas e vencimentos a pagar, subira á alta somma de 296:233\$660, eu consegui, ainda sem os vapores de que precisa a linha interna, ainda com as officinas inteiramente desapparelhadas, ainda sem tarifas regulares e as de que tanto necessita para o trafego mutuo com as ferro-vias do Estado, eu consegui, no anno derradeiro, de 1912, baixar de muito os deficits habituaes da empreza, reduzindo o desse tempo á somma, apurada e certa, de 36:765\$067.

Na outra, da navegação do S. Francisco, voragem em que se sumiram, ardilosamente, altas sommas do Thesouro, e cujo estado determinou ao Exm. Ministro da Viação, no contracto que com elle celebrei para haver do Governo Federal o vantajoso auxilio de uma subvenção, por dez annos, de trezentos contos annuaes, o só acceitar, de toda a frota, um

só vapor, recusando por imprestaveis ou insufficientes todos os outros, fiz real, inteiramente verdadeiro, no tempo de pouco mais de cinco mezes de administração pelo Estado, o saldo de 58:451\$693. E como de maior importancia, medida de que me desvaneço e hei de manter, restitui ao commercio do S. Francisco, abolindo os privilegios de trafego decorrentes do «arrendamento», que annullei, a liberdade que lhe faltava, o direito de utilisar, sem o embaraço de iniquas preferencias, os transportes que o governo só custeia para animar e servir a actividade das numerosas gentes daquella notavel zona do Estado.

Obras e melhoramentos, de modificação desta cidade, cujo aspecto colonial assignalava, depois da Independencia, em dois regimens differentes, nas mais contrarias situações da politica, succedendo-se no poder vontades e opiniões de todos os partidos, o descuido simultaneo das administrações deste Municipio e dos Governos da Bahia, eu, como vos promettera e era necessario, me decidi sem demora a inicial, os e lhes promover, sem mêdo de nenhuma difficuldade, a sua immediata execução. Assim, utilisando quanto pude, a renda ordinaria do Estado e pedindo ás responsabilidades do novo emprestimo, cujas emissões as circumstancias fizeram retardar, o adeantamento recebido, do valor de quatrocentas mil libras esterlinas, expuz aos attestados de vossos olhos e ás verificações de todo o mundo, como uma idéa vencedora, que nenhuma resistencia ha de impedir, como um dever que, contente de mim e de vós, em devida e justa satisfação aos direitos deste povo, eu estava e estou cumprindo, os projectos e as obras que sabeis, os trabalhos que impulsiono, os reaes melhoramentos que, como symbolos do nosso caminhar para a civilisação, e interrompendo a inercia do passado, se levantam

do nada, e crescem, e se adeantam, e hão de ser, em proximo futuro, a irrecusavel prova documental da creadora e patriotica actividade desta epoca.

São factos, Srs. Representantes do Estado, que as prevenções do interesse, do odio ou da inveja não têm geito de esconder nem força para contestar ou destruir, os deste quadro: o Palacio do Governo, que se restaura; a Imprensa Official, que se edifica e organisa; o Paço do Congresso, a Bibliotheca do Estado e o Archivo Publico, que reunidos no plano de uma mesma e ampla construcção, a se implantar em grande area, já desapropriada, da collina da Praça Rio Branco, não tardarão que surjam das fundas cavas de seus fortes alicerces; os predios escolares que conclui e, a par de outros projectados, esse da Cachoeira que, inteiramente, levantei; o Museu-Escola, que findas as demolições, todo o dia adeantadas, da casa dos governadores, se erigirá, para os serviços da instrucção, dos restos desse Palacio da Victoria, já abandonado, e que o desaprumo e a ruina não cessavam de consumir; a Directoria de Rendas, que até no mobiliario renovei; o Instituto Vaccinogenico e Anti-Rabico, cujos muros e tectos, ha um anno, todos os dias adeanto; a Villa Policial, emfim, que ha de substituir os sujos e sombrios pardieiros dos nossos desmantellados quarteis de policia, onde, vós os visteis, e por só dizer o que mais vos magoou o sentimento, era o chão, o solo humido, a terra nua, e num delles exposta ao tempo, o leito dos soldados!

E mais, Srs. da Assembléa, sem referir o bem auspiciado empenho com que, interessado pela sorte dos menos felizes da fortuna, favoreci, em tres contractos differentes, a edificação de cerca de quatro mil casas para os nossos operarios; sem vos fallar nos trabalhos, cuja combinação ultimo da annexação ao Palacio da antiga Praça do Concelho, já negociada

entre o meu e o Governo da União, por troca com o edificio do Thesouro, augmentado, reformado, melhorado, de todo o predio da Delegacia Fiscal; e sem vos nomear, ainda, o Paço da Acclamação, cujas obras iniciei para tornal-o, definitivamente, a residencia dos Chefes do Estado, eu vos lembrarei, como de igual verdade, aparte as pequenas obras, o que são concertos ou reparações, a ponte sobre o Rio Jacuipe, grande obra, que da deliberação de meu antecessor, o dignissimo Sr. Cons. Braulio Xavier da Silva Pereira, eu, desde o primeiro pegão; construo; os novos trechos dos ramaes da Estrada de Santo Amaro; a linha ferrea, que continuei, de Santa Ignez á Toca da Onça, no prolongamento da Estrada de Nazareth, e nesta, ainda, e para immediata execução, os novos estudos, que mandei fazer e se estão fazendo, da linha para Jequié e os que em breve se farão para ligal-a a um porto da nossa vasta bahia, onde aquella estrada, em vantagem do seu alto destino economico, encontre facil sahida para os productos que transporta e offerece ás trocas do commercio no mercado da nossa capital.

E de vulto maior, talvez, pela renovação que trazem a esta cidade, associadas ás da Intendencia, solidaria commigo no vasto plano dos melhoramentos da Capital do Estado, devo vos relembrar, ainda, as obras de construcção da Avenida de S. Bento á Barra, extendidas até ao Rio Vermelho e prolongadas d'ahi entre povoações que serão, futuros arrabaldes nossos, por uma estrada de rodagem, até as praias de Itapoan, na extensão total de cerca de 24 kilometros. Dia a dia, fazendo rarear as suspeitas da descrença ou da má fé, crescem, se avolumam e se impoem esses trabalhos, movendo na alma do povo, agradecido a tão importante beneficio, a nobre satisfação que lhe deixam as dedicações do governo, quando

este delibera ouvil-o e só aos seus interesses se consagra. Nessa justiça, em que se resgatam todos os sacrificios da sinceridade e do patriotismo, encontro, eu tambem, de que me deva contentar, porque em verdade, sobre as glorias que não visei, de tão insigne conquista, ficam, para todos, os reaes serviços que ellas representam.

Nem seria possivel que continuasse por mais tempo o abandono da cidade, della esquecidos o seo e o Governo do Estado, quando o da União, seguindo o caminho que como Ministro do Exm. Snr. Marechal Hermes da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica, tive a honra de desembaraçar, revendo o contracto de nossa viação federal e impulsionando a execução das obras do nosso porto, activa estas importantes construções e, elle mesmo, realisa a transformação do alargado local do nosso commercio, e, para mais, fiel ao seu pensamento de acudir aos interesses economicos do paiz, põe o seu valioso amparo nos que são immediatamente nossos.

Certo, no prazo deum anno, decorrido tempo do meo periodo de governo, tudo, do que vos promettera, eu não fiz. Tudo não póde ser feito a um tempo nem houve tempo para fazer tudo. As questões de ensino e os problemas, cada vez mais opportunos, da defeza agricola, da colonisação do Estado e do traçado e construcção das estradas de rodagem, idéas que submetti aos exames de vossa reflexão, e sobre as quaes muito tenho ponderado, ouvindo as competencias, reunindo estudos, fixando normas, essas, se me não faltarem os auxilios de vossa capacidade, serão agora, entre outras de igual valia, assumptos do meu maior empenho e, segundo espero, objecto de vossas sempre acertadas deliberações.

Hei de continuar, tanto o resolvi e quero, a fecunda politica de traballho, que, sob a inspiração do dever e o ardente desejo de contribuir, efficazmente, para o levantamento da Bahia, eu iniciei e tenho praticado. Nem o povo da nossa terra, d'agora por deante, Srs. Representantes do Estado, outra qualquer politica poderá admittir. Conhecendo o bem, o caminho de sua fortuna e prosperidade, elle não annuirá, nunca mais, pela resignação dos vencidos, aos estereis ou ruinosos processos do passado. Ninguem, absolutamente ninguem, e de nenhum modo, o fará recuar para a inercia em que por tanto tempo, no Imperio e na Republica, indifferentes ou incapazes e, como os fracos, os máos, lhe sepultaram as justas aspirações de adeantamento e progresso.

Sabe-se, sente-se, vê-se que assim ha de ser, tanto o povo, as classes activas da nossa sociedade, o operario e o capitalista, os moços e os que, já velhos, não se querem despedir da vida sem um serviço mais a esta terra nossa, que, muito amamos, tanto uns e outros estão sendo parte nesta gloriosa obra de todos nós. A' crise da falta de trabalho succedeu, ninguem o contestará, a crise da falta de trabalhadores. Crescem, nesta cidade, que se remodela, as construcções, e o capital, como infiltrado do espirito novo, de agitação creadora, se associa para animal-as, e se decide com a digna coragem de sua funcção cosmopolita ás iniciativas uteis, fazendo despertar os nossos municipios, estimulando o renascimento de nossas industrias decadentes e a necessaria organisação das que mal possuimos ou não temos. E o nosso commercio, em cuja nitida comprehensão se desenha a certeza de haver chegado o inaugural momento da decisiva transformação da Bahia, impellida para as vantagens de uma existencia melhor, de luctas beneficas no esforço de cada um para a vida de todos, rehabilitada pelo trabalho, intensamente activa no cuidado de si mesma, de geito a lhe garantir o poder economico que se guarda nos thesouros, tão mal aproveitados, de suas terras e de suas aguas, elle, o nosso commercio, onde sobejam os fortes e os capazes, se move também com inteira fé, crente nas esperanças de todos nós, como um grande elemento que está sendo, e o será cada vez mais, de tão desejada conquista.

Não ha, pois, que esmorecer, Srs. Representantes do Estado, quando em nosso espirito e ante os nossos olhos se destacam como uma realidade brilhante, contra a qual se perdem e acabam, na impotencia do mal, os raros e desacreditados esconjuros da paixão demolidora, os esforços associados, firmemente solidarios, dos que, dignos da Bahia, por ella trabalham e lhe promovem, sob um regimen de paz e garantia, em nome da lei, de todas as liberdades, o seu florescimento.

Eu, de mim, feliz na consciencia do dever cumprido, e como vol-o disse, não mudarei de norte. O que tenho seguido é e será o de meu caminho, o que, como a vós, o patriotismo ensina, e o muito affecto que temos a esta terra nossa a todos nós impõe.

Vossas luzes que, como o vosso muito honroso apoio, sinceramente peço, neste instante em que vos apresento, no meu e em nome do Estado, justas congratulações pela vossa auspiciosa reunião de hoje, serão de inestimavel valor para a obra commum, em que estamos todos empenhados, de ordem, de actividade economica, de estavel equilibrio financeiro, de cultura adeantada, de progresso real, de civilisação, emfim, e pela qual, servindo e defendendo os altos interesses da Bahia, lhe honraremos, como nos cumpre, o nome, a fama, a gloria.

Trabalhemos, senhores da Assembléa, e sempre, sempre, trabalhemos!



Foram as melhores, de alta consideração e respeito, sempre de orientação patriotica no encontro das idéas, as relações mantidas entre o meu e os governos da União e dos Estados, affirmando na sua honrosa cordialidade o mutuo empenho de seus responsaveis em estreitar, de mais a mais, os laços da estima em que se consolida a unidade da Nação.

Devo especial reconhecimento ao Governo Federal pela solicitude com que, a cada um dos meus appellos, attendeu sempre aos direitos e grandes interesses da Bahia; e do mesmo modo o devo aos Governos de Pernambuco e Alagôas pela attenção com que, recebendo o emissario deste Estado, incumbido de lhes propor e combinar algumas providencias de ordem fiscal, tão opportunas como convenientes, lá e aqui, á regula ridade da arrecadação de certos impostos, trataram o delicado assumpto.

Não ficou, é certo, resultado pratico da conferencia de Maceió, porque, sob a dependencia de um contracto antigo, que lhe não era dado annullar em bôas condições para o Thesouro de Alagoas, o digno Governador desse Estado achou preferivel, encaminhando aliás o problema para uma solução futura e proxima, demorar, por mais algum tempo, o accordo que tive a honra de offerecer á justiça de seu ponderado exame. A do Recife, ao contrario, logrou inteiro exito, sendo de agradecer a bôa vontade e o nobre interesse com que o illustre Sr. Governador de Pernambuco apreciou a importantissima questão, trazendo para o realisado Convenio, de 17 de Outubro de 1912, os subsidios do seu patriotismo e reconhecida capacidade.

Eu vos dei conta desse accordo, depois de tel-o approvado pelo Decreto n. 1193, de 31 de Outubro, na seguinte Mensagem:

#### Srs. da Assembléa Geral Legislativa do Estado:

A' vossa apreciação submetto o Decreto com o qual ficou approvado o Convenio celebrado entre este e o Estado de Pernambuco para a regularisação da exportação de pelles, couros e borracha, de producção de cada um dos dois Estados, para que exerçaes a attribuição de vosso exame e julgamento na forma do art. 36 § 12 da Constituição do Estado.

A vantagem da medida certo se impõe, pela sua relevancia, ao vosso criterioso estudo, e como subsidio vos apresento, por copia, os officios que tive a honra de dirigir aos illustres Governadores de Pernambuco e Alagôas e as instrucções que o Secretario do Estado baixou ao Director do Thesouro, ao investil-o na qualidade de representante do nosso Estado.

Ao tomar a iniciativa de promover convenios que, assegurando a liberdade do Commercio, zelassem os interesses fiscaes deste e dos Estados limitrophes, tive tambem em mira, respeitando os principios e a letra da Constituição da Republica, fazer cessar os impostos inter-estadoaes, que tanto têm entorpecido o desenvolvimento da riqueza publica nos Estados do Norte.

Certo é que este passo, iniciado sob as instancias de uma necessidade de ordem superior, se não é ainda tudo o que a respeito convem fazer, tendo em attenção os nossos limites com outros Estados, muito, entretanto, representa no assumpto de que me occupo e indica o caminho a seguir para com os outros Estados a que nos prendem semelhantes interesses.

É-me assim licito aguardar que com a aprovação do convenio de Pernambuco autorizeis a iguaes convenios na fórma da Constituição do Estado.—J. J. Seabra.

Não tardou a vossa approvação, e, depois della, na forma estabelecida pelo art. 48 n. 16, da Constituição da Republica, submetti o referido Convenio ao *placet* do Governo Federal, que o approvou pelo Decreto n. 10.109, de 5 de Março deste anno.

Espero, agora, aprazar com o honrado Sr. Governador de Pernambuco, a quem por dever de justa gentileza consultei, o dia inicial da execução do Convenio de Outubro, que a meu julgar, não passará deste mez.

Desnecessario é que vos affirme, novamente, o entranhado zêlo com que vejo e cultivo a bôa harmonia deste com os demais departamentos da Republica, certo de que a divisão dos Estados não separa os brazileiros, filhos da mesma terra e, por todos os interesses, cidadãos de uma patria commum.

#### Limites do Estado

Por mais de uma vez, no anno ultimo, tive de me entender com o digno Sr. Presidente do Espirito Santo, ora para lhe endereçar reclamações sobre as nossas terras invadidas, nas fronteiras do sul, pelos do seu Estado, simples cidadãos ou auctoridades constituidas, ora para lhe acudir ás queixas contra a nossa gente por semelhante e pretendido abuso. Em nenhuma, todavia, houve o que reparar nas communicações, feitas desta altura em que a divergencia só exprime a convicção do direito, e, por sincera e nobre, não attende aos conselhos da paixão.

Mas, de muito repetido o facto, que, em seguidos annos, se tornou um pleito de limites, muitissimo fallado, bastante discutido, mas, até hoje sem solução que de todo o derimisse, achei de conveniencia tornar ao seu exame, buscando nos archivos d'aqui e d'além mar, onde os podesse colligir, os documentos da questão, que a elucidassem e resolvessem.

Era de saber que eu não podia dispensar nesta pesquiza a experiencia do professor Braz do Amaral, porque, além de ser na materia o nosso especialista, tinha, a respeito do caso do Espirito Santo, estudos profundissimos e o exacto conhecimento das fontes em que, de longes tempos, se guardam, mal aproveitadas, as provas dos nossos reaes limites com esse Estado. E como uns podem destruir outros documentos, annullando ou destruindo as provas do direito, segundo o valor de suas relações juridicas, achei tambem de necessidade, logo que tive o accordo daquelle sabedor da nossa historia em trabalhar commigo pelos justos interesses do Estado, nomear para esse diverso, novo e valiosissimo exame, igualmente indispensavel, o afamado jurisconsulto bahiano Dr. Eduardo Espinola, que, com viva satisfação de minha parte, acceitou a bem difficil incumbencia.

Ficou desde logo assentado, nem me cabia proceder de outro modo, que se extenderiam a todas as outras divisorias do Estado os trabalhos da illustre commissão, habilitando o governo a ter um seguro criterio sobre as directrizes de tão importantes linhas geographicas.

O Dr. Braz do Amaral, já de posse de numerosos documentos achados em nosso Archivo Publico, outros descobriu, de excepcional valor, nos archivos de Lisbôa e do Rio de Janeiro, onde esteve, paciente investigador, no afan, como succedeu, de os encontrar. Em cada um destes ultimos, e em reforço dos primeiros, se illumina da mais intensa claridade o nosso absoluto direito ás terras que nos disputa, sem razão nenhuma, o Estado do Espirito Santo. Hei de trazer-vos as

decisivas provas dessa verdade, e, depois dellas, estou certo que sereis commigo na defeza que, todos, devemos á Bahia.

Quanto aos outros limites interiores do nosso Estado, proseguem com actividade os estudos da Commissão, e fio-me de que ella os acertará, esclarecendo, um a um, todos os pontos obscuros.

Creio que este assumpto, de extrema relevancia e inteira opportunidade, bem merecia a attenção que lhe dei.

#### Ordem publica

Não houve em todo o Estado, no decurso do anno findo, um só caso de grave perturbação da ordem publica. Esse mesmo, que n'este anno se annunciara ameacador, da invasão da Cidade da Barra por um troço de foragidos da sêcca, vindos dos sertões de outros Estados do Norte, porque entre elles estavam, com a má fama de seus nomes, alguns perseguidos da justiça, esse mesmo nada foi, tanto e tão seguramente a policia lhe preveniu os males. Fóra d'ahi se contam como sempre, e em toda a parte, successos de condição particular, os mais delles, do interior do Estado, ligados a velhas rixas e inveterados odios, mas sem reflexão nenhuma contra a ordem social. Garantidos, plenamente, e sem quaesquer privilegios, os direitos individuaes dos cidadãos, no que tem sido de efficaz auxilio a acção da magistratura, correu o anno de 1912 em bôa paz, exprimindo a acção do governo em assegural-a. Aqui na capital, se houve alguns movimentos de reclamação collectiva, em nenhum foram excedidas as exigencias da lei.

O nosso povo é, habitualmente, ordeiro, e ainda quando

especuladores lhe armam ciladas, buscando apaixonal-o para a desordem, elle sabe subtrahir-se aos enganos da maldade. Elle, este é o facto, se move mais facilmente para o bem. Difficil é que sem uma causa nobre se amotine.

A deseducação explica, no reconcavo e nos sertões do Estado, certos desvios de vingança, onde, principalmente, ficaram a lhe alimentar os tristes designios penosas recordações de antigos soffrimentos. Isto, porém, vae passando, e acabará.

Para evitar disturbios, onde m'os denunciavam como possiveis, nomeei alguns delegados regionaes, que foram sempre magistrados e cidadãos de conceito, cuja autoridade só se fez sentir, onde quer que se achavam ou para onde os mandei, pelo exclusivo poder do seu prestigio moral. As queixas recebidas, que nunca deixei de attender para verifical-as, ainda lhes reconhecendo o exaggero, eram, quasi sempre, do interesse partidario; mas este, de onde quer que procedesse, o fiz, invariavelmente, submettido á lei.

A ordem publica, torno a dizel-o, não soffreu, no anno derradeiro, maior alteração. Hoje a paz é absoluta em todo o Estado.

#### Eleições

Nos pleitos eleitoraes realisados em 1912, e que tive a honra de presidir, em nenhum se verificou o menor desacato aos legitimos privilegios da soberania. De nenhuma violencia foram alvo. Todos occorreram em paz. Houve em todos, respeitado o voto dos cidadãos, a mais absoluta liberdade.

A opinião que se separasse dos factos, para os arrolar de outro modo, contando a seu sabor o succedido, não acharia meios de prova ás suspeitas da mais astuciosa falsidade. An-

daram tão em ordem as eleições, tão livres as urnas, tão garantido o suffragio, que não ficou a ninguem o direito de um protesto justo. Não se nega, facilmente, a verdade. E esta foi que o meu governo não interveio de maneira alguma no processo eleitoral, que a ninguem, e em nenhum pleito, impediu de votar como quizesse e entendesse. Os eleitos, em cada uma das eleições havidas, foram, portanto, os escolhidos do povo, os seus designados para as representações locaes ou do Estado.

E', pois, com justificada satisfação, srs. da Assembléa, que vos renovo a lembrança destes factos, dos quaes tendes, como eu, a certeza de serem inteiramente verdadeiros.

#### Justiça

Nada occorreu de anormal, no funccionamento da Justiça, em todo anno de 1912. A 18 de Novembro, seguindo o determinado em lei, fiz preencher, para o novo biennio começado naquelle dia, os cargos de supplentes de Juizes de Direito e de Juizes Preparadores. Estão empossados, na sua quasi totalidade, esses novos funccionarios, dos quaes espero que não desmereçam da confiança que foi no animo do governo a razão de nomeal-os.

Sinto não ter podido, ainda, sujeitar ás decisões do vosso exame o projecto do Codigo do Processo Civil, Commercial, Criminal e Orphanologico, que, de todo necessario, não foi dado á Bahia, até agora, o bem de possuir. A Commissão, só de illustres, incumbida pelo meu governo de organisal-o, certamente por motivos de alta monta, não concluio nem adeantou o grande trabalho, que de suas mãos,

como penso, deverá sahir obra perfeita. Hei de insistir com ella para que lhe considere a opportunidade, sendo do seu exacto conhecimento que a nossa Consolidação, atrazada em doze annos e accumulada de falhas, não satisfaz, como harmonizada collectanea das leis que se votaram, de 15 de Julho de 1892 a 17 de Setembro de 1900, sobre a nossa organisação judiciaria, ás necessidades dos que litigam e ás reclamações dos que, orgãos da Justiça do Estado, têm a nobre funcção de julgar. De quantos auxilios ella careça no desempenho de tão elevada missão, todos achará em mim e no meu governo, quaesquer que sejam, até que satisfeito o pensamento official, eu vos possa apresentar a estudo aquelle tão necessario projecto.

Não me tenho descuidado, aqui cabe dizer-vos, do Palacio da Justiça, indispensavel obra que nunca alheei de minhas cogitações no plano das que deliberei fundar, servindo aos superiores interesses do Estado. Quando o illustre sr. Presidente do Tribunal de Appellação Revista, no seu discurso deste anno, de abertura dos trabaihos de tão collendo areopago, reaffirmava aos seus ouvintes a grande necessidade, era no meu espirito, envolvido pela mesma convicção, a justa idéa, mais imperiosa no momento, porque, tendo de ser cortado o edificio da Praça da Piedade, na ametade em que funcciona aquelle Tribunal, eu carecia accomodal-o em boas condições. De todo, então, perdidas as primeiras e duas tentativas feitas nesse sentido, recebi do digno Sr. Dr. Secretario do Estado esta lembrança, que elle amplamente justificou: a de ser aproveitado, para tão nobre fim, o Palacio das Mercês, que eu, acertadamente, lhe reservara á residencia, ao qual, para o definitivo estabelecimento do Palacio da Justiça, se uniria, obtido por desappropriação, e reformado, o predio junto; de modo que em grande blóco isolado, e na Avenida, e com a vantagem de

immensa economia para os cofres publicos, se teria pela reunião de ambos esses vastos edificios, em tempo breve, casa sufficiente, em tudo distincta e de feição monumental, para o alto destino a que, com o mais honroso desprendimento, m'os indicara.

Tenho em estudo este assumpto e conto assim resolvel-o, se outra e melhor solução não encontrar ao caso, que não póde mais admittir as delongas de que tem resultado viver o nosso maior Tribunal de Justiça, como em clausura, no sitio de tres apertadas salas, onde tudo lhe falta.

Elle ha de ter, com o respeito que merece toda a magistratura, casa digna de suas elevadissimas funcções.

#### Policia

Desde o Decreto n. 1151, de 17 de Agosto de 1912, conta o Estado duas policias: a militar e a civil, esta ultima, que eu lhe creei. Dos serviços de ambas só posso dizer bem, porque uma e outra, geralmente, m'os tem prestado na conformidade da Lei. Mas devo assignalar que a Guarda Civil, organisada pelo typo da milicia semelhante do Rio de Janeiro, tambem de minha creação, veio supprir nesta cidade uma grande falta.

Não é, comtudo, sufficiente em qualquer dellas, o numero de suas unidades. A Guarda Civil, em vez de cem, precisa ter o dobro ou triplo dos agentes. De outro modo não se extenderá a toda a Capital a acção de sua vigilancia. E limitada, de ordinario, aos pontos centraes da cidade a fiscalisação que ella provê, mesmo assim é fatigante o trabalho que se lhe impõe, resultando desse mal, como inevitavel con-

sequencia, uma natural diminuição do esforço e zelo nos deveres que tem a cumprir. Convém, por lhe manter a utilidade, não obrigal-a a mais do que pode, para que, sob o regimen de uma austera disciplina, dê ao Estado, em serviços, tudo o que deve. O augmento do numero de seus agentes, para o effectivo de duzentos a trezentos guardas, resolverá, por agora, a questão.

Quanto á outra, a militar, eu mesmo vos pedi que lhe reduzisseis o numero de praças. Foi a primeira fórma que me pareceu razoavel de economia, quando, disposto a pagar as numerosas dividas do passado, eu tive de restringir, severamente, os gastos do Thesouro. Mas, crescendo o serviço do interior do Estado com o auxilio reclamado, nas fronteiras, pelos agentes da nossa arrecadação, fez-se sentir, desde logo, a necessidade das praças supprimidas. E' preciso, pois, voltar ao numero antigo, e evitando-se, entretanto, o perigo de excedel-o.

Cuido, como já vos disse, para as duas policias do Estado, de seus necessarios quarteis. Um está na dependencia do outro. Quando a Villa Policial estiver edificada, o que conto conseguir no prazo de anno e meio, será o Quartel dos Afflictos, convenientemente reformado, o definitivo alojamento da Guarda Civil.

Duas instituições novas, de natureza technica, ambas da Policia, e que reorganisei, merecem aqui especial menção, não só pelos serviços que estão prestando, como pela superior orientação e dedicado zelo com que estão sendo dirigidos: o Serviço Medico Legal e o Gabinete de Identificação e Estatistica.

O primeiro era, desde os tempos da Monarchia, uma aspiração insatisfeita. Creado em 1907, só quatro annos de-

pois teve existencia effectiva e a regulamentação do decreto n. 978, de 21 de Dezembro de 1911.

Sanccionando eu a Lei n. 882, de 21 Maio do anno seguinte, busquei dar a esse serviço caracter permanente, de feição definitiva, e por esse motivo expedi o regulamento de 15 de Junho, em virtude de cuja execução o nosso Serviço Medico Legal póde, agora, soffrer vantajoso confronto com os congeneres do Rio e de S. Paulo. Creei para lhe servir de orgão consultivo o Conselho Medico Legal do Estado, e, para lhe archivar os trabalhos, um Museu e o seu indispensavel Boletim. Em breves dias farei baixar o Regulamento da Technica dos Exames Medico-Legaes, providencia de elevado alcance para melhorar, entre nós, a respectiva pericia.

No intuito de evitar difficuldades futuras, celebrei, revendo o de 1907, novo accordo com a Faculdade de Medicina, contracto que, segundo o estabelecido, hei de submetter ao vosso julgamento.

O outro, que era o «Gabinete de Identificação», eu o reorganisei de accordo com a Lei n. 891, de 10 de Junho de 1912, pelo Regulamento de 25 do mesmo mez e anno, passando a denominar-se «Gabinete de Identificação e Estatistica».

Teve o serviço, depois disto, grande incremento. A média mensal das identificações, que, no exercicio de 1911, não foi além de 18,41 ascendeu, no de 1912, a 45,00 ou seja quasi o triplo. Além dos registros já existentes, se crearam os da Guarda Civil, Regimento Policial, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Conductores de Vehiculos. Os archivos foram enriquecidos com 2.580 individuaes dactyloscopicas, sendo 245 referentes ao registro criminal. Concederam-se 7 passaportes,

51 carteiras e 1.077 attestados de identidade. No departa-

mento da Estatistica se organisou todo o serviço da divisão judiciaria e policial do Estado.

Foi em tudo, pois, um continuado attender á moderna orientação dos serviços de policia, no que me tem auxiliado com muita dedicação o seu illustre Chefe, serviços que, agora, vamos tendo, como se fazia necessario, pelos typos admittidos em todas as cidades em que ha cultura e civilização.

#### Saúde publica

Foi este o serviço publico para o qual, antes de outros, primeiro voltei as minhas vistas, e, de animo firme, tive em meu cuidado. E' que o possuiamos, na forma e na pratica, com os indices da mais lamentavel imperfeição, sem regimen certo nem disciplina de qualquer ordem, inteiramente confuso, insufficiente, desaparelhado, quasi rudimentar, E, comtudo, não seria possivel se lhe desconhecer a importancia; nem o seu estado de imprevidente desorganisação significava, para as responsabilidades do passado, o mêdo de o custear, porque os algarismos do Thesouro attestam, pelo rigor de sua insophismavel expressão, a facilidade e alta somma das despezas que alli se inscreveram, continuadamente, em nome da saúde publica.

Basta saber, senhores, que no anno de 1907 nos custaram os serviços de hygiene 448:530\$467, no de 1908 o total de 624:519\$028, em 1909 a cifra de 571:918\$621, em 1910 a quantia de 581:016\$231 e no de 1911 a somma de 594:261\$552, ou sejam em cinco annos de administração descuidosa, ou incapaz, a 2.820:245\$399, que seriam nada para um serviço perfeito e foram demais, de excessivo dispendio, para o que

de util se fez e delle nos ficou. Eu, em todo o anno de 1912, inclusive o exigido pela reforma de 15 de Junho, que decretei e vós transformastes, sem nenhuma emenda, em lei do Estado, a de n. 921, de 29 de Novembro do precitado anno, eu não careci gastar, sem nada do que me pediram, e foi necessario, ter recusado ao serviço novo, de pessoal mais numeroso e obrigações mais exigentes, quantia maior de 485:114\$498, ou pouco mais que a consumida em 1907 e sempre muito menos que a despeza feita em cada um dos quatro annos decorridos de 1908 a 1911.

Por essa reforma, em cujo plano obedeci á feliz orientação dos regulamentos federaes, por mim mesmo expedidos como Ministro do Interior na presidencia do illustre Sr. Cons. Rodrigues Alves, dei, ordenando e systematisando todos os serviços, uma organisação moderna á hygiene do Estado. Pontos essenciaes, já agora o digo, da nova lei, immediatamente observada e cumprida, foram estes: passagem para os cuidados da hygiene estadual da policia sanitaria das habitações, escolas, theatro e outros predios; responsabilidade do Estado, sem prejuizo da igual obrigação dos Municipios, no serviço de vaccinações; creação do serviço, de todo independente, da verificação de obitos; elevação a directoria da secção de estatistica demographica; estabelecimento do serviço de vigilancia, da engenharia sanitaria; augmento do pessoal, inclusive o technico, nos serviços de desinfecção; instituição de um serviço especial para a prophylaxia contra a febre amarella; regularisação do pessoal e trabalhos do Instituto Vaccinogenico, Anti-Rabico e Bacteriologico, e do Hospital de Isolamento; fundação dos postos sanitarios; organisação dos plantões; creação, em absoluto indispensavel, do Juizo dos Feitos da Saúde Publica.

Não se fizeram esperar os resultados immediatos desta tão importante e opportunissima reforma:

a) Os Inspectores Sanitarios, dantes quasi inuteis, realisaram, de Julho a Dezembro de 1912, no tempo apenas de seis mezes, os seguintes trabalhos:

Visitas a casas por alugar	1.650
Visitas domiciliarias communs	14.878
Visitas de revisão	927
Intimações feitas	8.079
Visitas a chacaras, hortas e capinzaes	208
Visitas de vigilancia sanitaria	737
Predios interdictos	875
Vaccinações	2.166
Desinfecções a que presidiram	1.113
Visitas a pharmacias	162
Remoções assistidas	. 67
Tanques mandados lavar e cintar	1.733

b)—Os Verificadores de Obitos examinaram 2.383 cadaveres e o Engenheiro Sanitario fiscalisou, em visita especial, 1212 predios.

Sobre os «Postos Sanitarios», com os respectivos plantões, é com ufania que vos communico os bons e extraordinarios serviços que elles tem prestado e a utilidade que o povo lhes reconhece, desde que se habituou a procural-os para reclamar contra alheios abusos e solicitar, em favor de sua saúde, medidas de protecção e defesa.

Quanto ao material, que era por assim dizer, nenhum, tal a sua insufficiencia para qualquer serviço serio, vae tendo a Hygiene o que precisa e terá todo o de que deve dispôr, para que, convenientemente apparelhada, possa intervir com efficacia nos casos de sua acção.

Do Desinfectorio Central, onde no anno ultimo, se fizeram 1261 purificações, não vos direi que o tenha, como con-

vem, remodelado, dando-lhe outro aspecto e melhores accomodações. Sendo esta obra do numero das que se poderiam adiar, não me arrisquei a tental-a antes da elaboração do plano de conjuncto, que traz em estudo, para os novos edificios da Saúde Publica, o seu infatigavel e competentissimo Director. Se do mesmo modo não procedi, consentindo nos trabalhos de adaptação do «Hospital Provisorio de Isolamento», ao alto do Mont Serrat, é porque o antigo, como o encontrei, ameacava desabar sobre a cabeça dos medicos e doentes, roído pelo estrago do tempo no abandono da mais ligeira conservação. O que deve ficar, projectado pelo typo de S. Paulo, de varios pavilhões agrupados na vasta area de um grande parque, será, em breve, construido, tanto que se chegue, entre os terrenos procurados, ao conhecimento do melhor ou outro se encontre que, do ponto de vista scientifico, de todo satisfaça ás condições da preferencia.

Annuncio-vos, como outros melhoramentos realisados, a nova installação da Directoria Geral em edificio á Praça 15 de Novembro; a reorganização do Serviço Demographo-Sanitario, que já permitte trabalho util; a instituição effectiva, sobre base rigorosamente certa, da prophylaxia da febre amarella, que tem serviço proprio, normas regulares e sempre observadas de isolamento domiciliario, de completo expurgo e de assidua policia dos fócos; o prompto soccorro ás populações do interior, ameaçadas ou flagelladas por qualquer morbus, sendo que tiveram inteiro exito as commissões que, para esse nobre fim de humanidade, me coube nomear; a proxima conclusão, emfim, das obras do Instituto Vaccinogenico e Anti-Rabico, que, de muito, fiz adeantar, e a do Bacteriologico que, desde o alicerce, levantei.

Durante o anno de 1912 morreram na Bahia 5.202 pessoas, excluidas deste numero os nati-mortos, sendo: de febre amarella, 13; de peste, 59; de sarampam, 8; de diphteria, 6; de grippe, 17; de febre typhoide (?), 10; de dysenteria, 81; de beriberi, 38; de lepra, 1; de paludismo, 381; de tuberculose, 782; sendo os demais obitos de molestias geraes.

Houve durante o anno apenas 6 casos de variola, seguidos todos de cura. De febre amarella 25 com os treze (13) obitos acima declarados; de peste houve 83 com aquelles 59 casos fataes.

O estado sanitario foi regular, sendo a mortalidade inferior á do Rio de Janeiro, S. Paulo, Belém e outras cidades nacionaes. Na Bahia o coefficiente, por mil habitantes, foi, em 1912, de 16,78, sendo de 20,61 no Rio; 19,36 em S. Paulo; 22,45 em Belém; 35,28 em Manaus; 42,68 em Maceió.

Ainda em relação á mortalidade geral, convem notar que falleceram na Bahia:

Em 1908.	•			•						5.754	pessoas
Em 1909.		•	•							5.830	))
Em 1910.						•				6.151	'n
Em 1911.		•								5.259	"
Em 1912.								•	•	T 000	"

o que revela uma diminuição na mortalidade em 1912, com uma differença de 57 obitos para menos em relação a 1911 e de 949 em relação a 1910.

Quanto á peste, tivemos 83 casos em 1912, 72 em 1911, 167 em 1910, 147 em 1909, 73 em 1908, 128 em 1907, 150 em 1906, 10 em 1905 e 207 em 1904, quando surgiu pela primeira vez entre nós.

Em relação á variola, tivemos 6 casos em 1912, 70 em

1911, 2.697 em 1910, 1.813 em 1909, 1.422 em 1908, 711 em em 1907, 245 em 1906 e assim por deante.

De febre amarella tivemos 25 em 1912, nenhum que conste, officialmente, em 1911, 8 em 1910, 172 em 1909, 23 em 1908, não constando officialmente nenhum nos annos de 1905 a 1907 havendo, porém, em todos os anteriores, sendo que o anno em que houve maior numero foi o de 1899, quando tivemos 356 casos, com 220 obitos.

De dysenteria tivemos 81 obitos em 1912, 90 em 1911, 93 em 1910, 177 em 1909, 479 em 1908 e assim por deante.

De molestias infectuosas, em geral, morreram na Bahia:

Em 191	<b>L2</b> .	 •	•	•	•	•	•	•	•	•	1.515	pessoas
Em 191	l1.	 •				•	٠.		•	•	1.543	_ 
Em 191	LO.		•	•							2.419	<b>»</b>
Em 190												
											2.112	

o que demonstra que do anno de 1908 para cá, o de 1912 foi aquelle em que houve menor numero de obitos por molestias infectuosas.

No que diz, pois, com a Saúde Publica, são estes factos a positiva demonstração do interesse com que lhe acudi ás maiores necessidades. Mas, além da que neste assumpto não é permittido aos governos descançar, urge proseguir nas providencias postas em pratica, tornando completa, com o pensamento da reforma de Junho, a sua utilissima execução.

E, se assim devo fazer, assim o farei.

## Instrucção publica

Não soffreu sensivel modificação, nem no seu regimen nem nos seus resultados, o nosso ensino publico primario, que continúa a ser o que eu vos disse que elle era: um serviço defeituoso, que, em vez de reforma næ lei, pede organisação, para que o professor ensine, o alumno aprenda e os seus fiscaes o fiscalisem. A fiscalisação, sobretudo, que é até agora nenhuma, a despeito de quanto fez por ella a auctoridade que a superintende, precisa se tornar um facto, uma verdade, pois sem ella será perdido o esforço de qualquer mudança nos regulamentos da instrucção. Fiscalisação administrativa e fiscalisação pedagogica, mas, para valerem, directamente instituidas e competentes, seriamente praticadas, com a feição regular dos serviços permanentes, de acção continua, exercida por funccionarios capazes, bem pagos e absolutamente responsaveis. Antes disto, qualquer que seja a reforma, não teremos ensino, o que significa dizer-vos que o primeiro passo a dar no caminho de sua melhor fortuna, para que se lhe conheçam as procuradas vantagens, de habilitação do homem para a vida, é, precisamente, o do estabelecimento dessa fiscalisação, apparelhada de geito a lhe assegurar com a actividade a independencia. Pois se o governo, que custeia, em 585 Escolas Primarias do Estado, o ensino que manda distribuir ao povo, nem, ao menos, sabe o que nellas se passa, o como funccionam, de que beneficios carecem e a que necessidades se sujeitam! Ou accaso, Senhores, será sómente a funcção do governo, em materia de ensino publico, nomear, remover e demittir o professor?

Tenho em firme convicção a alta conveniencia de se juntar a essa vigilancia da Escola, onde irá, para inspeccional-a, o fiscal do governo, a creação modelar, nesta cidade, de um instituto de ensino, onde, sem que lhe falte nenhuma garantia, venha o professor conhecer as mais aperfeiçoadas normas da sua nobre arte de educar e instruir. E' o que espero couseguir pelo Museu-Escola, cuja casa estou edificando. Escola, porque ali funccionarão, regularmente, diversos cursos offerecendo aos alumnos de sua frequencia a instrucção que o Estado precisa distribuir por todas as localidades do seu vasto territorio, e ao professor-visitante os exemplos da orientação que deve presidil-a, dos methodos a seguir, dos meios que se lhe não pódem dispensar para que sejam fructuosos e uteis os seus importantes resultados. Museu, porque ali se agruparão, e para o mesmo designio, com todas as necessarias informações de ordem geographica, industrial e mercantil, num amplo mostruario de nossas riquezas, todos os productos do Estado, as suas variadas materias primas, o que lhe dá a terra cultivada, o que elle exporta, as suas madeiras, fibras e minerios, as suas pedras e argillas, as suas plantas medicinaes ou de outra utilidade, o que, de valor, se enthezoira no seio de suas florestas, no leito de seus rios ou no fundo de suas minas.

Desta organisação vos darei conta em proposta especial, ficando em mim a certeza, desde este momento, de que lhe não recusareis o vosso accordo.

Funccionou, regularmente, o Conselho Superior do Ensino, e muito lhe devo pelos bons auxilios que me tem prestado.

Sobre o nosso ensino normal e secundario, confiados a direcção zelosa de illustres competentes, são de contentar as informações que sobre ambos reuni, e isto vos declaro. Tendo falhas e defeitos, e carecendo de melhoramentos, um e outro

estão, entretanto, organisados. Assim estivesse o ensino das nossas escolas primarias, e tudo iria muito bem.

Preciso é, eis a verdade, que este anno não corra nem passe sem que deixemos de nosso associado esforço pela melhor instrucção do Estado as effectivas provas. A Bahia tem o direito de exigil-as.

## Serviços novos

Dos novos serviços do Estado, contra um dos quaes, o primeiro, era constante o despreso dos governos da Bahia, dois, especialmente, merecem a nossa particular attenção: o da Imprensa do Estado, de cujas officinas, sahirá, em breve tempo, o Diario Official, e o do Hospicio de S. João de Deus, confiado, desde o accordo de 16 de Abril de 1873, á administração da Santa Casa de Misericordia desta Capital.

Vinte e um annos correram sobre a idéa da fundação da Imprensa Official, offerecida ao exame da Camara de 1891, antes que o pensamento dessa medida, sempre necessaria, occupasse o espirito dos nossos administradores. Motivo houve para tamanha obstinação no repudio a ella; mas não adeanta explical-o, quando, sem excepção de ninguem, todos o conhecem e sempre o lamentaram. A mim, de todo extranho ás culpas desse erro, é que não podia caber a responsabilidade de continual-o. Por isso solicitei e obtive de vossa autoridade, no anno passado, a lei, sob n. 881, de 17 de Maio, cujo projecto tive a honra de sanccionar; por isso, baseado nessa lei, expedi o Decreto n. 1170, de 20 de Setembro de 1912, em virtude do qual foi ereado, com a Imprensa Official, o Diario Official do Estado da Bahia.

Casa e installações, para que essa imprensa seja reali-

lade tudo vae em ordem e com a possivel rapidez, sendo que o material, mandado vir da America do Norte, está entregue, faltando do restante, que, se encommendou á Allemanha, a grande «machina rotativa», demorada na fabricação por motivo de força maior, de que o governo foi inteirado e pela sua justiça admittio.

Não tardará, isto vos affianço, o funccionamento da utilissima instituição, de que no possuil-a e utilisal-a era a Bahia, entre os Estados do paiz, uma das raras excepções.

O Hospicio S. João de Deus, de creação auctorisada no tempo da ex-Provincia, pela lei n. 1089, de 19 de Junho de 1869, e que, depois de fundado, se regeo pelas normas do contracto de 1873, não logrou obter, apezar da boa vontade e auxilio da Santa Casa, que o administrava, os melhoramentos que, no curso de uma existencia de tão longos annos, lhe eram indispensaveis.

Por não definir a sua horrenda situação, ainda no anno proximo de 1911, lembrarei apenas que a mesma Santa Casa, communicando ao governo «o estado em que permanecia o Hospicio», o qualificara de «vergonhoso», e o seu novo medico, como assombrado pelo espolio recebido, isto lhe dissera:

«Devo dizer, já agora, menos para sciencia de v. ex. (falava no Provedor da Santa Casa) do que para conhecimento dos poderes officiaes e do tribunal publico que nos acompanha os actos, que considero um milagre o se manter regular o estado sanitario deste Hospicio, cujos commodos, tão acanhados em proporções como faltos de hygiene, estão a transbordar os 96 infelizes asylados».

E, adeante, no mesmo officio de 22 de Abril, ainda declarava:

«. . . se ainda, acaso, houver quem resista, mostremos, então, com as suas arcadas antigas e as suas grades de prender féras, esse monstruoso carcere, onde o desespero assalta os cerebros abandonados da razão. Ahi, talvez, ante a aterradora lembrança do amanhã da vida, se curvem solicitas a indifferença e a rebeldia, e d'um gesto de condoido e sincero arrependimento surja florescente a iniciativa promissora da obra reclamada»

Desse officio foram as seguintes as ultimas palavras:

«Urge, pois, que tomemos uma providencia immediata, e saiamos logo á rua, se o temos que fazer, antes de abrirmos aos nossos loucos as portas deste Hospicio».

Divulgado o terrivel libello, de que só recordo o que está nelle de menos triste e sombrio, se decidio a publica administração á tentativa de algumas obras e beneficios. Mas, a esse tempo, tanto se desenganara a Santa Casa de alcançal-os, que, em chegando eu ao alto cargo que ora occupo, fui sciente da sua irrevogavel decisão de entregar ao governo o Hospicio S. João de Deus, de propriedade do Estado.

Sem discutir esse voto, logo o acceitei, avocando, em Maio de 1912, a administração do Hospicio, alvitre que mereceu a vossa approvação. Seguro da alta competencia profissional do illustre medico, que o estava dirigindo, não quiz que qualquer outro o substituisse, antes com elle combinei e estou executando todas as medidas de radical transformação de tão importante instituto de assistencia.

Diz o seu testemunho do meu interesse e zelo por esse

estabelecimento, quando, referindo o muito que lhe tem feito o governo, assim se expressava a 30 de Janeiro deste anno:

«Estavam as coisas nesse pé, quando V. Exa. n'um largo gesto de civismo e cumprindo o mais moral e o mais elevado dever de cidadão e de chefe do Estado assumiu toda a responsabilidade pelos destinos d'essa casa. As novas providencias tomadas por V. Exa. são medidas de grande alcance, que me cumpre salientar, para que se saiba e se conheça em todos os circulos que o grande problema social que é a assistencia aos alienados foi patrioticamente comprehendido por V. Exa. e está sendo cuidado com o zelo e carinho que elle merece.»

Era esse, de facto, o meu dever, e hei de cumpril-o, Senhores, até o fim, para que a Bahia tenha no Hospicio São João de Deus um serviço digno della, em condições de acudir ao infortunio dos que delle possam carecer.

# Agricultura e Industria?

Mal, não deste Estado, senão do paiz intero; seria, como o foi por muito tempo, o nos abandonarmos, em materia de producção agricola, aos exclusivos beneficios da terra, sem sentir nem reconheeer a necessidade, indicada na invasão e conquista dos mercados pela producção similar extrangeira, de melhorarmos com o aperfeiçoamento das culturas, os nossos productos.

Aqui, sobejando as terras ferteis, ha, antes de tudo, a necessidade de fazel-as occupar. E sobre aquella outra, cuja influencia se revela, inclusive as industrias correlatas, excepção feita da do assucar, na lavoura da canna, do fumo, do cacáo, do algodão e de diversas mais, avulta, talvez, a da extensão de certas culturas, como a dos cereaes, que mantemos em estado rudimentar, e que faceis de desenvolver, facilitariam o nosso consumo e de bastante fariam enriquecida a nossa exportação. Por outro lado, impondo-se com igual força, á vista dos nossos campos de criação, ahi estão tambem, reclamando o maior cuidado, os problemas que se ligam á sorte da industria pastoril.

Bem pouco foi o que nesse sentido pude fazer, faltandome recursos para maiores tentativas. Mas, attendendo á efficiencia com que o Ministerio da Agricultura está intervindo nesses assumptos, com elle nunca deixei de me entender para o informar de quanto careci e lhe obter o que me podia dar. Assim, tratei, repetidamente, do estabelecimento do nosso Aprendizado Agricola, agora em caminho de se tornar realidade; da construcção dos «banheiros para gado», que, depois do exemplo official, estão se multiplicando nas fazendas particulares; da installação de postos veterinarios e de novas estações pluviometricas, sendo que estas já attingem, no Estado, o numero de trinta e quatro; da creação do serviço de defesa da borracha e, em geral, da defesa agricola; da vulgarisação, por professores ambulantes, do ensino pratico dos modernos processos de lavrar e cultivar; das questões, emfim, de estatistica e propaganda pela informação, como de outras do serviço agronomico, cuja primeira organisação entre nós, Senhores da Assembléa, terei a honra de vos apresentar em proposta já elaborada.

Mereceram, directamente, meu especial cuidado a «Fazenda Modêlo», ao Catú, que, de todo restaurei, e onde, segundo o seu primitivo destino, se faz agora a vulgarisação da cultura

das forragens e espero reunir, para ulterior distribuição pelo Estado, os reproductores mandados vir da Europa, tendo em vista, pela selecção do gado nacional, o seu cruzamento com os typos das raças aperfeiçoadas; a Estação Meteorologica de Ondina que muito melhorei e onde fiz construir, além de uma residencia, varios abrigos para a installação de apparelhos enrigistradores; a cultura do cacaoeiro nas zonas de sua maior producção, que fiz examinar por um provecto especialista, no intuito de conhecer e dar prompto remedio aos males que a estão prejudicando, bem como a do algodoeiro, cuja producção busquei animar, fazendo distribuir entre plantadores avultada quantidade de sementes do Egypto.

Nada disto foi feito, entretanto, sob um plano systematisado, antes obedeceu, como sempre acontece onde tudo falta, ao que permittiam as circumstancias e segundo as possibilidades do momento.

Á iniciativa particular, que muito lhe promette, deve o Estado o desenvolvimento de sua bem adeantada industria assucareira, cuja estatistica assignala, no anno de 1912, a producção, em 21 usinas, de 316.992 saccos de assucar, de 60 kilogrammas cada um; o gradual melhoramento de suas fabricas de utilisação do fumo, algumas das quaes já rivalisam com as de maior fama no mundo; a crescente expansão das fabricas de tecidos, que, apezar de importarem a materia prima, em geral, prosperam; a creação da industria organisada da piscicultura, que o descortino e esforços de alguns patriotas têm feito triumphar, trazendo para a vida do nesso povo incontestaveis beneficios; e, além de outros serviços das industrias que começam, essas, já consideraveis na industria pecuaria, das feiras do Caldeirão, onde, de Fevereiro á Dezembro de 1912, se commerciaram, abastecendo os mercados de Ita-

beraba, Capivary, Orobó, Mundo Novo, Feira de Sant'Anna, Amargosa, Santo Antonio de Jesus, Valença e Nazareth, 21.664 bovinos, 1.285 muares e 776 cavallares, ou sejam afóra os lotes de ovinos, caprinos e suinos, 23.725 cabeças de gado, no valor apurado de cerca de 1.800:000\$000.

Não devo esquecer, nestes informes, o « Horto Florestal» do Joazeiro, que o Governo Federal levantou das ruinas do nosso abandonado « Campo de Viticultura », e onde, além dos viveiros e sementeiras das especies de seu cuidado, se fazem culturas de arvores fructiferas e de não pequeno numero de plantas industriaes.

Concorreu o nosso Estado á Exposição de Borracha, realizada, no anno ultimo, em New-York, mandando a esse certamen internacional, com variadas amostras de diversos typos de borracha, muitas informações sobre a origem producção, commercio desse producto na Bahia. Antes da remessa, foi feita, com bastante exito, a 24 de Agosto, uma exposição preparatoria no edificio da nossa Associação Commercial.

Tive, de referencia ao certamen de Bruxellas, a grande honra de distribuir, em modesta solennidade, os premios conferidos, de inteira justiça, aos nossos expositores, assim distinguidos naquella importante feira mundial.

Desnecessario é repetir-vos, Senhores Representantes do Estado, que, grandes forças da nossa prosperidade, a Agricultura, a Industria e o Commercio terão em mim, por um indeclinavel dever do cargo que occupo e pela alta satisfação que me fica de bem servir á Bahia, um solicito propugnador de seus mais vitaes interesses.

## Terras e Minas

De reorganisação administrativa, de renovação dos processos de terras e de informação sobre a materia dos diversos serviços a seu cargo foram, em geral, no anno que passou, os trabalhos da Directoria de Terras e Minas.

Pelo Decreto n. 1.177, de 28 de Setembro, facilitei, para attender a occupantes legitimos, cujo numero, numa experiencia de tres mezes, logo subiu a 117, a discriminação das terras devolutas, que elles haviam adquirido ou cuja posse estavam legalisando. Quanto aos occupantes indebitos, mais difficil e penoso tem sido desalojal-os ou obrigal-os ás determinações da lei.

Bastante fiz, no que entende com as nossas florestas, para lhes impedir a devastação, não raro praticada por aquelles mesmos que as arrendam e que, tirando madeiras, extrahindo a piassava ou aproveitando resinas e essencias, se julgam no direito de estragal-as.

Sobre minas, aparte os numerosos pedidos de informação, sempre satisfeitos, e as conferencias que tive com diversos visitantes, capitalistas e technicos, especialmente americanos, que vieram examinal-as, não posso dizer-vos que no Estado se tenha ido além da exploração do maganez de Nazareth, das amethistas de Brejinho, das areias monaziticas do Prado e dos diamantes e carbonados da riquissima região dos Lenções. Nossas jazidas de amiantho e asbestos, de marmore, ouro, kaolin, turfa, graphite, cobre, ferro e outros mineraes, estão, todas estas, por explorar, deixadas a um abandono que confrange. Não recomeçaram, ainda, os trabalhos das minas de ouro da

Jacobina. Pouco se fez no Itapicurú, onde, aliás, abundam os diamantes. E, quanto á exploração de nossos rios, estudo, neste momento, o caso da concessão Podestá, contra cuja caducidade reclamam os primitivos donos, allegando a sua disposição de trabalhar na descoberta e commercio das riquezas aecumuladas no leito e margens do Paraguassú.

O Governo Federal, além da sua turma de topographos que percorrem os nossos sertões, está mantendo, com bastante proveito para nós, um profissional americano, que tem feito interessantes estudos sobre a geologia do Estado.

O problema da colonisação, eu nunca o alheei de mim. Somente não me era dado resolvel-o sem recursos. O immigrante, este, seria facil conseguil-o, especialmente depois que o Ministerio da Agricultura me declarou, como deliberação assentada, o abono das despezas feitas com o seu transporte. Mas, ligado á concecsão de terras o systema que devemos preferir para o povoamento do sólo, não bastaria, só por só, o immigrante. E' preciso muito mais, a sua immediata localisação, assumpto de que, agora, me occupo e, no curso deste anno, desejo adeantar. Desde Agosto ultimo estudo a questão, fazendo examinar os pontos do Estado a preferir no estabelecimento dos nucleos coloniaes.

Da iniciativa particular, convenientemente auxiliada, espero, com os melhores fundamentos, que terei no caso algumas vantagens. Nada menos de cinco propostas differentes examina o governo, tres ligadas a concessões de estrada de ferro, a quarta vinculada a favores para uma estrada de rodagem e a ultima que só pede a cessão gratuita de terras devolutas no sul do Estado. Conto dar solução á menos exigente, por todo este mez.

De braços, que trabalhem, que produzam, em verdade, precisamos nós. Maior, bem maior, que nos annos derradeiros, foi todavia, insignificante a differença havida entre o movimento immigratorio e o emigratorio de 1912. Entraram 1.342 immigrantes e sahiram, 1.038 emigrantes, ou seja, a nosso favor, a differença, por assim dizer nenhuma, de 304 immigrantes, que aqui ficaram. Numeros, em verdade, desanimadores, que é indispensavel fazer crescer e avultar.

Tenho fé, neste assumpto que tanto se entrelaça com todos os demais do nosso melhoramento economico, de lhe obter, a beneficio do Estado, favoraveis soluções. De novo vos affirmo, Senhores da Assembléa, que outro não é o meu desejo nem pequeno ha de ser o meu esforço para alcançal-as,

## Obras Publicas

Obras iniciadas, em andamento, ou a concluir, obras novas ou de reparação, e, ainda, projectos de obras e contractos para obras, e, entre estes, os celebrados para a edificação de casas para operarios, o facto assignala, pelo que houve em 1912, um desusado movimento de trabalho, que attrahiu a esta capital um não pequeno numero de constructores e architectos e, agora, ante a necessidade insatisfeita de artistas de profissões elementares, já exige, com um caracter de urgencia, a sua obtenção em S. Paulo, no Rio de Janeiro e na Europa, especialmente em Portugal.

Cerca de 70 reconstrucções e 447 construcções, de particulares, muitas das quaes, auctorisadas nos dois derradeiros mezes de 1911, como as da Cidade Baixa, só no seguinte anno se desenvolveram e adeantaram, e, com estas as obras, bastante numerosas, do Municipio e do Estado, de ruas que

se alargam, de avenidas que se abrem, de edificios que se alteram ou se levantam, tudo isto, exprimindo a actividade nova da Bahia, bem explica a razão da falta do operario, até mesmo dos auxiliares aptos, que, sabendo produzir, não difficultam as obras nem encarecem os trabalhos.

A este respeito vos devo declarar, e em opposição ao methodo admittido, de obras contractadas por medição sob a base de preços unitarios, que a experiencia me fez reconhecer a superioridade, 'do ponto de vista da economia, das obras por administração. Lembrando que o predio escolar de S. Felix, pequena casa de um só pavimento, dividida em quatro commodos, uma sala de estudo e tres ou quatro outras menores dependencias sem decorações exigentes, custou ao Estado 37:390\$244; o de Santo Amaro, nas mesmas condições 36:391\$039; o de Nazareth 33:531\$515; o da Cachoeira, que está sendo concluido, 48:051\$338; o de S. Gonçalo 36:695\$732; que, no Gymnasio da Bahia, um só e simplissimo pavilhão, destinado ao curso de «Historia Natural», custou 85:542\$162; que se elevou a 98:453\$886, antes da primeira viga, o preço do extranho «Pavilhão de Isolamento», em Mont'Serrat, que o Governo, por lhe reconhecer a imprestabilidade, mandou, de de accordo com a Directoria Geral de Saúde Publica, suspender; que já sobe a 232:476\$112 o valor, em 14 medições, das obras do Asylo S. João de Deus, e que nesse caminho vão as do Instituto Vaccinogenico, Anti-Rabico e Bacteriologico; lembrando o custo destas construcções, onde, de dia em dia, avultam os accrescimos e se excedem os orçamentos, explico os motivos daquella minha justificada preferencia, maximè quando se trata de construcções de caraeter monumental.

Como, entretanto, todos os systemas de construir, vistos no seu aspecto economico, têm defeitos, e o methodo

global é, por assim dizer, inapplicavel ás nossas circumstancias; e por não supprimir de todo o processo das edificações por unidade de obra, certo de que, muitas vezes, é o mesmo necessario, mandei organizar com escrupuloso cuidado uma nova tabella de preços, que, prompta como se acha, será nestes dias approvada, constituindo, na especie, o padrão official.

Das obras em andamento vos direi, Srs. da Assembléa, que vão, todas, muito bem, devendo ter franco desenvolvimento, no curso deste anno, as da «Villa Policial» e as do «Congresso», «Bibliotheca Publica» e «Archivo do Estado». Conto inaugurar, sem maior demora, as do «Hospicio S. João de Deus», e as do «Instituto Vaccinogenico».

A ponte sobre o Rio Jacuhype, que unirá ao do Bomfim o Municipio da Feira de Sant'Anna, franqueando a passagem de milhares de transeuntes dos nossos altos sertões, e cuja construcção iniciei a 2 de Abril do anno findo, tem os seus apoios e ligações bastante adeantados, sendo que estas, na extensão total de 500 metros, estão quasi concluidas. Para esta ponte, que será de tres vãos, um, central, de 70 metros e dous outros de 50 metros cada um, já se acha em nosso porto, fornecido pela casa Nathan & Comp., desta praça, e pelo preço de 7.500 libras, o vigamento metallico, da extensão total de 170 metros e 472 toneladas de peso. Devo vos informar que este material, todo de aço, foi contractado, em 31 de Outubro ultimo, em segunda concurrencia, resultando da annullação da primeira uma consideravel economia para os cofres publicos.

De referencia aos melhoramentos da Capital, no que entendem com as Avenidas do Estado, eu vos declaro que celebrei, sob regimens differentes, tres contractos, dois dos

quaes se acham em plena execução: o da «Avenida Dous de Julho», approvado pelo Decreto n. 1.159, de 24 de Agosto de 1912, pelo processo da garantia de juros para um capital limitado e reconhecido por unidade de obra feita e prefixado preço; o da «Avenida Sete de Setembro», approvado pelo Decreto n. 1.183, de 9 de Outubro do referido anno, por empreitada, a preço unitario de obra concluida e entregue, correndo por conta do Estado as desapropriações; o da «Estrada do Rio Vermelho á Itapoan», approvado pelo Decreto 1.243 de 4 de Março deste anno, por empreitada e preço global, antecipadamente ajustado.

Foram iniciados os estudos da primeira Avenida, e de certas ruas do perimetro adjacente, a 17 de Setembro, vinte e quatro dias após a assignatura do respectivo contracto, deixando de ser approvados os que, de sua primeira secção, se offereceram ao Governo no prazo da prorogação, de 30 dias, concedida pelo Decreto n. 1.187 de 23 de Outubro, porque o contractante, allegando difficuldades, pediu, sem prejuizo de seus direitos, uma radical mudança no regimen financeiro do accordo de Agosto.

Os estudos da outra, immeditamente seguidos da construcção, se fizeram no prazo do contracto, e o trabalho, iniciado, ao mesmo tempo, em varios trechos e rapidamente desenvolvidos no prolongamento da Barra ao Rio Vermelho, continúa e se avoluma sem o menor desfallecimento. E' extraordinaria a quantidade de material importado para essa importante obra e cresce, todos os dias, o pessoal que o utilisa.

Pela minha parte não quiz que fossem as desapropriações uma causa de demora. Activei-as por esse motivo, eu mesmo; e de tal modo se tem conduzido o Governo nesse melindroso encargo, que até hoje, e espero que assim será até o fim, não foi mister lançar mão do recurso judiciario. Solicitos em me attender aos convites, os proprietarios, em geral, não se abroquelam em descompassado exigir, antes se honram, tractando e contractando as indemnisações por seus predios a mutilar ou destruir, da collaboração a que o Governo os chama e pela qual tem sido possivel, entre vontades tão entendidas, a generosa manifestação da sua mutua tolerancia.

Por tudo isto é que conto inaugurar, a 7 de Setembro deste anno, o trafego do segundo trecho da Avenida desse nome, e a 2 de Julho do anno proximo, o mais tardar, o do outro que se extende da Praça Castro Alves ao Pharol da Barra.

Quanto a «Estrada de Itapoan», cujos estudos do primeiro trecho, da Mariquita á povoação da Pituba, estão approvados, foi iniciada, a 29 do mez ultimo, a sua construcção, que continuará com rapidez e deverá ser concluida antes mesmo do praso do contracto.

Proseguem, pois, todas as obras iniciadas, inclusive a do «Museu-Escola», no que mandei transformar o velho «Palacio da Victoria», que, de todo arruinado e sem mais serventia para o seu anterior destino, assim aproveitarei.

Tenho justos motivos para crer que, dentro de dois annos, como o desejo, estarão terminados todos os edificios que, agora occupam, dedicadamente, a attenção e zelo do Governo da Bahia.

## Obras Federaes

Muito se adeantaram no anno derradeiro as obras do nosso porto, a cargo da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, bem assim, no interior do Estado, as estudadas e executadas pela «Inspectoria de Obras contra as Seccas».

Satisfazendo, umas e outras, as grandes necessidades da Bahia, as primeiras, que constituem a maior aspiração do seu commercio, obrigado, de longa data, as dependencias de um serviço lento e custoso, de transporte de carga e descarga das mercadorias importadas ou exportadas, avançam para o seu termo, remindo a empreza contractante pelo notavel esforço destes ultimos vinte e um mezes, após a minha intervenção de Junho, no anno de 1911, a morosidade com que estava se desobrigando de seus grandes compromissos.

Tendo inicio, em Junho do anno passado, a execução do aterro em frente ao bairro commercial, correspondendo aos 250 metros de muralha, então, construidos, hoje, a area aterrada se extende desde a antiga Alfandega até o edificio da Associação Commercial, comprehendendo 650 metros de muralha, de caes, terminada e capeada. Esse caes, na extensão maior de 400 metros, está completamente prompto e apparelhado, tendo sido calçada no trecho, que lhe corresponde, da area tomada ao mar e onde está construido o segundo armazem, uma vasta superficie.

No quebra-mar sul se contam 650 metros de muralha feita de caixões fluctuantes, pezando, cada um, cerca de mil toneladas. O quebra-mar interior, este, se acha apenas começado, mas crescerá, tendo em vista o material prompto, rapidamente.

Dos armazens, em numero de quinze, estão quatro concluidos sendo que de dois já se utilisa o commercio, reconhecendo, todos, a superioridade de qualquer delles aos melhores dos portos do Rio de Janeiro e Santos.

Adeantam-se do mesmo modo as obras de melhora-

mentos do antigo bairro do commercio, multiplicando-se, com os edificios novos, as casas reconstruidas.

A Companhia Cessionaria, praz-me communicar-vos, trabalha activamente, para que se realise até os ultimos dias deste mez a inauguração official do trafego do porto, tendo acabados e apparelhados 500 metros de caes e tres grandes armazens.

\* \*

Foi, igualmente, consideravel o que fez. em 1912, a «Inspectoria de Obras contra as Seccas», que, além do escriptorio desta capital, mantem mais dois no interior do Estado, um em Villa Nova e outro em Caetité, ambos com diversas turmas de campo sob a immediata direcção de um technico.

Estudou a illustre Commissão todos os pontos, até agora encontrados, convenientes a grandes reprezas e para elles projectou, de accordo com as circumstancias locaes, varios açudes publicos, dos quaes sete estão a terminar nas suas obras de construcção e seis estão em concurrencia, em inicio de levantamento ou dependentes de approvação official.

Vae ser feita, em breve, uma grande barragem-eclusa no Rio Grande, tributario do S. Francisco, que terá como resultado, de altissima vantagem, a irrigação de vasto trato de terras cultivaveis de suas margens. Do mesmo modo se fará com as aguas do Rio Utinga, com o fim de leval-as á região das Mattas do Orobó.

De açudes particulares se contam: já construidos, um; em construcção, seis; em projectos, já approvados, vinte e seis; projectados, ainda depedendo de approvação, treze; em estudos, para serem projectados, seis.

A todos concederá o Governo da União o auxilio de

50 % valor do orçamento, approvado, como já aconteceu com o de Paus Pretos, do Municipio de Curaçá, construido na fazenda do mesmo nome.

Não tem sido de menor importancia o serviço de poços, tendo deixado o melhor proveito 25 dos 35 perfurados, quasi todos providos, como se faz mister, das necessarias bombas.

45 A2

Para obviar, no momento, os inconvenientes da secca, em varios pontos da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, onde os seus males, é com funda magoa que esta desgraça vos communico, chegaram a ameaçar, no mez ultimo, com o tormento da sêde povoações inteiras, eu me entendi, sem perda de um segundo após o aviso de terrivel infortunio, com a direcção daquella ferro-via, que, acertando commigo as indispensaveis providencias, logo as executou e está mantendo com uma solicitude digna de todos os encomios. E' justiça que, como agora o faço, eu lhe reconheça e exalte esse grande serviço, a que, para além do dever, deu e não cessa de offerecer as honrosas contribuições de sua melhor vontade.

# Installações Hydro-electricas

Data de 27 de Março de 1906 o Decreto, sob n. 389, que regulamentou a exploração industrial da energia electrica, gerada pelo aproveitamento e utilisação das forças hydraulicas existentes no Estado.

Das concessões feitas sob o regimen e normas desse acto, duas estão em franca execução, ambas já avizinhadas do seu especial destino: a de 5 de Junho daquelle anno, cujos servi-

cos e obras, nas cachoeiras do rio Jaguaripe, sitas na fazenda Remedios, no Municipio de Nazareth, se iniciaram, no referido anno, a 15 de Agosto; e a de 14 de Fevereiro de 1907 para aproveitamento da queda das Bananeiras, no rio Paraguassú, que, transferida em 14 de Agosto de 1909, á Companhia Brasileira de Energia Electrica, desde Março de 1907 está sendo utilisada.

Pouco resta a fazer entre os trabalhos technicos da primeira concessão, que, antes do termo deste semestre, será realidade.

Quanto á segunda, de muito maior importancia, e para cuja exploração no anno proximo, de 1914, se adeantam os trabalhos de diversas e custosas installações provisorias, é extraordinario, de referencia ás obras definitivas, o desenvolvimento do que está feito, de preço, inclusive o material, superior á somma de doze mil contos. E' a linha ferrea, inteiramente construida, de 20 kms. de extensão; são as barragens, uma em que se levantaram perto de 5000 metros cubicos de alvenaria, outra de onde, só da cava de fundação, já se extrahiram cerca de 24 mil metros cubicos de terra e mais de 60 mil de pedra; é a bacia de aguas, grande lago artificial em que ellas se armazenarão num volume maior de 200 milhões de metros cubicos; são, no total do movimento, constructivo, 21.123 metros cubicos de alvenaria de cimento, 136,000 de pedras extrahidas, 250.000 de terras excavadas; são os canaes, as tubulações, a usina, as torres, as linhas de transmissão, as unidades electricas, as officinas, os edificios, a variadissima e multipla apparelhagem de serviço, um verdadeiro mundo de obras e trabalhos, que visitei e vi, admirando o poder dos capitaes e a creadora capacidade do homem.

Dentro de dois annos tudo será feito, e antes disso pelas installações provisorias, será offerecida ao consumo a energia de preço baixo, provendo, mediante accordos que se estão

discutindo, as necessidades do povo e das industrias, aqui e nas localidades do interior por onde passam, como um grande marco de progresso, os conductores da grande força que em tudo se desdobra.

Sei, por ter merecido do sr. Ministro da Agricultura a gentileza de sua consulta sobre a conveniencia e condições da utilisação das cachoeiras de Paulo Affonso, como de outras deste Estado, na região do rio S. Francisco, cujo aproveitamento lhe foi pedido, que estas idéas não estão abandonadas, o que, de meu dever, vos communico.

## Viação Ferrea

Problema dos de maior importancia para a vida economica do Estado, e a cujas soluções se liga o desenvolvimento da fortuna publica, que é, nos paizes de bôa organisação, um corollario da prosperidade da agricultura, das industrias e do commercio, de bastante se adeantou entre nós o problema da viação ferrea federal, vinculado ao contracto de 15 de Abril de 1911, que tive a honra de assignar. Findos, até onde foi possivel conseguil-os, os estudos confiados ás diversas commissões do Ministerio do Viação, e tendo em conta as estradas já em exploração, e a cargo da Companhia contractante, dizem estes numeros a situação da rêde federal cm 31 de Dezembro de 1912:

Estradas em trafego	1.405,539	Kms.
» em construcção	452,403	))
» com estudos approvados,	1.855,747	))
» » » dependentes de appro-		
vação	90,364	))
Estradas a serem estudadas	180,000	))
Total	3.984,053	))

Com relação ao trafego, o movimento se assignala por estes algarismos:

#### ESTRADA DE FERRO DO S. FRANCISCO

(Bahia ao Joazeiro, e 575,440 kms. de extensão em trafego)

Receita .							•			•	2.304:136\$136
Custeio .				•				•			2.406:523\$013
Quota de	ar	ren	da	me	nto		•		•		161:647\$520
Fiscalisa;	ĩo		•	•	•				•	•	68:140\$000
Deficit .											332:174\$397

#### ESTRADA DE FERRO CENTRAL DA BAHIA

(316,660 kms. em trafego, inclusive ramaes)

Receita	903:727\$561
Custeio	878:164\$451
Quota de arrendamento	50:071\$252
Fiscalisação	27:200\$000
Deficit	51:708\$142

#### RAMAL DO TIMBÓ

(137,169 kms. em trafego)

Receita	193:104\$410
Custeio	185:742\$527
Quota de arrendamento	10:620\$741
Fiscalisação	4:660\$000
Deficit	

As estradas em construcção, além do Prolongamento da Timbó, cujo trecho até Aracajú será entregue ao trafego, o mais tardar, até o mez vindouro, são estas: «Machado Portella para Carinhanha», 50 kms; «Sitio Novo para Mundo Novo», 100 kms. Foi iniciada a locação do ramal de S. Gonçalo, devendo extender-se por longos e novos trechos de linha,

durante este anno, a locação e construcções de outras estradas do plano federal. Todas as construcções acabadas, o seu valor attingirá a cerca de 180 milhões de francos, que o governo brasileiro pagará em titulos da União.

Do trafego das novas estradas, que, unindo como linhas de penetração, os pontos de maior actividade agricola e commercial do interior da Bahia, ainda os ligam ao emporio mercantil desta cidade, approximando de nós, ao mesmo tempo, grandes zonas dos Estados visinhos, espero, em muito, largos beneficios para o nosso desenvolvimento economico, não só porque ha de crescer com essas ferro-vias os trabalhos dos naturaes, sentindo todos que a terra póde, com vantagem para elles, ser largamente aproveitada, como porque, facilitados os transportes, o capital estrangeiro procurará, fatalmente, as nossas riquezas, o sólo fertil de nossos campos, as nossas minas e as nossas florestas, opulentas de materias primas para as mais diversas industrias, no salutar intuito de tudo explorar no seu e em nosso bem.

Sobre as outras estradas, do patrimonio do Estado, isto, e com maior detalhe, vos direi.

Estrada de Ferro Bahia e Minas — Depois do termo de 11 de Março de 1912, de accordo entre o Estado da Bahia e o de Minas Geraes para a encampação, por este ultimo, do trecho que pertencia ao primeiro na Estrada de Ferro Bahia e Minas, nada mais havia a fazer no caso senão esperar pela execução do contracto. Regulados, pois, os actos de transferencia, aguardei que se ultimassem, entre o governo Federal e o de Minas, as negociações em curso, depois das quaes receberia este Estado, na mesma especie do pagamento da União, e como preço do combinado resgate, a quan-

tia de 3.323:000\$000, «valor integral do capital e juros das importancias despendidas pelo Estado da Bahia como a subvenção kilometrica dada para a construcção do trecho bahiano da referida Estrada», segundo o estabelecido no contracto de 1888.

Feita, neste anno, a liquidação, de que tive, officialmente, immediato conhecimento, logo habilitei um representante do Estado a receber do governo de Minas a parte da Bahia, um total de 3.323 apolices federaes, do valor nominal de um conto de réis cada uma, porque nessa especie effectuara a União o pagamento. Não correrão muitos dias antes da definitiva entrega d'aquelles titulos, que se acham depositados, á nossa ordem, na Caixa de Amortisação.

No mesmo tempo deste final ajuste, e attendendo a determinações do contracto do emprestimo de 1910, fiz saber ao representante, no Rio de Janeiro, do Credit Mobilier Français, que chegara ao seu termo o accordo de Março sobre a encampação do trecho bahiano da Estrada de Ferro Bahia e Minas. E tendo em vista o disposto na Clausula 11 daquelle contracto —

«no caso», assim reza, «em que as estradas de ferro, ou outras linhas de transporte, as quaes estão ligadas como garantia do presente emprestimo podessem ser ou venham a ser resgatadas pelo Governo dos Estados Unidos do Brazil, no seu total ou em parte, as sommas pagas, como preço deste resgate, serão ligadas ao reembolso antecipado de uma parte correspondente do presente emprestimo»—

e o que declara a Clausula 6.ª, n. I, lettra d, da «obrigação geral», do referido emprestimo—

«para a garantia da divida e o pagamento pontual da annuidade, o Governo do Estado da Bahia despedi, com a precitada communicação, proposta para regular o antecipado reembolso.

O Sr. Mérier, por despacho telegraphico de 6 de Março ultimo, agradeceu o aviso e noticiou enviar, como o fez dous dias adiante, a proposta pedida.

Não pude, infelizmente, acceital-a, em todos os seus termos, mas tenho a certeza de que tudo, afinal, se regulará, no caso, em bôa ordem e de accordo com o contracto do emprestimo, de 22 de Janeiro de 1910.

A encampação, tendo em vista que o Estado liquidou a sua responsabilidade em relação a essa ferro-via, que tantos sacrificios lhe custou, e que o fez sem nada perder, emquanto que o Estado de Minas, co-proprietario da Estrada de Ferro Bahia e Minas, só apurou a quarta parte dos capitaes nella empregados, foi uma operação feliz, e não me arrependo do concurso que lhe prestei para que a mesma se realisasse.

Mas, considerando, em face do que dispõe o contracto do emprestimo de 1910, applicado, na sua maior parte, ao pagamento de dividas do Thesouro, que devemos entregar para reembolso antecipado de parte do referido emprestimo, a importancia recebida da encampação, talvez com o prejuizo oriundo da differença do valor actual das apolices, que tal foi a especie em que se realisou a indemnisação pelo resgate daquella Estrada, permittireis, Srs. da Assembléa, que vos diga,

como simples expansão do meu patriotismo magoado, que assim perdemos o dinheiro e a Estrada.

Estrada de Ferro de Nazareth— Accentuam-se, de anno para anno, no movimento financeiro desta Estrada, os indices de sua prosperidade, que o prolongamento para Jequié tornará maior, especialmente quando, como é meu desejo fazel-o, se lhe der, segundo o determinado pelo Decreto n. 1.157, de 21 de Agosto de 1912, um porto franco nas aguas da nossa Bahia. No anno que passou, de 1912, cresceu a sua receita de 174:560\$576 sobre o valor da arrecadada em 1911, e, no mesmo periodo, diminuio a despeza em 19:807\$155, ou cerca de vinte contos.

Nos ultimos cinco annos foi este o movimento geral da Estrada:

Anno	Receita	Despesa	Saldo	Valor do benef.
1908	757:523\$733	513:451\$113	244:062\$620	32 %
1909	865:669\$509	572:493\$538	393:175\$971	45 %
1910	862:345\$901	583:384\$337	278:961\$554	32 %
1911	964:870\$169	600:028\$913	364:841\$266	37 %
1912	1.139:430\$745	580:221\$758	559:208\$987	49 %

E, para o ultimo anno, discriminadamente:

#### Receita:

Passageiros	•	•		•		٠	٠		٠	٠	4	٠	÷	169:242\$150
Encommendas e														27:617\$640
Animaes														7:290\$420
Mercadorias	•			•			•		•					905:460\$020
Trens especiaes.	•	•		•										3:622\$600
Armazenagens.			•						•	•	•	•		92\$780
Telegrammas .							•					•		18:445\$500
Diversas	•				•	•		•	•	•				1:580\$300
Receita eventua	al.			•	•									4:920\$747
Receita accesso	ria													1:158\$588
	So	11111	ıa											1,139:430\$745

A parcella das mercadorias, do valor de 905:460\$020 foi assim obtida:

	Peso em kilo	Producto em réis
Fumo	9.930.479	181:060\$780
Café	13.377.380	281:896\$800
Cacau	1.077.593	35:302\$760
Couros e pelles	486.305	12:782\$100
Cereaes	2.126.374	26:784\$900
Assucar	1.613.060	17:020\$780
Madeiras	919.327	2:432\$440
Xarque, bacalhau e farinha da trigo	3.219.133	39:381\$440
Fazenda e ferragens	2.161.836	49:380\$040
Aguardente	1.973.665	31:869\$880
Kerosene	2.267.252	50:214\$040
Borracha	34.895	1:808\$640
Sal	1.609.212	14:101\$860
Materiaes	363.586	3:372\$760
Diversos	7.981.084	158:050\$800
Total	49.141.181	905:460\$020
Despeza:		777
		•
Pessoal	439:767\$154	
Material	129:465\$966	
Despezas geraes	10:988\$638	•
Saldo	559:208\$987	1.139:430\$745
Ou, segundo as secções:	·	•
Administração Central		
Trafego		62:607\$589
	• • • • • •	158:178\$133
Via permanente	• • • • •	190:782\$450
Despeza	• • • • • •	168:653\$586
Saldo		580:221\$758
Total	• • • • •	559:208\$987
10tai		1.139:430\$745

Não devo exceptuar ao meu reparo o valor da despeza, de 3:130\$864 por kilometro (a Estrada tem 185, kms. 323 ms. em trafego), porque, segundo a experiencia brasileira para as ferro vias do typo e condições da linha de Nazareth, aquelle

custo tem o seu maximo normal no valor medio de 2:500\$000 por kilometro.

Os saldos, de Abril de 1910 a Dezembro de 1912, periodo da administração pelo Estado, e do valor de 1.047:957\$270, têm a seguinte situação.

Recolhidos ao Thesouro do Estado	821:055\$505
Materiaes e contas do prolongamento	145:700\$964
Passagens por conta do Governo do Estado .	9:467\$780
» » » Governo Federal	268\$850
Materiaes para o Almoxarifado	59:634\$443
A recolher ao Thesouro do Estado	11:829\$728
Total	1.047:957\$270

No balanço geral, de 31 Dezembro de 1912, era o saldo em caixa de 81:144\$768, tendo sido o do almoxarifado de 173:577\$294, assim obtido:

#### **DEBITO**

Existencia cm 31 de Dezembro de 1911	180:691\$587
Materiaes entrados em 1912	141:465\$589
Somma	322:157\$176
CREDITO	
Materiaes applicados em 1912	129:465\$966
» vendidos » »	16:425\$916
» cedidos » »	2:688\$000
Stock em 31 de Dezembro de 1912	173:577\$294
	322:157\$176

O capital da Estrada, de 11.953:096\$364 até 1911, subiu, em 1912, á 12.561:600\$463.

Seu valor é, comtudo, muitissimo maior, attendendo á zona que ella atravessa, uma das mais opulentas do Estado, e á immensa renda que promette com o incessante desenvolvi-

mento dos innumeros nucleos de povoação e trabalho que a circumdam. Basta dizer que nos 127 kilometros do Prolongamento, contados de Areia a Jequié, dos quaes 28 kilometros estão em trafego, 36 em final de construcção, a ser utilisada dentro de tres mezes, e o restante ou sejam 63 kilometros, em revisão de estudos para immediata construcção, se garante facil transporte, entre outros, aos povoados de Lagôa das Flechas, Genipapo, Santa Ignez, Olhos d'Agua, Sant'Anna, Caldeirão, Toca da Onça, Pé da Serra, Baêta, Brejões, Sapucaia, Torta, Páo Brazil, Curral Novo, Giboia, Cachoeira, Monte Branco e Jequié, sendo que neste ultimo, já cidade, se encontram estradas, a melhorar, que vão para Areia, Maracás, Ilhéos, Victoria da Conquista, passando por Bôa Nova e Poções. E' uma vasta area, no territorio do Estado, de incalculavel valor para o desenvolvimento de sua producção, ali variadissima.

Erro seria, pois, não cuidar o Governo dessa Estrada, que é neste momento, e sel-o-á por muito tempo, o melhor bem do patriomonio do Estado, capaz, ella só, de custear, em futuro não remoto, grande parte da nossa divida externa. Desastroso o pensamento impatriotico, seja qual for o motivo, de sua alienação, ou mesmo de seu arrendamento, que a experiencia de 1907 de todo condemnou, motivando a recisão de 1910, contida no Decreto. sob n. 785, de 30 de Março.

Tenho tido o maior empenho em bem conservar a parte em trafego de tão importante via-ferrea e o de dotal-a com material que lhe é indispensavel. Agora mesmo espero para os seus serviços, encommendados á Norte America, novos carros e possantes locomotivas do moderno typo «Mikado», o que mais lhe convem e preferi pelos seus aperfeiçoamentos, e da fabricação de Baldwin. Pretendo, neste anno, ordenar

a revisão geral da via permanente e melhorar, quanto o possa, os serviços da locomoção.

Quanto ao prolongamento da linha de Areia, problema que muito me preoccupa, vos devo dizer que está a findar a construcção que vae de Santa Ignez á Toca da Onça, devendo ser inaugurado o respectivo trafego a 2 de Julho proximo. No anno ultimo importaram em 608:504\$099 os trabalhos realisados e os materiaes adquiridos, assim discriminados:

Trabalhos executados pelos empreiteiros (con-	•
tracto de 31 de Dezembro de 1910)	304:345\$407
Folhas de pagamento do pessoal	12:850\$862
Material de escriptorio	521\$000
Linha telegraphica	3:182\$800
Material fixo (trilhos e accessorios)	121:502\$177
Despezas com direitos aduaneiros	54:539\$112
Dormentes fornecidos por João Moura	32:496\$384
Dormentes fornecidos por Arsenio Gonçalves .	48:744\$576
Folhas de pagamento do pessoal	18:640\$658
Abono para cavalgaduras	900\$000
Transporte de trilhos para Santa Ignez	9:168\$240
Cargas e descargas de trilhos	1:612\$833
	608:504\$099

Em 1912 importaram em 371:414\$592 os trabalhos de construcção, e foram os seguintes:

Trabalhos pro	epa	rat	ori	os			•	•		•	•	275\$200
Movimento d												
Obras de arte												72:913\$718
Edificios	•										•	43:302\$254
	So	mr	na		•	•			•	•		371:414\$592

Avançam os trabalhos de revisão de estudos e locação do trecho de Toca da Onça a Jequié, confiados á actividade de uma muito competente commissão de technicos, que escolhi e nomeei. Conto que, dentro de tres mezes, estará iniciada a construcção dos primeiros e novos vinte kilometros.

O prolongamento em sentido contrario, para o mar, em demanda de porto conveniente, com ligação para a cidade da Cachoeira, passando por Maragogipe, e o ramal de Aratuhype, o que tudo consta do Decreto de 21 de Agosto de 1912, estes, não tardarão a ser estudados, devendo, após a exploração de cada uma das respectivas linhas, se lhes seguir, immediatamente, a construcção.

Todo o meu esforço, isto vos posso assegurar, é desenvolver e melhorar, cada vez mais, a linha de Nazareth, cuja importancia economica não admitte divergencias entre os que, bem orientados, se interessam pelo futuro da Bahia. Vosso apoio ás medidas de que, a este respeito, possa ter necessidade, eu o reputo certo, e tanto me basta para vos affirmar que á Estrada de Ferro de Nazareth nada faltará.

Estrada de Ferro de Santo Amaro—Construida para attender, especialmente, aos interesses agricolas da zona assucareira do municipio de Santo Amaro, esta ferro-via, na extensão limitada de 36.620 metros, viveu, por longos annos, sob um regimen de incessantes deficits. Os saldos, ainda que pequenos, appareceram com os ramaes, que elevaram a 82.863 metros a sua actual extensão, em trafego, sendo que, em construcção e em estudos, ainda se lhe contam mais 15.051 metros.

Esses ramaes, justo é dizer-vos, se facilitam, no seu verdadeiro caracter de linhas auxiliares, o transporte das usinas, por demais pezam, pela sua conservação, na despeza geral da Estrada, visto que, fóra do tempo da safra, não tem o menor trafego. Tal circumstancia, de muito valor para a situação financeira de tão importante ferro-via, me decidiu ao estudo, já emprehendido, de uma solução que do melhor modo concilie com os interesses da Estrada os dos lavradores e industriaes da zona, onde trabalha uma população agricola de mais de trinta mil pessoas. Entendi, todavia, que antes de obtel-a, não me era licito crear iniquas desigualdades, fazendo suspender os trabalhos dos diversos ramaes em estudos ou obras, e por isso não lhes impedi a execução, que está continuando.

Tendo feito examinar toda a linha, de conservação tão exigente como onerosa, pude verificar o velho erro, que espero corrigir, de se lhe manterem, em varios pontos do seu primeiro trecho, de 22 kilometros de comprimento, as pessimas condições technicas do traçado, em virtude das quaes o material rodante, além de diminuir na capacidade de sua utilisação, facilmente se estraga e inutilisa. Nos ramaes, posto que o terreno, em varios pontos, seja o mesmo ruim terreno do primeiro trecho da linha tronco, foram melhor traçadas as curvas e melhor attendidas as declividades. O trafego neste momento, em toda a Estrada é regular.

No exercicio de 1912 foi o seguinte o seu movimento financeiro:

#### a) SERVIÇOS ORDINARIOS

Renda total.				•			٠	٠	336:318\$160
Despeza total	•								285:412\$735
-	Sa	ldc	٠.						50:905\$425

## b) serviços extraordinarios

### Receita

Saldo de 1911	4.00@\$0.40
Pago pelo Thesouro do Estado	4:027\$240
Importancia retirada da renda ordinaria.	20:000\$000
Tonda Gramaria	21:651\$403
	45:678\$643
Despeza	
Pala affortunada	
Pela effectuada	43:429\$733
Saldo para 1913	2:248\$910
,	
c) RAMAES	
Receita	
Do Thesouro do Estado	
Da Estrada	127:032\$417
	12:420\$410
Total	139:452\$827
Despeza	
Ramal do Canella ao Limoeiro	27:661\$294
Idem do Bom Successo	14:501\$595
Prolongamento do Bom Jardim	69:573\$680
Materiaes diversos	4:829\$100
Pessoal da Commissão	22:887 <b>\$</b> 158
Total	****
	139:452\$827

Exaggerada é, de longa data, a despeza kilometrica da Estrada que estes algarismos indicam:

ANNO	RECEITA KILOMETRICA	DESPEZA KILOMETRICA
1895	3:946\$665	4:427\$437
1896	3:483\$778	5:063\$780
1897	4:782\$459	4:782\$204
1898	6:316\$939	6:697\$568
1899	4:006\$902	4:482\$096
1900	5:088\$887	5:917\$327
1901	4:973\$138	5:216\$635
1902	5:635\$470	5:527\$438
1903	5:954\$828	5:274\$221
1904	3:600\$721	5:245\$794
1905	5:936\$216	5:015\$705
1906	5:00\$\$934	4:204\$876
1907	6:428\$812	4:871\$305
1908	6:324\$152	5:648\$986
1909	7:396\$579	5:409\$396
1910	6:849\$932	6:284\$651
1911	6:752\$335	5:805\$273
1912	4:390\$629	3:980\$651

Em 1912, apezar da conservação dos ramaes, teve a despeza kilometrica, em 18 annos de trafego, o seu minimo, e tudo deverá ser feito para que ella não exceda de 2:500\$000 por unidade de linha em trafego.

### A renda de 1912 foi obtida das seguintes origens:

13.491 passageiros de 1.4 classe	15:211\$200
18.082 » » 2. <sup>a</sup> »	13:910\$400
10.772 de 728 telegrammas	930\$900
2.675 animaes	1:309\$320
30 trens e carros especiaes	2:977\$960
12.636 kgs. de 787 vol. de encommendas e bagagens	365\$940
77.956.999 kgs. de 787 vol. de mercadorias	194:485\$820
6.498 ½ pipas de mel	37:869\$900
9.555.845 kgs. de armazenagem de 159.017 vols.	11:165\$0 <b>80</b>
Rendas diversas	15:857\$040
Receitas eventual	42:234\$660
Somma	336-318816

A despeza, no referido anno de 1912, assim se effectuou:

- uga pera		SC.	· a											
Pessoal	•	•	•	•	,•	•	•	•	•	•	•	•	•	186:657\$564
Material:														
Administração	•	•		•	•	•							•	840\$920
Trafego	•	•	•	•	•	•	•	•			•		•	5:708\$160
Locomoção .	•				•	•							•	20:005\$750
Via permanente	•	•	•	•	•	•	•					•	•	26:866\$670
														240:073\$064
Paga pelo	$T_{\cdot}$	he	so	ur	o :									
Locomoção (ma	te	ria	1)			•							•	9:069\$021
Trafego (carvão	)	•	•		•	•	•							36:270\$650

Renda e despeza, comparadas no ultimo quinquennio, offerecem os seguintes resultados:

. . 285:412\$735

Annos	Receit as	Despezas	Saldos	Beneficios
1908	300:397\$229	268:326\$863	32:050\$366	10,6%
1909	351:337\$508	256:946\$955	94:391\$167	26,8%
1910	325:371\$816	298:520\$955	26:850\$861	8,2 %
1911	416:319\$076	358:185\$375	58:433\$701	14.0%
1912	336:318\$160	285:412\$735	50:905\$425	15.1%

Na constituição da receita da Estrada concorreram, principalmente, os seguintes transportes.

## Em 1908

Assucar	188.149 saccos	12.086.235	kgs.
Mel	8.490 pipas	10.018.200	))
Canna	8.354 fardos	679.187	))
Fumo		36.718.288	))
Lenha		1.272.170	))
		60.774.130	))

Em	1909				
		Assucar	247.483 saccos	16.603.065 1	kgs.
		Mel	8.532 pipas	10.067.760	))
		Fumo	7.955 fardos	519.081	))
		Canna		31.333.599	))
		Lenha		3,606.573	))
			•	62.130.078	))
Em	1910				
		Assucar	233.442 saccos	14.675.975	kgs.
		Mel	89.335 pipas	10.600.530	))
		Fumo	20.173 fardos	1.350.659	))
		Canna		36.995.890	))
		Lenha		2.970.900	))
				66.593,924	))
Em	1911				_
		Assucar	360.682 saccos	24.640.920	kgs.
		Mel	12.872 pipas	15.188.035	» ·
		Fumo	15.126 fardos	876.244	
		Canna		83.590.100	))
		Lenha		5.035.300	))
Time	1010			126.331.525	))
EIII	1912	•			_
		Assucar	168.878 saccos	10.074.654	kgs.
		Mel	64,935 pipas	5.498.800	))
		Fumo	19.720 fardos	1.105.659	
		Canna		52.179.780	
		Lenha		5.152.740	
				74.011:633	

Bem demonstram todos estes algarismos o grande serviço que presta a Estrada á lavoura do municipio de Santo Amaro. Sem ella jamais se desenvolveria na sua zona a industria assucareira, agora bastante adeantada e ali muito prospera. O prolongamento para Bom Jardim, retardado pelo longo tempo de cerca de trinta mezes e cujo trafego se iniciou a 16 do mez ultimo, é um novo beneficio que se lhe accrescenta.

De estudos começados a 21 de Abril de 1878 e inaugurada, a 14 de Março de 1887, com 26 kilometros de linha

e cerca de dois mil contos de capital consumido, a Estrada de Ferro de Santo Amaro representa hoje, no activo do Estado, inclusive o custo dos ramaes, o alto valor de 3.530:251\$076.

Necessario é reformar por completo nessa Estrada, o que está assentado e conto fazel-o por todo o corrente anno, a Estação de S. Amaro. Urge do mesmo modo o melhoramento das officinas, bem como a acquisição de mais duas locomotivas e de varios carros, que já se acham encommendados. Indispensavel, acima de tudo, como medida que entende com a segurança da linha, é o seu immediato lastramento. Isto praticado e satisfeita a necessidade do rebaixamento do grade em varios pontos da linha principal, do alargamento de certas curvas em outros, diminuida tambem a excessiva declividade de alguns, a Estrada de Ferro de S. Amaro se achará em excellentes condições de trafego economico, auxiliando cada vez mais o intenso trabalho agricola da importante zona de seus trilhos. Espero que assim ha de ser.

Estrada de Ferro de Ilhéos á Conquista — Deriva do Decreto n. 288, de 28 de Dezembro de 1904, a concessão desta ferro-via, de construcção iniciada em Outubro do anno seguinte, e que, depois dos novos favores contidos no Decreto de 23 de Agosto de 1908, passou, em 17 de Maio de 1909, á propriedade da «The State of Bahia South Western Railway Company, Limited». Só então, facilitados á Empreza os recursos de que ella carecia, começou a phase de real desenvolvimento de seus trabalhos, tanto que não excedendo de 769:024\$401, após sete semestres de serviços, o capital reconhecido, este, já em Dezembro do 1909, attingia á somma de 2.449:390\$326, subindo, em Junho de 1912, ao total de 4.802:476\$613, afóra

os ramaes cujo capital, neste ultimo tempo, foi computado pelo valor de 580:46\$\$576.

Da morosidade dos trabalhos, na primeira época da construcção, resultou, como natural consequencia, apezar da prorogação de 17 de Novembro de 1910, o não ter sido observado o prazo de abertura do trafego até Itabuna, onde os trilhos só chegaram em Setembro de 1911, estabelecendo-se até Almada, em 20 de Junho desse anno, o serviço provisorio da primeira exploração industrial. O governo, mesmo assim, concedeu, a 25 de Fevereiro de 1911, a construcção do ramal do Almada e do sub-ramal do Mucambo, ambos com 35 kilometros de extensão, sendo que em Março desse anno, seis mezes antes de approvados os respectivos estudos, que o foram pelo Decreto n. 952, de 20 de Setembro, se começaram no primeiro, de 25 kilometros de extensão, os trabalhos do terrapleno.

Nem na linha principal, de 58,750 kilometros construidos nem no ramal do Almada, ainda em construcção, era tudo em ordem, quando a 29 de Março do anno passado assumi o governo da Bahia. Sem falar no irremediavel erro do traçado no trecho inicial da primeira secção, que, estabelecendo um desenvolvimento excessivo, logo encareceu o trafego para Itabuna, havia grandes falhas na obra construida, falta de segurança na linha, desalinhamentos, desniveis e, além de outras irregularidades, o inconveniente, no trafego, das tarifas arbitrarias, entre as quaes como de peior, pelo regimen que se lhes admittira, a das taxas kilometricas de «differenciação inversa».

Com as providencias adoptadas, a meu conselho, pela fiscalisação do serviço, tudo, no anno ultimo, se corrigiu,

normalisando-se a exploração da linha. A via permanente está melhorada. E' assiduo o trabalho da conservação. Refez-se a linha telegraphica. Estão em ordem, pela mudança das super-structuras, os diversos pontilhões. Subtituiram-se os dormentes ruins ou estragados. Iniciou-se, e vae em bom caminho, a lastragem e, do mesmo modo, estão sendo feitos os serviços, muitissimo importantes, da defeza dos córtes e de escoamento das aguas. Os ramaes continuam, o que não succede ao prolongamento de Itabuna, onde só ha que contar os estudos de 50 kilometros.

Quanto ás tarifas, sobre cujas bases muito me reclamaram o commercio e os agricultores da zona servida pela Estrada, tive este assumpto em inteiro cuidado, tanto que, sem maior demora, o resolvi, expedindo as providencias, extensamente justificadas, do Decreto, n. 1198, de 8 de Novembro de 1912. Espero, até o fim deste mez, dar á Estrada de Ilhéos as suas definitivas «Instrucções Regulamentares» e a nova Pauta, cujo estudo estou ultimando.

Foram os seguintes, correspondendo a trabalhos feitos, os accrescimos de capital verificados no tempo da minha administração:

# Linha de tronco:

No 1.º S	Semestre de 1	1912	•		•			178:998\$500
								~ . ~ . ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~

### Ramaes:

No mesmo semestre.							_					204.54.004.00
Somma					•	•	•	•	•	•	•	· <u>304:546\$483</u>
Somma	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	483:544\$983

O debito da Estrada para com o Thesouro, em virtude da

garantia de juros, que é o regimen do contracto, está no seguinte valor.

Pago de 1909 a 1910	296:514\$784
Juros de 1911, que paguei	114:550\$000
	411:064\$784
A pagar do 1.º semestre de 1912	58:262\$500
	469:327\$284
A descontar, do que se pagou de mais em 1910.	3:950\$000
Total	465:377\$284

Este total de juros, da linha tronco, corresponde « ao capital garantido » de 2.330:500\$000. Os juros dos ramaes são do valor de 21:409\$766.

O movimento do trafego em 1912 (numeros approximados) foi o seguinte:

Receita	arrecadada	ı.	٠	•	•	•	•	•	•	•	•	393:145\$880
"	eventual		•			•					•	18:531\$650
												411:677\$530
Despeza	a rcalizada		•	•								370:205\$870
	Salo	do.		•	•					•		41:471\$660

Em 1911 (primeiro anno do trafego) havia sido a seguinte:

Receita	•	•		٠	•	•	•		٠	٠		٠		250:205\$185
			De	sp	eza		•		•	•				320:481\$310
									Do	efic	it			70:276\$125

Foram transportados, em 1912, 44.676 passageiros, sendo de 1ª. clasee 16.681, e de 2ª. classe 28.095.

Mostram estes algarismos a rapidez com que o trafego promette se desenvolver. Assim deve ser, porque a Estrada atravessa uma zona bastante rica e immensamente productiva. Se não fôra o desperdicio, havido no primeiro momento da construcção, o sacrificio do capital, que o Estado garante até determinados limites, seria, a breve trecho, compensado.

A meu juizo o prolongamento para Conquista, se a sua construcção for feita, como é de esperar, em bôas condições economicas, fará descer o custo kilometrico da Estrada e subir a renda media do trafego; e desse modo, remunerando o capital, chegará o momento da restituição ao Thesouro da garantia recebida e, portanto, da prosperidade de tão importante ferro-via.

Outro não é o futuro que lhe auguro e tenho, se aquelle prolongamento se realizar, como um destino certo.

Estrada de Ferro Centro Oeste-Devo dizer-vos, com franqueza de minha habitual sinceridade, que, chamado ao accordo sobre o resgate da «Centro Oeste», nos termos em que o assignala a carta official de 7 de Agosto de 1911, ou mesmo em outros, eu o recusaria. Achando-o feito, com uma antecedencia de cerca de oito mezes á data de minha investidura no Governo do Estado, entendi que o não devia impedir nem atalhar. Era a palavra do Governo que eu assim honrava, porque o Governo não acaba, não se interrompe e, quando contracta, não muda porque tenham mudado, na successão da Lei, os seus representantes. Por isso, esperando o julgamento do Sr. Ministro da Viação, a quem incumbia, em face do contracto federal de 15 de Abril de 1911, approvar ou recusar aquelle accordo celebrado entre o Governo do Estado, a «Companhia Centro Oeste» e o Sr. Barão de Raille, este como representante da «Companhia Viação Geral da Bahia», nunca eu disse ao Sr. Ministro se o desejava ou

não queria. Durante o longo tempo de onze mezes, em que tratei do assumpto, foi todo o meu empenho conseguir, qualquer que ella fosse, uma das duas soluções. Só me não servia o não obter nenhuma, porque a demora, dada a situação da Estrada, que, faltando-lhe a conservação precisa, todos os dias se arruinava, impunha ao Thesouro, em augmento do seu consideravel prejuizo, e pelos serviços de um trafego imperfeitissimo, a desastrada sobrecarga dos «deficits»

De 3.239:017\$348 o capital do Estado nessa ferro-via, sendo 2.063:000\$000 de apolices emittidas e 1.176:017\$348 de juros pagos pelo Thesouro, e fixado em 2.000:000\$000 o ajustado preço da encampação, de cuja importancia só nos caberá a de 1.300:\$000, traz o resgate da «Centro Oeste», agora acceito, a 26 de Fevereiro ultimo, pelo governo da União, a perda de 1.939:017\$348, ou cerca de dois mil contos. O deficit do trafego, em 1912, feito por conta do Estado e da Companhia Franceza na proporção de 13 para 7, ainda augmenta, na operação, o nosso grande prejuizo. Esse deficit é do valor de 120:861\$597, assim obtido:

#### Receita:

Passageiros		٠				•					39:848\$600
Encommenda											2:057\$820
Animaes											1:824\$660
Mercadorias		•	•				•				20:941\$340
Telegrapho	•	•									1:573\$720
Diversas	•	•			•	•			•		4:500\$780
		Son	nn	12				•			70:746\$920
Despeza											191:608\$517
Deficit .											130:861\$597

Ou, por mez, o prejuizo, em media, de 10:071\$799, e para

o Estado, segundo o combinado para a manutenção do trafego, o de 78:560\$044.

Meu voto no caso, se este não estivesse resolvido quando cheguei ao Governo, seria promover a liquidação dos interesses do Thesouro, recebendo a Estrada pelo valor de sua responsabilidade junto ao Estado para unil-a á linha de Santo Amaro com a qual, feitos os necessarios prolongamentos, constituiria uma excellente e utilissima unidade ferro-viaria do nosso patrimonio.

Do que se fez, e tendo em consideração que o preço do resgate do «Centro Oeste», na forma do contracto do emprestimo externo de 1910, é destinado ao antecipado reembolso de um certo numero de seus titulos, resultará, sobre o effectivo prejuizo do capital de 1.939:017\$348, a perda do valor da ferro-via alienada, que, de facto, ficará sendo um bem a menos no patrimonio do activo do Estado.

Se estou em erro, Srs. da Assembléa, não vem ao Estado nenhum mal da minha opinião, porque a «Centro-Oeste» está vendida.

Hei de insistir, comtudo, na minha opinião, vos declarando que, contrario, em principio, á politica de alienar, en nunca a venderia.

# Navegação Bahiana

Não sei de serviço em que a desordem tanto se manifestasse, a parecer que não o dirigia ninguem, como esse, quasi abondonado serviço, da Navegação Bahiana. Basta que vos diga, e ficae certos, senhores, que vos declaro a verdade, a sua condição de extranho aos registros do Thesouro, onde,

em todo o tempo de sua administração pelo Governo do Estado, nunca se soube ali do movimento de sua receita e despeza; onde afóra os casos de emprestimos para satisfazer credores, cansados da espera e da queixa, e os de pagamento dos vapores adquiridos na Europa para a linha costeira e da compra, tambem feita com recursos do emprestimo de 1910, de um dique fluctuante, nada para ali se communicava, ou tudo d'ali se escondia. Necessidades, faltas, contas em atrazo, reclamações de toda a ordem, isto, sim, em Abril do anno ultimo, me chegou, numerosamente, ao conhecimento, deixando no meu espirito, com sobeja razão sobresaltado pelas sombras de um tal quadro, a certeza de estar recebendo para o exercicio de minha responsabilidade um serviço sem mando, que a anarchia invadira e de todo avassalara.

Dahi veio que logo nomeasse, para o estudar completamente, uma commissão especial, da minha inteira confiança, que, tudo examinando, me podesse dizer até onde chegava a justiça das condemnações vulgarisadas e com que immediatas providencias me seria dado emendar as faltas reconhecidas.

Dentro de dous mezes, e com a prova dos factos, tudo eu soube. Afóra o material fluctuante da linha costeira, onde se contavam quatro unidades novas e o «Dique Araujo Pinho», de incontestavel valor e importancia, o mais—navios, pontes, officinas, nada satisfazia ao objectivo da Empreza. Para o trafego da linha interna era mister, frequentemente, concertar na vespera, ás pressas, os vapores indicados para as viagens do dia seguinte e, nas horas de maior aperto, fazel-os dobrar no mesmo dia, para acudir ao horario de linhas differentes. As pontes, na sua maior parte, arruinadas. E as «officinas», se tal nome merecem as de que dispõe a Navegação Bahiana,

eram isto, o que logo verifiquei: um telheiro, aqui, aberto ao sol e á chuva e ali, no mesmo desengonço, outra e velha construcção a que repugna dar o nome de «edificio»; e em ambos, onde o operario, embora produzindo muito pouco, grangeava o justo titulo de heróe, a carencia absoluta de machinas, de apparelhos, de ferramentas, de tudo o que disto é necessario á mais modesta das modernas officinas, e cuja falta tornava a obra tão difficil como cara e impunha á mais simples das reparações o excessivo consumo de tempo, de dinheiro, de esforço e de trabalho,

A esses males, o primeiro e o ultimo dos quaes explicam, facilmente, as pertubações do trafego dos navios e o alto indice das despezas de conservação, se juntavam, fazendo peiorar a vida economica da empreza, as desordens de sua administração.

Por não insistir nas tristes referencias que me communicou, em longo relatorio, a Commissão fiscal, eu vos direi apenas que eram muitas e muito graves as irregularidades da escripta, onde livros havia que, após quatro annos de gestão, não estavam, ainda, encerrados; que em outros surprehendia, com o seu atrazo, a confusão cahotica dos numeros e das contas; que despezas se pagavam, cerca de mil, no valor de 661:915\$953, sem o visto da gerencia, e bem mais de duzentas, no valor de 104:531\$934, sem que de qualquer dellas se tivesse em archivo o mais simples documento; que estava figurando, no activo da Empreza, material sem existencia; que se não harmonisavam com os das agencias os registos e annotações da contabilidade; que se misturavam ás guias e bilhetes, como titulos de fretes e passagens, em importancia maior de 200:000\$, as requisições officiaes e as cartas de favor; que de outros e innumeros e indicados desconcertos, os mesmos bons funccionarios se queixavam, denunciando para salvação de suas responsabilidades a desordem e geral indisciplina que os envolvia a todos.

Sem demora fiz cessar todos estes abusos, restituindo á Navegação Bahiana a ordem indispensavel. Em dia a contabilidade, está o Governo, de vinte e quatro em vinte quatro horas, no conhecimento do que, occorrendo ali, se reflecte nos balanços da thesouraria da empreza. Fiz pagar, com recursos do Thesouro, de contas e dividas reclamadas, do anno de 1912, nada menos de 296:233\$690. Dei absoluta pontualidade á pratica de todos os horarios Impedi, sem qualquer excepção, o habito dos transportes de favor. Tornei uma realidade, emfim, a disciplina dos serviços, aproveitando, na reforma dos mesmos, a grande maioria do pessoal de terra e mar, sem culpa, disto me convenci, da vasta desorganisação encontrada.

Para corrigir os males da nevegação da linha interna, logo encommendei para Europa, sob a vigilancia de desinteressada competencia, quatro navios novos, quando, após inuteis tentativas, adquiri a certeza de não ser possivel obtelos no Rio de Janeiro. Um delles, de marcha rapida, fará o serviço de Itaparica, duplicando-se, como é necessario, o numero das viagens. Conto reformar tambem, e por completo, as officinas de Itapagipe, e do mesmo modo, os seus dois deteriorados abrigos, cuja situação já envergonha.

Não vos noticiarei, como lisongeiras, as finanças da Navegação Bahiana. Neste particular ha, ainda, muito que fazer. Mas com segurança vos digo que bastante melhoraram no anno derradeiro. O Thesouro do Estado, que contribuio com a quantia de 296:233\$690 para a satisfação das dividas de 1911, adeantando em dinheiro, a importancia de 201:283\$380,

e pagando elle mesmo, directamente, a parcella de 94:951\$310, como já havia fornecido em 1911, para as dividas do anno anterior, a somma de 161:793\$000, vae verificar, ante o balanço de 1912, que, tendo sido de 1.603:234\$867 a receita total da Navegação Bahiana e de 1.639:999\$934 a sua despeza, não excedeu de 36:765\$067 o deficit, e dado que a receita a arrecadar, do valor de 51:996\$905, não mais fosse cobrada, precisamente o contrario do que está succedendo, o deficit, o que nunca aconteceu, não iria além da cifra de 88:761\$072.

Os seguintes algarismos, expressão real dos factos, definem a situação:

### Receita total 1912:

Linha costeira	760:277\$437	
Linha interna	477:815\$301	
Dique Araujo Pinho	1:500\$000	
Subvenção Federal	300:000\$000	
Commissão sobre imposto de trans-		
porte	821\$244	
Receita extraordinaria	6:356\$500	
Receita a arrecadar	51:996\$905	
Bonificação em pagamentos de contas.	4:414\$160	
Juros	53\$320	1.603:234\$867
		•

### Despeza total de 1912:

Tinha anataina

Linna costeira—conta		
de custeio.	918:797\$182	
Linha costeira — conta	,	
de conservação	110:959\$913	1.029:757\$095
Linha interna — conta		
de custeio	272:723\$784	
Linha interna – conta	·	
de conservação	120:825\$970	393:549\$754

Transporte: Dique Araujo Pinho — conta de custeio Dique Araujo Pinho — conta de conservação.	150\$000 4:753\$920	1423:306\$849 4:903\$920	
Pontes – conta de custeio	52:343\$102 11:118\$378	<b>63:461\$4</b> 80	
Agencias da linha costeira—conta de custeio	3:077\$249	11,5060260	
Escriptorio Central Canoa de Aratuhype . Despeza extraordinaria Fiscalisação Grelhas automaticas . Differença ou deficit	8:449\$113	11:526\$362 109:477\$353 392\$400 5:757\$450 6:000\$000 15:174\$120	1.639:990\$734 36:765\$067

Destes algarismos se apura, ainda, o seguinte:

## Linha costeira, em 1912:

Renda arrecadada	•	•	٠	•	•	•	760:277\$437
Despeza total dos navios.		•	•		•		1.027:757\$095
Deficit do trafego						•	269:479\$658

# Linha interna em 1912:

Renda arrecadada	•	•		•	•	477:815\$301
Despeza total dos navios				•		393:540\$754
Saldo do trafego					,	84:265\$547

Isto é: a Linha Costeira (o que se verificou de navio a navio) deu invariavelmente, prejuizo; a Linha Interna deixou um pequeno lucro, na sua maior parte devido ao trafego do vapor «Conselheiro Dantas», da linha de Cachoeira. Nesses resultados se firma a orientação que deve ter o administrador da Navegação Bahiana, para que, no corrente anno, se inaugure, como é preciso, o regimen dos saldos.

Preciso dizer-vos, Srs. da Assembléa, que estou em commercio de relações com a Compahnia Cessionaria do Porto para lhe conseguir o local em que devo edificar a nova estação da Navegação Bahiana. Logo que o obtenha, será, sem perda de tempo, levantada esta necessaria construcção.

Outros, por mais que desejassem, não poderiam me exceder na attenção e zêlo com que interpuz a minha auctoridade para dar ordem á vida e aos negocios da Navegação Bahiana. Padrão de anarchia, essa empreza não é mais. Tem, agora, lei, tem direcção, tem disciplina. Cessou de todo o regimen de desmandos e irresponsabilidade. Espero que lhe hão de chegar tambem os dias prosperos, em que, bem considerados pela opinião os seus serviços, ella só figure nos orçamentos do Estado como um dos elementos de sua renda. Para esse resultado, tanto vos prometto, não cessarei de trabalhar.

# Navegação do S. Francisco

È uma feia historia, Srs. Representantes do Estado, de erros sobre erros, os mais delles pontuados de graves responsabilidades e immensos prejuizos para os cofres do Thesouro, a da Navegação do S. Francisco, desde que o Governo da Bahia, por effeito do contracto de 16 de Fevereiro de 1899,

começou a intervir nos destinos da Empreza Federal. Sem recursos e sem credito, com um serviço que a poucos passos estava de ser nenhum, avizinhada, dia a dia, da fallencia, essa Empreza, cujos titulos não achavam na praça do Rio de Janeiro offerta que lhes garantisse o mais insignificante valor, teve em nós, e muito além de suas esperanças, a desastrada defeza que nos assentos do erario publico mede, em grande parte, o inutil sacrificio do Estado.

Pagou, em verdade, o Thesouro, a 10\$000, a 13\$000, a 22\$000, até a 29\$500, acções, em numero maior de 16.900, que, afóra o Estado, não seriam adquiridas por ninguem! Pagou, emittindo para esse fim 1.258 apolices, do valor nominal de um conto cada uma, e juros annuaes de 5 %, que estão pesando, ainda, no passivo do Estado, 55.927 debentures, que, antes do Governo da Bahia, não logravam alcançar preço maior, por cada uma, de 5\$000, e, com a salvadôra freguezia do Governo, subiram, em negocio, até o maximo de 12\$000, e para o Governo logo valeram 22\$500, ou no total da compra, 1.258:357\$500! Pagou ainda, por quatro annos, a subvenção de 72:000\$000, do contracto de 1899! Pagou tambem o material obtido pelo Estado para a navegação dos rios Grande e Corrente, pois foi pagar, e bem pagar, o receber em troca delle outras acções da empreza, chamadas «novas» mas tão sem valor como as «velhas» Pagou de novo, quando o Estado, para afinal ter a empreza, já em definitivo desmancho, e que reorganisou, houve de lhe arrematar o acervo no leilão de 5 de Setembro de 1903, gastando, sobre os 600:000\$000 do preço da arrematação, mais 40:309\$006, de juros devidos ao Banco da Republica. Pagou, em 1905, embora pouco, o necessario

para encampar, segundo a resolução de 8 de Janeiro desse anno, a nova Empreza Viação do São Francisco, que o mesmo Estado organisara! Pagou, finalmente, após a liquidação da Viação do Brasil e a encampação da Empreza que a substituiu, por dois novos vapores, duas chatas, materiaes adquiridos e alguns melhoramentos no Rio Preto, a somma, em 1907, de 285:160\$300.

Eu vos digo, Senhores, que, para attender ás exigencias do contracto federal, de 5 Fevereiro deste anno, no qual se assegura á Bahia, pelo prazo de dez annos, a subvenção annual do 300:000\$000, terá de pagar, ainda, o Thesouro do Estado o que baste á acquisição de cinco novos vapores para a nevegação do S. Francisco, porque, sem elles, a União não nos entregará o valioso auxilio que, firmado na lei orçamentaria de 1912, lhe disputei e obtive.

Depois disto, e quando de pouco melhorava o serviço, já do Estado, da navegação do São Francisco, parece que o arrendamento, deliberado e feito em 1909, foi, socegando as inquietações officiaes, um recurso aos desenganos da administração ou, antes delles, o facil remedio da commodidade.

Eu, sinceramente, ao primeiro e reflectido exame da questão, não me pude ater ao regimen do contracto de 22 de Julho. O arrendamento era, de todo em todo, sem uma só vantagem: não garantia ao Thesouro, ao contrario do que sempre se propalou, a compensação de um justo lucro; não assegurava ao serviço os beneficios que todos lhe pediam e reclamavam; e, de peior, institúia contra o livre commercio da zona do S. Francisco uma situação de privilegio, incompativel, nesta actualidade, com o destino das emprezas de transporte. Por estas razões foi que, anullando o arrendamento, rescindi o contracto de 1909.

Os factos, nos cinco mezes da administração pelo Estado, confirmaram, completamente, o acerto da indispensavel providencia, que, como o espero, approvareis.

Por trinta e sete mezes durou o arrendamento, e durante este tempo foi a seguinte a receita do serviço:

$2^{\circ}$	semestre	de	1909					•		•		210:008\$490
19	))	))	1910					•			•	281:043\$410
$2^{\circ}$	))	))	1910									298:606\$810
19	))	))	1911						•			332:640\$880
$2^{\circ}$	))	))	1911	•		•						320:922\$260
1º	))	))	1912				•					320:980\$740
De	1º á 28 0	de J	ulho d	le I	191	12		•			•	75:320\$610
			To	ota	1.	,	,		•	,	•	1.840:527\$210

ou em 37 mezes, a receita media, mensal, de 49:743\$978.

No prazo decorrido de 29 de Julho a 31 de Dezembro a receita foi de 290:867\$920, ou, em 5 mezes de administração pelo Estado, a receita media, mensal, de 58:173\$584. Ou, quanto á renda mensal, a differença, para mais de 8:426\$906.

De referencia ao beneficio ou lucro do Estado, a differença, como vos mostrarei, chega a ser espantosa.

Foram as seguintes, as quotas apuradas, para o Theseuro, durante o prazo do arrendamento:

$2^{\circ}$	semestre	de	1909	•	•	•				•	43:002\$550
1٥	))	))	1910	•	•		•				64:313\$020
$2^{\circ}$	))	))	1910								69:582\$050
1٥	))	))	1911							•	78:368\$900
$2^{\circ}$	))	))	1911								83:056\$350
1º	))	))	1912			•					78:395\$300
De	1° á 28	de	Julho	de	19	12		•	•	•	15:264\$930
		To	otal .								431:980\$100

Deduzindo o valor da «conta de capital»,
constante do Decreto n. 1.239 de 21 de
Fevereiro de 1913, a responsabilidade
do Thesouro, é apurada nas actas de
tomadas de contas, de 1º de Julho de
1909 á 28 de Julho, de 1912, no to-
tal de
resta o «saldo» de

331:926\$555 100:053\$545

2:704\$149

Nos cinco mezes da administração do Estado (28 de Julho a 31 de Dezembro de 1912), posto tivesse sido reduzida a tarifa do transporte de sal para menos 15 %, foi

a «receita» de					290:867\$920
a «despeza» de					232:416\$227
e o «beneficio» de					58:450\$693
ou, por mez, o lucro do					11:690\$338

Comparando-se os dois resultados, ter-se-á:

Lucro medio mensal do arrendamento	2:704\$149
Lucro medio da administração pelo Es-	
tado	11:690\$338
Differença para mais	8:986\$189

Nada é mais expressivo que este approximar de algarismos para se conhecer, sob o ponto de vista financeiro, a inferioridade do regimen do arrendamento, creado pelo contracto de 22 de Julho de 1909, e que, em bôa hora, rescindi.

Quanto á ordem dos serviços, providos pela Navegação do S. Francisco, e á conservação e necessario augmento do material empregado nos mesmos, eu vos direi, Srs. Representantes do Estado, que foram repetidas, insistentes, constantes, emquanto no tempo do meu Governo durou o arrendamento, as queixas e reclamações.

O Sr. Commandante Edgard Lynch, primeiro Director que nomeei para gerir a Navegação, logo me informou, chegando ao Joazeiro, «do accumulo de cargas nas estações mineiras», e, sobre o material fluctuante, isto escreveu:

« Os vapores e as lanchas para transporte de mercadorias estão em estado de conservação pouco satisfactorio; os reparos são feitos com morosidade pela deficiencia de machinismos proprios e modernos; o augmento de material é uma necessidade inadiavel, não somente para attender ao desenvolvimento progressivo do trafego como para poder ser reparado o material existente».

O Sr. Commandante Muniz Barretto, que substituiu na direcção do serviço o Commandante Lynch, foi ainda mais severo, culpando os arrendatarios como «responsaveis por tão grande estrago nos vapores e demais pertences desta Empreza e, conseguintemente, causadores de tão grande prejuizo ao Estado».

Na sua communicação, de 9 de Janeiro deste anno, apresentando um protesto de diversos passageiros contra o estado do vapor «Joazeiro», que denominaram de «mizeravel, falto até do material mais necessario ao serviço de bordo», o Sr.

Commandante Muniz assim definiu a situação do material fluctuante:

«Tive, sentidamente, de verificar o pessimo estado do material fluctuante, e não podia de maneira alguma, para evitar despezas, consentir no seu completo aniquilamento.»

É de notar que, commentando aquelle referido protesto, da assignatura dos Srs. Hermogenes Vianna, Monsenhor Hermelino Leão, senador estadoal, Liberato Agnez Leão, deputado estadoal, Felippe Nunes de Souza e diversos outros cidadãos, o Commandante Muniz, insistindo em reconhecer o aniquilamento em que, de vez, ia cahindo a Empreza, isto assignala:

«O primeiro dos signatarios do protesto é tio do Director Technico da Empreza, no tempo do arrendamento, e o quarto é irmão do ex-arrendatario!»

De maior significação no caso é, entretanto, a exigencia contida na Clausula VI do projecto do Ministerio da Viação para o novo contracto da Empreza do S. Francisco, clausula, que assim reza e tive de aceitar:

«Dos vapores que actualmente o contractante (o Estado da Bahia) possue, só poderá ser acceito, para fazer o serviço de que trata a Clausula II, o de nome «Matta Machado» convenientemente reparado e transformado para receber os melhoramentos citados na Clausula V,—in fine.»

Serviços da Clausula II eram as viagens entre Joazeiro e Pirapora e, além das extraordinarias, as que se deveriam realisar entre Pirapora e Januaria, todas de accordo com as escalas especificadas; melhoramentos da Clausula V, in fine, eram o provimento, além da capacidade para o minimo, aparte o combustivel, de 80 toneladas de carga, para 40 passageiros de camara e 30 de prôa, convenientemente alojados, 10 milhas de marcha, de apparelhos para filtração d'agua, de illuminação eletrica, de banheiras e sanitarios, separadamente, para passageiros de camara e de prôa.

Evidentes provas, todas estas, de que após os desperdicios e enormes sacrificios do Estado, o serviço da Navegação do São Francisco estava carecendo de uma reforma ampla, eu, já rescindido o contracto de arrendamento, não vacillei em tental-a. Assim, acceitei os termos do contracto de 5 de Março deste anno, que a estabelece. E, de accordo com o mesmo, fiz organisar o plano dos novos vapores, e antes até de submettel-o á approvação do Governo Federal, o que farei dentro de alguns dias, e para ganhar tempo, consegui do eminente brasileiro Sr. Almirante Huet Bacellar, Illustre Chefe da Commissão Naval Brasileira, em Newcastle, que, ouvindo os melhores armadores, me indicasse, com os preços de cada unidade, o estaleiro a preferir.

Bem merece a viação do S. Francisco, nos 2.268 kilometros utilisados, dos quaes 1.754 na Bahia, 481 em Minas e 33 em Pernambuco, ou, de rio a rio, 1.519 kilometros no S. Francisco, 125 no Corrente, 350 no rio Grande e 274 kilometros no Rio Preto, o esforço nosso de melhoral-a, tanto mais quanto, em virtude do contracto novo, de 5 de Março, se adeantou de um anno, o desapparecimento do privilegio dessa navegação; e muito mais porque, favorecendo, consideravelmente, os interesses economicos deste Estado, o serviço dessa navegação anima, estimula e garante o trabalho e a vida de nada menos de vinte extensos e ricos municipios.

O contracto de Março, que assignala e firma os principaes melhoramentos indispensaveis á navegação do S. Francisco, determina como um dos mais importantes, o da elevação do numero minimo das viagens, que serão, daqui por deante, 60, com esta extensão fixada:

a) Linha de Joazeiro a Pirapora		
1484 milhas, e 48 viagens por anno	71.232	m.
b) Linha de Pirapora a Januaria		
344 milhas, e 12 viagens por anno	4.128	((
Total	75.360	

No anno ultimo, facil é verifical-o, foi a receita total do serviço de 688:173\$200, assim distribuida:

Receita total do 1º semestre	320:980\$740
» do mez de Julho até 28	76:324\$620
« de 29 de Julho a 31 de Dezembro .	290:867\$920
Total	688:173\$280

A despeza, incluindo neste calculo o lucro dos arrendatarios, foi a seguinte:

# De 1.º de Janeiro á 28 de Julho:

Quota do Thesouro	93:657\$230	
Menos da conta do capital	28:955\$330	64:701\$900
Despeza e lucro, dos arren-		
datarios		332:603\$460

# De 29 de Julho á 31 de Dezembro:

Despeza do serviço	•		•			•		232:416\$227
Saldo recolhido ao Thesouro.	•	•	•	٠	•	•	•	55:000\$000
Saldo em caixa, para 1913.								
Somma		•	•		,		•	688:173\$280

Quanto ao prazo da administração pelo Estado (de 29 de Julho á 31 de Dezembro de 1912), este é o demonstrativo:

#### Receita:

Trafego	210:796\$180
Imposto de transporte	2:185\$200
Eventuaes	2:886\$540
Subvenção Federal	75:000\$000
Somma	290:867\$920
Despeza:	
Trafego	103:706\$449
Almoxarifado	24:820\$940
Officinas	26:391\$350
Ordenados	37:126\$785
Diversas	16:679\$153
Credores diversos	23:691\$550
Saldo:	
Recolhido ao Thesouro	55:000\$000
Em caixa para 1913	3:451\$693
	290:867\$920

Realizaram-se durante o semestre 39 viagens completas: 14 na linha de Pirapora, 7 na de Barreiras, 5 na de Bôa Vista, 7 na de Santa Maria e 6 na de S Marcello. Foram transportados: 2.895 passageiros de 1ª classe, 1.491 de 2ª classe e 480.050 volumes de carga, pezando 4.282.836 kilogrammas.

Foram percorridos, no total das viagens redondas, 36.533 kilometros.

Taes são, Senhores, os informes que vos devo sobre a Empreza, hoje do Estado, organisada no Rio de Jæneiro, em 1888, por Cicero Pontes, o Engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima e Francisco Freire de Britto, e que, até a encampação de 30 de Junho de 1905, sempre sitiada de difficuldades, tantos sacrificios nos custou. Penso que, cumprido o novo contracto deste anno, a cujas exigencias, desde agora, estou servindo, de muito ella ha de melhorar. E, pela condição do meu espirito liberal, eu vos felicito, Senhores Representantes do Estado, porque, findo como está o priviegio de navegação, o rio S. Francisco offerece ás iniciativas do capital um novo campo de actividade e pela concurrencia, sempre vantajosa, ha de conseguir que lhe não faltem, para o aproveitamento das terras opulentas que elle banha, os beneficios do trabalho.

# Finanças

Da gestão financeira do anno de 1912, regulada pela lei, que foi necessario prorogar, de 12 de Agosto de 1910, se apurou com inteira fidelidade, o seguinte balanço, fechado a 9 de Março ultimo:

## ACTIVO (Annexo n. 1):

			·
Proprios do Estado			4.391:385\$800
Apolices, do fundo de resgate		٠.	200:000\$000
Valores pertencentes ao Estado			977:783\$282
Bens patrimoniaes			28.824:344\$572
Lettras a receber			8:160\$393
Divida activa			3.015:662\$856
Alcance de collectores			171:025\$343
Conta de emprestimo			3.551:626\$486
Contas diversas		•	4.894:572\$490
Saldos diversos (dinheiro)	•		3.353:261\$889
•	<b>.</b>	-	49,487:823\$111
			20, 20, 1020 WIII

Transporte:			•		•	49.487:813\$111
Valores de compensação no passivo			•			1.426:502\$520
Despezas de 1912			•	•		18.042:507\$907
Despezas de 1913					•	1.622:184\$547
Saldo devedor do Estado		,	•		•	8.961:875\$366
Somma. , ,	,		•	•	,	79.540;893\$451

### Passivo (Annexo n. 1):

Divida externa fundada	•		•		28.128:422\$763
Divida interna consolidada	•	•	•		17.555:000\$000
Divida fluctuante		•	•		10.190:962\$105
Caixa Economica					6.928:579\$266
Conta de fundo especial	•	•	•		1.192:004\$820
Valores de compensação no activo	•		•		1.426:502\$420
Receita de 1912		,	,	,	12.835:965\$273
Receita de 1913	•		•		1.183:456\$702
Somma, , ,	•	•	•	•	79,440;893\$449

Cresceo, pois, o balanço, em confronto com o do anno ultimo, em 8.503:663\$132, havendo a notar que apezar da verba «credores diversos», do balanço de 1911, ter sido fixada em 1.890:053\$510, quando do seu total verificado, da importancia de 4.118:214\$443, se pagou, real a real, a alta somma de 3.518:214\$443, o saldo devedor do Estado diminuio de 11.791:813\$531 para a somma, em balanço, de 8.961:875\$366.

Quanto á divida fluctuante, no total de 10.190:962\$105, em cuja cifra figuram os emprestimos por lettras, é necessario considerar, no activo, a somma dos saldos em dinheiro, do valor de 3.335:261\$889 e ter em conta, além da despeza dos melhoramentos, aquella divida antiga de 3.518:214\$443, que o Governo teve de pagar integralmente, em 1912, afóra 600:000\$ para cuja solvencia já abrio credito e assim está satisfazendo.

# A RECEITA TOTAL DO ESTADO foi a seguinte:

<b>5</b>	
Receita da Directoria de Rendas	10.477:369\$345
Receita das Collectorias	2.428:447\$533
Receita da Estação do Thesouro	1.174:853\$659
Receita patrimonial:	
a) E. F. de Nazareth b) E. F. de S. Amaro c) Viação de S. Francisco d) Navegação Bahiana e) Ponte S. Vieira f) Renda de titulos do Estado 1.139:430\$745 688:173\$280 1.603:234\$867 2:825\$200	3.783:732\$252
Movimento de fundos.,	11.879:933\$857
Total	29.744:336\$646
A RENDA ARRECADADA PELO THESOURO foi, entretanto, esta:	
Directoria das Rendas	10.477:369\$345 2.428:447\$533
Directoria das Rendas	0.400.4450500
Directoria das Rendas.	0.400.4450500
Directoria das Rendas. Rendas das Collectorias. Renda da Estação do Thesouro.  Renda patrimonial: importancias recebidas pelo Thesouro  a) E. F. de Nazareth 440:000\$000 b) E. F. de S. Amaro 106:449\$946 c) Viação do S. Francisco 83:056\$350 d) Renda dos titulos do Estado 12:825\$200	2.428:447\$533 1.174:853\$659
Directoria das Rendas. Rendas das Collectorias. Renda da Estação do Thesouro.  Renda patrimonial: importancias recebidas pelo Thesouro  a) E. F. de Nazareth 440:000\$000 b) E. F. de S. Amaro 106:449\$946 c) Viação do S. Francisco 83:056\$350	0.400.4450500

A renda recolhida á Caixa geral do Thesouro, que é a que figura no Balanço Geral do Estado, é a mesma renda arrecadada pelo Thesouro diminuida do valor das cauções e das despezas effectuadas, directamente, pelas Collectorias:

Renda arrecadada	14.726:752\$033
Cauções:	
Directoria de rendas	
pelas Collectorias . 1.353:597\$458	1.890:786\$760
Differença	12.835:965\$273
Ou pelo liquido dos recolhimentos:	
Directoria de Rendas	10.439:774\$701
Collectorias	1.053:961\$544
Thesouro	696:147\$532
Renda Patrimonial	646:081\$496
Somma	12.835:965\$273
As rendas propriamente ditas, nos tr	es ultimos annos,
exclusive as patrimoniaes e a cifra de mov	imento de fundos,
foram estas:	
**	
Em~1910~ (excluido o emprestimo e a venda d	as usinas de assucar):
Directoria das Rendas	9.043:907\$904
Collectorias	2.253:460\$885
Thesouro	738:556\$005
Somma	12.035:924\$794
Em 1911 (excluida a venda do predio da	rua das Mercês):
*	ida das merces).
Directoria das Rendas	
Directoria das Rendas	9.886:783\$849 2.406:859\$586
	9.886:783\$849

Em 1912 (excluido o pagamento da divida da C. d'Eclairage):

Directoria das	R	end	as			•						10.477:369\$345
Collectorias .	•		•		•	٠	•				•	2.428:447\$533
Thesouro		•		•		•		•			•	801:664\$972
		S	2111	ma	а,	,	,		•	•	•	13.707;481\$850

Isto é: a renda de 1912 excedeu em 1.065:303\$913 á de 1911, e em 1.671:557\$056 á de 1910.

A renda arrecadada se classifica pelas verbas do annexo n. de accordo com a Lei n. 823, de 12 de Agosto de 1910, prorogada para 1912 em virtude do Decreto n. 975, de 11 de Dezembro de 1911.

Em resumo:

Receita Geral do Estado		•		29.774:336\$646
Receita total arrecadada				14.726:752\$033
Receita de impostos e cauções				13.707:481\$850
Receita arrecadada e recolhida	,	,	,	12.835:965\$273

A receita das Collectorias está classificada, a dos annos de 1910, 1911 e 1912, pela Commissão do Thesouro.

A collectada pela Directoria das Rendas foi assim obtida:

Direitos de Pormante es	
Direitos de Exportação	6.195:214\$576
Estatistica	1.318:693\$056
Industrias e Profissões	1.281:062\$330
Taxa de renda	30:235\$067
Transmissão de propriedades	658:725\$613
Addicionaes sobre transmissões	64:868\$437
Sello	43:961\$143
Custas judiciarias	17:422\$553
Taxa judiciaria	2:068\$201
Embarcações	765\$000
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	9.613:015\$976

Transporte		9.613:015\$976
Divida activa		255:424\$829
Taxas diversas		36:657\$436
Renda não especificada e eventual		71:457\$038
Banco de Credito da Lavoura		474:426\$258
Venda e legitimação de terras		2:165\$000
Emolumentos		24:222\$808
Total		10.477:369\$345

A renda, denominada de exportação, proveio da sahida de 1.560.625 volumes, pezando 82.253.516 kilogrammos, afóra o peso de 2.374.239 litros de determinados productos, tendo, toda a exportação, o valor official de 59.933:099\$586, sendo estes, discriminadamente, os direitos pagos no anno de 1912 (annexo):

Direitos de exportação	•	٠	٠	٠	6.195:214\$576
Estatistica					1.318:693\$056
Banco da Lavoura					474:426\$258
Somma					7.988:333\$890

Os direitos de exportação, orçados em 5.600:000\$000, produziram a renda de 6.195:214\$576, não comprehendida nesta cifra a arrecadação das Collectorias, havendo pois, o excesso de 595:214\$576.

O imposto de estatistica, que incide sobre os generos de exportação, apresenta o augmento de 218:693\$056, visto que, orçados em 1.100:000\$000, deram 1.318:693\$056.

Os productos que mais concorreram para a renda de exportação (annexo) foram o

Cacau	com	O	total	de	i	ı	٠	ı	i	ı	٠	£.917:271\$224
Fumo	))	))	))	))		•						2.062:938\$301
Café	))	))	<b>»</b>	))				•				883:816\$073

Os impostos de industrias e profissões concorreram para a receita do Estado com a somma de 2.156:750\$529, assim collectada:

Pela Directoria das Rendas						=:==::004000
Pelas Collectorias	•	•	•	•	•	875:688\$199
Somma					•	2.156:750\$529

A taxa de transmissão de propriedade, inclusive os 10 % de addicionaes, produziu a cifra de 1.288:615\$090, obtida deste modo:

Pela Directoria de Renda				
Pelas Collectorias				565:010\$040
Pela estação do Thesourc	•	•	•	11\$900
Total				1.288;615\$090

Da divida activa foi cobrada a somma de 691:116\$728, assim arrecadada:

Pela Directoria de Rendas.						255:424\$829
Pelas Collectorias	•	•	•	•	•	431:858\$566
Pela estação do Thesouro.						3:838\$333
Somma.	•	•		•		691:116\$728

Para o Banco da Lavoura (Annexo) a receita, do valor de 474:426\$258 em 1902, já attinge, a partir de 1912, data da creação do imposto de 1%, á somma global de 4.384:244\$037.

A arrecadação total da Directoria de Rendas, de anno

a anno, nestes ultimos 16 annos, foi a seguinte, em cujo valor se inclue o producto da taxa de estatistica:

Annos	Arrecadação total	Taxa de estatistica
1897	9.249:330\$082	894:964\$793
1898	12.938:611\$010	1.250:579\$705
1899	9.738:466\$365	941:871\$907
1900	11.150:742\$110	1.165:748\$729
1901	9.706:810\$470	979:111\$475
1902	8.631:716\$474	828:918\$460
1903	7.817:537\$493	735:583\$799
1904	8.181:188\$923	782:817\$079
1905	6.430:059\$060	588:756\$402
1906	7.583:245\$761	782:594\$320
1907	9.563:478\$021	1.172:964\$047
1908	8.067:676\$605	961:634\$629
1909	8.564:408\$515	1.069::605\$663
1910	9.043:907\$904	1.090:362\$237
1911	9.886:783\$840	1.256:379\$130
1912	10.477:369\$345	1.318:693\$056
		·

A estatistica da exportação, effectuada, de facto, nos mezes do anno de 1912 (Annexo) indica, para cada um dos productos exportados, os seus diversos portos de destino.

Das Collectorias, em numero de 119, afóra 19 agencias, direi, ainda, que são as de Ilhéos e Santo Amaro as que mais rendem e foram as seguintes, em numero de 11, as que no triennio ultimo mais arrecadaram:

${\it Estaç\~oes}$	1912	Media do ultimo triennio (1910 a 1912)
1 Ilhéos	162:987\$576	156:243\$865
2 Santo Amaro	118:042\$436	133:881\$768
3 Itabuna	98:429\$539	95:807\$471
4 Cannavieiras	96:276\$055	77:387\$946
5 S. Felix	71:772\$648	78:740\$103

6	Areia	•		68:434\$004	56:862\$268
7	Belmonte			66:161\$216	73:456\$500
8	Lençóes.			65:430\$740	71:318\$197
9	Nazareth			60:593\$824	47:262\$652
10	Joazeiro.			53:379\$558	38:952\$731
11	Alagoinhas	;		51:299\$865	64:233\$519

Todas as outras renderam menos de 50:000\$000

A despeza geral do Estado, satisfeita pelo Thesouro, foi a seguinte (Annexo):

Em 1910	•	•	•	•	•		34.028:475\$251
Em 1911							19.149:261\$605
Em 1912							25.646:661\$891

E, aparte o movimento de fundos, emprestimos e pagamento de cauções e ao Monte-Pio e requisições da Caixa Economica, foi esta:

### Em 1910:

Directoria do Interior	6.052:871\$055
Repartição Central da Policia	2.830:945\$940
Directoria da Agricultura e Obras .	2.002:436\$586
Directoria de Terras e Minas	79:527\$991
Directoria do Thesouro	11.261:928\$416
Directoria das Rendas	406:571\$323
Somma	22.634:281\$311

### Em 1911:

Directoria do Interior	3.934:546\$687
Repartição Central da Policia	2.537:634\$664
Directoria da Agricultura e Obras .	2.279:281\$099
Directoria de Terras e Minas	55:120\$986
Directoria do Thesouro	5.826:763\$238
Directoria das Rendas	318:730\$821
Somma	14.952:077\$495

#### Em 1912:

Directoria do Interior	4.797:347\$320
Repartição Central da Policia	2.295:049\$337
Directoria da Agricultura e Obras .	3.459:494\$448
Directoria de Terras e Minas	64:267\$755
Directoria do Thesouro	7.067:256\$882
Directoria das Rendas	359:092\$165
Somma	18.042:507\$907

Nesta despeza, em 1912, de 18.042:507\$907, foram as suas maiores verbas as seguintes:

	•
a) Dividas pagas de exercicios anteriores	3.518:214\$443
b) Custeio da divida externa e interna	
consolidada	4.001:171\$258
c) Instrucção Publica	1.542:082\$788
d) Força Publica	1.920:523\$494
e) Justiça	1.280:111\$321
f) Obras publicas (afóra as de credito	
especial)	933:865\$148
g) Poder Legislativo (4 convocações)	807:652\$805
h) Construcção de estradas	785:531\$461
i) Pessoal inactivo (aposentados e refor-	
mados)	686:938\$752
Somma	15.476:091\$450
As demais despezas do Estado	2.566:416\$457
	18.042:507\$907

Vê-se, pois, o quanto pesaram na despeza de 1912 aquelles 3.518:214\$443 das contas e vencimentos de annos anteriores e que, na fixação do orçamento prorogado, se contaram em 200:000\$000.

Entre a receita e despeza geral do Estado houve a seguinte differença:

Receita Ge	ral,	em	1912					•	29.744:33(\$646
Despeza Ge	eral,	em	1912	•		•		•	25.646:661\$891
			Differ	ren	ça			•	4.097:674\$755

Considerado o movimento de fundos, a differença foi esta:

Despeza Geral	25.646:661\$891 7.286:344\$950	18.360:316\$941
Receita Geral:	29.744:336\$646	
Movimento de Fundos .	11.879:935\$857	17.864:402\$789
Differença,	And the second s	495:9148152

Todos os serviços patrimoniaes do Estado, á excepção da Navegação Bahiana, cujo balanço de receita e despeza foi fechado com o *deficit* de 36:765\$067, todos os mais apresentaram os seguintes saldos:

a) Renda de titulos		12:825\$200
b) Ponte S. Vieira (arrendad	3:750\$000	
c) Estrada de Ferro de Naza		0.1000000
Receita	1.139:43(\$745	
Despeza	580:221\$758	559:208\$987
d) E. F, S. Amaro:		
Receita	336:318\$160	
Despeza	285:412\$735	50:905\$425
e) Navegação do S. Francisco	o:	·
Receita	688:178\$280	
Despeza	629:721\$587	58:451\$693
Somma de saldos		685:141\$305

f) Navegação Bahiana	
Despeza	1.639:999\$934
Receita	1.603:234\$867
Deficit . ,	36:765\$067 36:765\$067
Saldo geral	648:376\$238

Foram pagas, pontualmente, todas as obrigações do Estado. Diminuiu em uma o numero das apolices. A situação da divida externa é a seguinte:

	Situação em 1912
a) Emprestimo de Paris, de 17 de Dezem	·
bro de 1888, de 800.000 £ ou 20 milhões	3
de francos	. 387.440—£—0—0
taxa de 91 %, juros de 5 % e amortisa	- ou
ção de 1 % , . ,	9.680.000,00 fr.
b) Emprestimo de Londres, de 21 de De	
zembro de 1904, de 1 milhão de libras	, 1.012.075—£—15—6
ou 25 milhões de francos, taxa de	e ou
80.5 %, juros de 5% e amortisação	
de ½%	. 25.301.894, 35 fr.
c) Emprestimo de Paris, de 22 de Janeiro	•
de 1910, de 1.800.000, ou 45 milhões	1.776.127 £—10—0
de francos, taxa de 86 %, juros de	:
5% e amortisação de ½%	44.403.187, 50 fr.
ou, no total dos tres emprestimos:	
3.600.000 £ ou 90.000.000 de francos,	3.175.643 £—5—6
	ou
na situação actual de	79.391.081.85 fr.

A differença que se nota no emprestimo de 1904 é devida ao facto de ter sido o mesmo augmentado em 62.360 £ para o resgate antecipado, em 1905, de 3.118 titulos, de 500 francos cada um, da divida de 17 de Dezembro de 1888.

No anno corrente a receita cobrada, em Janeiro e Fevereiro, de accordo com a Lei n. 920, de 28 de Novembro de 1912, foi a seguinte:

Pela Directoria das Rendas	1.160:038\$067
Pelas Collectorias (falta apurar quasi	
todo o trimestre)	388\$195
Pela Estação do Thesouro	23:030\$440
Somma,	1.183:456\$702

A despeza effectuada nos mesmos dois mezes, foi a seguinte:

Directoria do interior				223:035\$140
Repartição Geral da Policia.				214:832\$399
Directoria de Obras Publicas.				774:838\$075
Directoria de Terras				4:085\$999
Directoria do Thesouro	-	•	•	377:824\$494
Directoria de Rendas		•	•	27:568\$440
Somma				1.622:184\$547

O orçamento deste anno, que está sendo executado, fixou a receita em 16.778:450\$798 e orçou a despeza em 16.872:699\$338. Os dois anteriores, de 1912 e 1911, com origem na mesma Lei n. 766, de 16 de Outubro de 1909, haviam fixado a despeza em 2.108:592\$572 e orçado a receita em 11.030:000\$000.

Houve, pois, em 1912, sobre a receita orçada o accrescimo, para a receita arrecadada de 3.696:752\$033, e para a receita de impostos e cauções o de 2.677:481\$850 e para a receita arrecadada e recolhida o de 1.805:965\$273.

Tenho a justa convicção de que a receita real do Estado continuará a crescer, satisfazendo as despezas dos diversos serviços que o Thesouro custeia.

### Thesouro e Fazenda

Foram os balanços, ou demonstrativos da receita e despeza classificadas de 1901 a 1902 os ultimos dados á publicidade pelo Governo do Estado, como o de 1905, referente ao anno anterior, foi, entre nós, o ultimo relatorio do Thesouro. Neste mesmo, entretanto, apezar da minucia com que expõe alguns casos financeiros da administração, nomeadamente, os emprestimos de 1888 e 1904 nada se encontra nelles, afóra as sommas do balanço geral do Estado, que constitua informação sobre as parcellas da despeza publica nos dois annos que lhe precederam a edição.

Tudo, a esse respeito, ficou sendo, depois do anno, bem distante, de 1902, um não se saber de nada. As Mensagens, onde, não raro, se atrapalham as cifras officiaes, reduziram ao minimo o que era preciso dizer, publicando somente como registo financeiro, aquelle referido balanço geral do Estado, as sommas de sua receita e despesa, o quadro da receita arrecadada pela Directoria das Rendas e os demonstrativos e estatistica da exportação, de que tinha conhecimento essa grande collectoria do Thesouro. Quanto a despeza considerada pelas verbas do orçamento, ou, se extranhas á Lei de meios, effectuadas em virtude de resoluções especiaes da Assembléa ou do Governo, nada até hoje se soube, pois nunca as fez conhecidas a imprensa official do Estado nem ficou deste um só documento que assim fizesse correr. De tão estranho o facto até se duvida que assim podesse ter sido, permanecendo a opinião por longos dez annos, na ignorancia completa do custo effectivo de cada um dos serviços e trabalhos da administração. Não ha, pois, que admirar na facilidade do Thesouro em ter, a pouco e pouco, abandonado os registos da classificação da receita e despeza do Estado, deixando-os em atrazo de alguns annos, quando premido pela exigencia de outras occupações, sabia que o Governo não os reclamava e, ao que parece, nem delles carecia.

Diverso, porém, o meu entender, foi preciso, nessa questão dos demonstrativos do Thesouro, pôr em ordem passado e trazer em dia o presente. Desta parte por todo o tempo do meu Governo até este instante em que vos falo, não ha, agora, naquella repartição o que se lhe notar. Tudo, posto em conta o trabalho da commissão, está como deve ser, tudo certo, tudo, está direito. Quanto ao passado, pesando por demais o trabalho, incumbido, sob a vigilancia competente do seu digno director, á uma commissão de trez operosos cidadãos, um dos quaes alto funccionario do mesmo Thesouro, outro da Directoria das Rendas e o terceiro do nosso Commercio não foi possivel completal-o. Ficaram feitos com quadros do exercicio de 1912, os dos annos de 1911, de 1910 e de 1909. Os demais, até a ultima publicação de 1913, tem de ser, uns preparados, outros revistos, havendo por elementos já reunidos, o que sóbre para se formar a opinião de que, até Julho deste anno, tudo estará prompto.

Trabalho outro, de muitissimo exigir que fez desfalcar do quadro do pessoal mais apto do Thesouro, repetidamente, alguns dos encarregados de seus serviços, e a que o seu director prestou o maximo cuidado, foi o da fiscalisação das collectorias, em cujos cofres, sendo a Lei observada, a renda ha de dobrar. Caprichos do partidarismo, falta de instrucção fiscal, demasiada tolerancia na applicação dos orçamentos, descuido ou abandono do dever tudo, por ahi afóra é causa

da diminuição da receita nas estações que a arrecadam. Impostos ha em algumas, como os de exportação, que nunca foram cobrados. E, sobre esses males, muito influe contra a nossa renda o do contrabando nas fronteiras que é um velho mal, de grande intensidade, a que se não deve cessar de offerecer duro combate.

Estou certo que o Convenio celebrado por mim com o Governo de Pernambuco trará, a esse ultimo respeito, a vantagem de reprimir o abuso em certa zona do S. Francisco, com utilidade para nós e não menor proveito para a administração daquelle Estado visinho. Penso que urge estabelcer com os demais que comnosco se limitam, accordos similhantes, e não creio que qualquer delles, sem motivo de muita ponderação, se recuse a acceitar medida de tanta previdencia.

Necessario é, ainda que se estabeleçam, no interior do Estado, de todo reorganisado o serviço das collectorias, secções do Thesouro, e com funccionarios, os principaes tirados dessa repartição, uma, já e já, em Joazeiro, para servir de centro á acção de vigilancia do mesmo Thesouro sobre as suas agencias, e os seus representantes na zona do S. Francisco. Serão ao depois, duas ou tres, ou quatro, conforme convenha; nunca entretanto, deverão ser viveiro de protegidos, de outros descuidados ou inuteis, que a politica, nos seus infelizes desvios, favoreça e apadrinhe.

Providencia de muito valor, tambem, e de inquestionavel moralisação do serviço, foi a de impedir pelas collectorias, outorgando-lhes o direito de saccar contra o Thesouro, por meio de lettras, a cinco dias de prazo, as importancias recebidas, de particulares, para o pagamento de prets. Tão depressa a fiz praticar como logo cessaram, até hoje, os abusos da má vontade e da especulação. Os soldados já se não queixam

de impios descontos, e os commerciantes, que, sertões afóra, adeantavam ao Governo o seu dinheiro, quando as collectorias se declaravam sem recursos, não temem, agora, o perigo das dilatações no recebel-o.

Util foi, por outro lado, como medida de ordem, a do registo no Thesouro, dos contractos celebrados com o Governo, medida que institui com o duplo fim de lhes impor, pelo prévio exame de suas minutas na «Junta de Fazenda», uma fiscalisação mais rigorosa, e tornar conhecida daquella repartição, que os deve satisfazer, os novos compromissos do Estado. O que havia, nesse particular, era a facilidade e a confusão.

De igual sorte, Srs. Representantes do Estado, haveis de reconhecer, em todo zelo de sua inspiração, a valia do acto com que fiz sujeitar ao exame e parecer da mesma «Junta de Fazenda», as prestações de contas, para o abono, por quantias entregues e dinheiros adeantados. Não cuideis que fosse meu intento, resolvendo assim, diminuir ao Governo sua responsabilidade. Esta se mantém, nas condições da Lei, pela decisão, que édelle. Quiz, sim, o Governo melhor informado e bem esclarecido para deliberar sem erro. Careço dizer-vos, a respeito dessas prestações de contas, que foram quantidade as que encontrei por liquidar, de todos os tempos e das mais diversas origens, mais de vinte, ás vezes, de um só responsavel, algumas de mais de quatro e cinco annos e até duas ou tres que contam em dobro o tempo de esquecida.

Procurei, ainda, dar ao patrimonio de nossos bens um registo certo, arrolando-os no Thesouro pelo seu justo valor, de modo que, conservada a historia de sua acquisição, podessem figurar no activo do balanço do Estado sem falhas nem exaggeros. Este trabalho de muita importancia, posto que bastante adeantado, não está entretanto, concluido.

Muito cuidei da nossa divida activa e, com igual solicitude, tenho procurado defender, no Rio de Janeiro, perante o Supremo Tribunal, os grandes interesses que o Estado litiga nas tres causas levantadas contra o seu direito, e que ali se discutem e estão por dicidir. Para esse fim, e quando as circumstancias determinaram, fiz voltar para aquella capital, onde se acha, como advogado da Bahia, o promotor desta cidade, que conhecedor da questão, já havia se occupado de sua defeza com o mesmo zelo que agora lhe dispensa.

Medida, finalmente, que tive em conta de indispensavel, e por isso decretei e vos annuncio praticada, foi sem maior alteração na escripta financeira do Thesouro, a de lhe crear, para a liquidação das contas de cada anno, o praso addicional do exercicio, que limitei a dois mezes. Se eu pudesse ter duvidas sobre as vantagens dessa readmittida norma, deixando consumido o meu espirito entre as divergencias theoricas dos escolhedores de systhemas, que, todos, contam os seus defeitos, ahi estava para resolvel-as, dando-me razão inteira no que decidi, o facto, contra o qual não valem opiniões, de ter o Thesouro em ordem, sem nenhuma difficuldade, alguns dias após o encerramento do exercicio, toda a escripturação e contas, todos os demonstrativos e balanço do seu movimento realisado, fixado e apurado, de 1912. Dantes, e pelo processo, então, em voga, assim não era nem nunca assim aconteceu.

O Thesouro, pois, muito trabalhou no meu Governo durante o anno derradeiro, convindo reorganizal-o na distribuição de seus serviços, para que tudo se faça sem esse supremo esforço que eu tive de lhe pedir e sempre alcancei da boa vontade de um certo grupo de seus mais graduados ou melhores servidores.

Desse modo é que o que eu fiz agora, sempre se fará.

## Gaixa Economica

Creada pela Lei n. 50, de 16 de Agosto de 1893, a «Caixa Economica do Estado», cujos serviços são incontestaveis, precisa ter, sobre os moldes de uma organisação mais ampla para cuja reforma já me déstes a autorisação contida no art. 35 da Lei n. 920, de 28 de Novembro de 1912, vida propria, operando, livremente, sobre capitaes de sua immediata responsabilidade, ou, de menos, ser habilitada a utilisar com vantagem para os seus cofres os depositos que recebe e pelos quaes responde o Governo.

Estudo o assumpto e penso que, a breve trecho, poderei submetter á vossa apreciação e julgamento a proposta em que, considerando a importancia e opportunidade do caso, tenho tambem minha attenção.

## Banco de Gredito da Lavoura

A capacidade de acção deste instituto de credito, fundado, em virtude da Lei n. 474, de 5 de Setembro de 1902, e com os recursos advindos, principalmente, do imposto de 1 % sobre o valor official dos generos exportados, estava, havia algum tempo, apezar da faculdade de que dispunha de emittir lettras hypothecarias, muitissimo limitada. De longo praso, como são, em geral, nos estabelecimentos de sua natureza, as operações que se não garantem por cauções ou penhor agricola, o capital do Banco, de cinco mil contos, de cujo valor só 80 % estão incompletamente realisados era, isto se devera prever, de todo insufficiente. Por isso, exgottadas as primeiras

entradas, o movimento de emprestimos só continuava com um pouco mais de folga, quando chegavam, de anno em anno, as novas quotas do accionista. Fóra dahi se reduzira o trabalho do Banco a um lento receber e applicar as amortisações e juros pagos, sentindo, elle proprio, a sua fraqueza. Não digo que não tenha prestado serviços á lavoura; mas affirmo, cathegoricamente, que não era mais seu o poder de prestar novos, pelo menos da ordem e extensão dos que ella necessita.

O mesmo Governo do Estado, posto o não confessasse, parecia viver em desanimo com o Banco da Lavoura, pois até as entradas novas, em deposito no Thesouro, elle as entregava com tardança. Só de meu Governo recebeu esse instituto, no praso estipulado, a que, na conformidade da lei, me coube pagar-lhe.

Estava claro, pois, que me havendo decidido a trabalhar pelo levantamento economico da Bahia, eu não podia separar do meu plano de acção o tão importante como opportuno problema da reorganisação daquelle Banco, de cujo capital, em quatro quintos de sua cifra, era o Estado subscriptor.

Dois meios havia de fazel-o: reformar o Banco com os recursos da praça ou do Thesouro, ou reformal-o pelo capital extrangeiro. A' nossa praça, que o não quizera, ou não confiara nelle nos seus primeiros dias de existencia, tanto que até hoje, inclusive a collecta dos Municipios, obtida por influencia politica, a menor parte do capital, de um quinto de seu valor, ou sejam mil contos, nunca foi inteiramente satisfeita, seria imprevidencia, senão ingenuidade, o se lhe pedir uma grande contribuição. O Thesouro, este, não n'a tinha,

nem grande nem pequena, a de que a reforma precisava e dependia. Só, portanto, ao capital extrangeiro eu devera recorrer. Foi o que fiz, e com inteiro exito. De outra sorte o problema continuaria sem solução, porque sem capitaes não se organisam bancos, como sem credito a lavoura não póde viver nem produzir.

Ha de haver quem indague por que motivo o Governo não canalisou para o Banco antigo o emprestimo que o novo tem de levantar, desde que o Estado o garante. E' facil a resposta, e decisiva, porque, para o Banco antigo, o Governo, nem o meu nem nenhum outro, conseguiria o emprestimo. Demais a experiencia tem demonstrado que só o tempo restitue aos Bancos em declinio, mesmo quando bem dirigidos, para que os procurem, de qualquer origem, os capitaes, a confiança sem a qual o dinheiro lhes não chega. Seria infructifera, no esforço contra os factos, a providencia que os não quizesse admittir.

Resta neste particular uma questão: a de saber porque, sendo assim, eu não abandonei o Banco da Lavoura, entregando-o ao seu destino. Porque, já o declaro, garantindo o Estado as lettras hypothecarias emittidas pelo Banco, não estava em mim o direito de lhe crear, em prejuizo do Thesouro, uma situação desastrosa. Nenhum Governo serio a crearia. O dever era, precisamente, o contrario—o de amparal-o nas suas responsabilidades, de modo que o Banco, ao envez de desapparecer, entre os perigos de uma fatal liquidação, resurgisse no instituto novo, forte, capaz, sobejando os recursos, em condições de satisfazer todos os seus compromissos, bem apparelhado para servir á lavoura em todas as suas necessidades.

Sob o dominio destas reflexões, Srs. Representantes do Estado, é que discuti e assignei o contracto de 21 de Outubro de 1912, da fundação do Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia, modelado, como vos disse, pelos institutos congeneres de Minas e S. Paulo.

Tenho razões para vos felicitar pelo exito desse accordo, considerando, sobre as suas grandes vantagens para o nosso Estado, o facto de não terem outros o conseguido, embora por mais de uma vez o tentassem.

O Thesouro, desde o dia 1.º deste mez, está de posse dos recursos necessarios ao resgate, com 10 % de bonificação, nos termos da Clausula 21 do referido contracto, das acções do capital particular, que o novo Banco se comprometteu a pagar e, assim, está pagando. Praz-me annunciar-vos que os Srs. accionistas do Banco da Lavoura se conformaram com a vossa autorisação, contida na Lei n. 894, de 19 de Junho de 1912, acceitando, na Assembléa de 31 de Março ultimo, a proposta do Governo.

O novo Banco, até Maio proximo, estará fundado e funccionando. Fica-me a certeza de que elle prestará á actividade economica da Bahia os mais assignalados serviços.

## **G**onglusão

Eis, Senhores, a obra do meu cuidado e do meu esforço pela nobre causa da Bahia. Mantive nella, sem hesitações ou qualquer fraqueza, guiado pelo patriotismo que me inspira e pelos doutos conselhos, que nunca dispensei, do vosso recto saber, os principios do lemma, que eu lhe offerecera em penhor da confiança com que o seu povo me trouxe a este alto posto do Governo: Trabalho, Justiça e Honradez.

Trabalho, que foi na actividade do escasso tempo de um anno, o primeiro da minha administração, o servir, em tudo, a ordem do Estado; o lhe estabelecer, com decisão de animo e consciente poder da vontade, os marcos do seu renascimento desejado; o lhe crear, por entre os embaraços da pobreza do Thesouro, fiado das grandes forças economicas da nossa terra, que tudo promettem e tudo nos darão, esses, de toda a especie, reaes progressos por que lido e aos quaes não cessarei de consagrar, como um dever da responsabilidade, o devotado empenho das minhas melhores energias.

Justiça, que é a garantia do trabalho e, em toda parte, o soberano bem dos povos que se elevam; que é, como deve sel-o, a auctoridade submettida á Lei, o interesse sem força contra os principios, a razão victoriosa sobre o arbitrio das paixões; justiça, que é esta paz que eu sempre defendi pelo reconhecimento de todos os direitos; que é, bem o sabeis em mim, o mando que não persegue e só a verdade acolhe, respeitando em todos o seu pensamento, as suas opiniões, os legitimos privilegios de sua liberdade

Honradez, a dignidade do homem ou do poder, de que fiz na minha vida o seu lábaro, inseparavel attributo do meu caracter, que me deixa a fortuna de tel-a em culto como a fé apaixonada de uma crença que só na morte acaba, foram e são os seus dictames as minhas normas, são e serão sempre as normas do meu Governo.

Outros principios não tenho, de outros não careço, outros não quero. Com elles, ha um anno, Senhores da Assem-

bléa, dirijo o Estado. Sem elles, recusaria governal-o. Por elles, quanto em mim couber, e com vosso apoio, firme o pensamento de bem servil-o, espero encaminhar a Bahia á posse de sua felicidade.

Bahia, 7 de Abril de 1913,

Dr. J. J. Seabra.



# Annexos



#### Celebrado entre os Estados de Pernambuco e Bahia

DECRETO N. 10.109 DE 5 DE MARÇO DE 1913

Approva o Convenio celebrado entre os Estados da Bahia e Pernambuco para regularização da exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada um dos mesmos Estados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 16, da Constituição da Republica, resolve approvar o Convenio celebrado entre os Estados da Bahia e Pernambuco em 17 de Outubro de 1912, para regularização da exportação de pelles, couros, e borracha de producção de cada um daquelles dois Estados.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

## CONVENIO

Aos dezesete dias do mez de Outubro de mil novecentos e doze, vigesimo quarto da Republica, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na sala da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, Justiça, Instrucção Publica e Fazenda, reunidos os representantes dos Estados de Pernambuco e Bahia, devidamente autorizados pelos Governadores dos mesmos Estados, Excellentissimos Senhores General de Divisão Emygdio Dantas Barretto e Doutor José Joaquim Seabra, sendo por parte de Pernambuco o Doutor Hercilio Luperio de Souza, Secretario da Justiça, Negocios do Interior, Instrucção Publica e Fazenda do Estado e pela Bahia o bacharel João Gonçalves Tourinho, Director do Thesouro e Fazenda do mesmo Estado da Bahia, e, verificadas as respectivas autorizações conferidas a cada um, accordaram e convencionaram regular a exportação de pelles de cabra e courinhos de carneiro e couros de boi e borracha de mangabeira e maniçoba nas seguintes bases;

Quanto a pelles, courinhos e couros:

Primeiro — O Estado da Bahia mandará arrecadar pela sua Directoria das Rendas, estabelecida na cidade do Salvador, a importancia dos impostos de exportação a que são sujeitas as pelles de cabra, courinhos de carneiro e couros de boi, de origem pernambucana, que forem exportadas pela sua Capital, na razão de dezeseis por cento (16%) sobre o valor official dos mesmos productos, taxa que só poderá ser alterada por mutuo consentimento.

Segunda—A pauta sobre a qual se deve proceder a cobrança dos impostos será organisada pela Directoria das Rendas da Bahia, de accordo com o Thesouro de Pernambuco.

Terceira—A cobrança feita á vista de guias authenticas expedidas pelas Mesas de Rendas ou estações fiscaes de Pernambuco, das quaes constarão as marcas e contra-marcas, volumes, peso, nome do despachante, municipio de onde procedem, via de transporte, designação do vehículo, principal responsavel, estação fiscal de Pernambuco a passar, estação fiscal da Bahia a passar, recebedor em Joazeiro ou outro ponto, recebedor na Capital da Bahia.

Quarta — As guias serão conferidas e visadas pelos agentes fiscaes da Bahia nos pontos limitrophes dos dous Estados, que farão um registo das mesmas guias, passando mensalmente cópia ao Thesouro da Bahia.

Quinta—As guias de que tratam as clusulas precedentes não poderão ser recusadas dentro do prazo de sessenta dias, salvo si contiverem emendas, rasuras ou vicios que façam duvidar de sua legitimidade, caso em que a repartição devolverá ás partes com a declaração assignada pelo seu chefe, da qual conste o motivo da recusa, afim de que seus possuidores levem o facto ao conhecimento do Governo de Pernambuco e este proceda como no caso couber, ficando as mercadorias em deposito até seu desembaraço legal.

Sexta — O Thesouro da Bahia remetterá trimestralmente, por intermedio do Banco que lhe convier, ao Thesouro de Pernambuco, a importancia dos impostos que arrecadar, deduzida a commissão de um e um quarto por cento (1 1/4 %) da renda bruta, em remuneração da arrecadação; e até o dia 15 de cada mez enviará ao Thesouro de Pernambuco um

balancete da receita e da despeza e o mappa das guias com suas especificações do mez anterior.

Setima—O Thesouro da Bahia obriga-se a prestar todas as informações que forem pedidas pelo Thesouro de Pernambuco e a franquear a representante seu os livros e documentos relativos ao serviço.

Oitava—A responsabilidade do Thesouro da Bahia para com o de Pernambuco cessará depois de decorrido o prazo de seis mezes da apresentação das respectivas contas, sem que tenha havido reclamação de Pernambuco.

Nona—O Estado de Pernambuco baixará instrucções para a efficaz fiscalização das sahidas dos ditos productos em transito e em ordem a tornar effectiva a cobrança dos impostos devidos, caso as mercadorias sejam desviadas do transito pela Bahia ou não sejam exportadas por terem sido dadas a consumo interno; e em taes casos o Estado da Bahia attenderá ás requisições que Pernambuco fizer para defeza do seu direito fiscal.

Decima—Pelas mesmas clausulas deste Convenio se regulará a exportação, pelo Recife, dos referidos productos de origem bahiana.

#### Quanto á borracha de mangabeira e maniçoba:

Decima primeira—O Estado de Pernambuco, até que o Congresso Legislativo de outra maneira resolva, continuará a cobrar por borrachas de mangabeira e maniçoba de sua producção exportada a taxa orçamentaria de quatro por cento (4%) e vinte por cento de addicionaes (20%) sobre esta taxa.

Decima segunda—As borrachas de Pernambuco terão livre transito pela Bahia, uma vez que sejam acompanhadas das guias authenticas na forma estabelecida pela clausula terceira (3ª) deste Convenio e do conhecimento do pagamento ou quitação na estação fiscal expedidora da guia.

Decima terceira—São applicaveis ao transito das borrachas as providencias estatuidas nas clausulas quarta  $(4^a)$  e quinta  $(5^a)$ .

Decima quarta — Os Estados contractantes permittem que em seu territorio tenham exercicio, mediante prévia communicação, agentes fiscaes do outro, incumbidos, segundo as ordens do seu Governo, da fiscalização tendo por fim evitar fraudes e contrabandos.

Decima quinta — O Thesouro da Bahia passará ao de Pernambuco, trimestralmente, um mappa das guias de transito e quitações com suas especificações.

Decretos dos respectivos Governos, será submettido ao Poder Executivo Federal, para o fim determinado na Constituição Federal, artigo quarenta e oito (48), numero, dezeseis (16) e terá execução emquanto convier aos interesses dos dois Estados e por qualquer delles não fôr denunciado com a antecedencia de sessenta dias.

Decima setima — Os Governos dos Estados de Pernambuco e Bahia por acção combinada decretarão a data da execução do Convenio e providenciarão para seu fiel cumprimento. E de como accordaram e convencionaram, para constar foi lavrado o presente termo em duplicata que vae assignado pelos representantes dos Estados acima declarados. — Dr. Hercilio Luperio de Souza — João Gonçalves Tourinho.

Decreto N. 1.193, DE 31 DE OUTUBRO DE 1912

Approva o convenio celebrado entre este e o Estado de Pernambuco para regularisação da exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada um dos dois Estados.

O Governador do Estado da Bahia, attendendo á necessidade de defender os interesses fiscaes do Estado, exercendo a precisa fiscalisação na exportação de generos de sua producção, quer por portos da Bahia, quer em transito por portos de Pernambuco bem assim a exportação de generos similares pernambucanos, que por esta Capital tenham sahida, regularisando desta sorte tão importante serviço, já sob regimen da igualdade de taxas e pautas, já garantindo o transito sob efficaz fiscalisação,

Resolve approvar o Convenio que a este acompanha, celebrado com o Estado de Pernambuco, em 17 do corrente, que terá execução depois de exercida a attribuição da Assembléa Geral Legislativa, estatuida no art. 36 § 2º da Constituição do Estado e dada a approvação pelo Governo Federal prevista no art. 48 n. XVI da Constituição da Republica—para a exportação de pelles de cabra. courinhos de carneiro e borrachas de mangabeira e maniçoba.

Aos dezesete dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e doze, vigesimo quarto da Republica, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na sala da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, Justiça, Instrucção Publica e Fazenda, reunidos os representantes dos Estados de Pernambuco e Bahia, devidamente autorisados

pelos Governadores dos mesmos Estados, Exmos. Srs. General de Divisão Emygdio Dantas Barretto e Dr. José Joaquim Seabra, sendo por parte de Pernambuco o Dr. Hercilio Luperio de Souza, Secretario da Justiça, Negocios do Interior. Instrucção Publica e Fazenda do Estado e pela Bahia o Bacharel João Gonçalves Tourinho, Director do Thesouro e Fazenda do mesmo Estado da Bahia, e, verificadas, as respectivas autorisações conferidas a cada um, accordaram e convencionaram regular a exportação de pelles de cabra e courinhos de carneiro e couro de boi c borrachas de mangabeira e maniçoba as seguintes bases:

#### Quanto a pelles, courinhos e couros:

- 1ª—0 Estado da Bahia mandará arrecadar pela sua Directoria das Rendas, estabelecida na cidade do Salvador, a importancia dos impostos de exportação a que são sujeitas as pelles de cabra, courinhos de carneiro e couros de boi, de origem pernambucana, que forem exportados pela sua Capital, na razão de 16 % sobre o valor official dos mesmos productos, taxa que só poderá ser alterada por mutuo consentimento.
- 2ª—A pauta sobre a qual se deve proceder a cobrança dos impostos será organisada pela Directoria das Rendas da Bahia, de accordo com o Thesouro de Pernambuco,
- 3ª—A cobrança será feita á vista de guias authenticas expedidas pelas Mesas de Rendas ou estações fiscaes de Pernambuco, das ques constarão as marcas e contra-marcas, volumes, pezo, nome do despachante, municipio de onde procedem, via de transporte, designação do vehículo, principal responsavel, estação fiscal de Pernambuco a passar, estação fiscal da Bahia a passar, recebedor em Joazeiro ou outro ponto, recebedor na Capital da Bahia.

- 4ª—As guias serão conferidas e visadas pelos agentes fiscaes da Bahia nos pontos limitrophes dos dois Estados que farão um registo das mesmas guias, passando mensalmente copia ao Thesouro da Bahia.
- 5ª—As guias de que tratam as clausulas precedentes não poderão ser recusadas dentro do prazo de 60 dias, salvo se contiverem emendas, rasuras ou vicios que façam duvidar de sua legitimidade, caso em que a repartição devolverá ás partes com a declaração assignada pelo seu chefe da qual conste o motivo da recusa, afim de que seus possuidores levem o facto ao conhecimento do Governo de Pernambuco e este proceda como no caso couber, ficando as mercadorias em deposito até seu desembaraço legal.
- 6ª—O Thesouro da Bahia remetterá trimestralmente, por intermedio do Banco que lhe convier, ao Thesouro de Pernambuco a importancia dos impostos que arrecadar, deduzida a commissão de 1 ¼ % da renda bruta, em remuneração da arrecadação; e até o dia 15 de cada mez enviará ao Thesouro de Pernambuco um balancete da receita e da despeza e o mappa das guias com suas especificações do mez anterior.
- 7<sup>a</sup>−0 Thesouro da Bahia obriga-se a prestar todas as informações que forem pedidas pelo Thesouro de Pernambuco e a franquear a representante seu os livros e documentos relativos ao serviço.
- 8<sup>a</sup>—A responsabilidade do Thesouro da Bahia para com o de Pernambuco cessará depois de decorrido o prazo de seis mezes da apresentação das respectivas contas sem que tenha havido reclamação de Pernambuco.
- 9<sup>a</sup>—O Estado de Pernambuco baixará instrucções para a efficaz fiscalisação de sahida dos ditos productos em transito

e em ordem a tornar effectiva a cobrança dos impostos devidos, caso as mercadorias sejam desviadas do transito pela Bahia ou não sejam exportadas por terem sido dadas a consumo interno; e em taes casos o Estado da Bahia attenderá as requisições que Pernambuco fizer para defeza de seu direito fiscal.

10.—Pelas mesmas clausulas deste Convenio se regulará a exportação pelo Recife dos referidos productos de origem bahiana.

#### Quanto a borracha de mangabeira e maniçoba:

- 11.—O Estado de Pernambuco, até que o Congresso Legislativo de outra maneira resolva, continuará a cobrar por borracha de mangabeira e maniçoba de sua producção exportada a taxa orçamentaria de 4 % e 20 % de addicionaes sobre esta taxa.
- 12.—As borrachas de Pernambuco terão livre transito pela Bahia uma vez que sejam acompanhadas das guias authenticas na forma estabelecida pela clausula 3ª deste Convenio e do conhecimento do pagamento ou quitação na estação fiscal expedidora da guia.
- 13.—São applicaveis ao transito das borrachas as providencias estatuidas nas clausulas 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>.
- 14.—Os Estados contractantes permittem que em seu territorio tenham exercicio, mediante previa communicação, agentes fiscaes do outro, incumbidos, segundo as ordens do seu Governo, da fiscalisação, tendo por fim evitar fraudes e contrabandos.
  - 15.-O Thesouro da Bahia passará ao de Pernambuco,

trimestralmente, um mappa das guias de transito e quitação com suas especificações.

- 16.—O presente Convenio, approvado por Decreto dos respectivos Governos, será submettido ao Poder Executivo Federal, para o fim determinado na Constituição Federal—Art. 48, n. 16, e terá execução emquanto convier aos interesses dos dois Estados e por qualquer delles não for denunciado com antecendencia de 60 dias.
- 17.—Os Governos dos Estados de Pernambuco e Bahia, por acção combinada, decretarão a data da execução do Convenio e providenciarão para seu fiel cumprimento.

E, de como accordaram e convencionaram, para constar, foi lavrado o presente termo, em duplicata, que vae assignado pelos representantes dos Estados acima declarados. (Assignados)—Dr. Hercilio Lupercio de Souza.—João Gonçalves Tourinho.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 24 de Outubro de 1912.—(Assignados) J. J. Seabra—Arlindo Fragoso.

«Palacio do Governo, 3 de Setembro de 1912. — Exm. Sr. General de Divisão Emygdio Dantas Barretto, muito digno Governador do Estado de Pernambuco — Tenho a honra de apresentar a V. Ex., o Dr. João Gonçalves Tourinho, Director do Thesouro e Fazenda deste Estado, solicitando a attenção de V. Ex., para o objecto da Commissão que o leva, de ordem minha, á presença de V. Ex., a quem cabe a gloria de guiar aos seus mais altos destinos o nobre e grande Estado de Pernambuco, e a quem, neste momento, me depara a fortuna o ensejo de dirigir-me. Havendo, como ha, interesses reciprocos a defender e acautelar por parte da administração publica nas duas importantes unidades da Federação Brasileira, no que respeita a vida e acção fiscal de ambos, entendi que nenhum

passo deveria dar com relação ao assumpto sem me entender directamente com V. Ex., cujos intuitos patrioticos conheço de perto e praz-me declarar. Esta é a razão porque tomei a deliberação de commissionar perante V. Ex. o honrado e zeloso Director do Thesouro e Fazenda deste Estado, Dr. João Gonçalves Tourinho, que conhecedor perfeito do departamento administrativo que dirige, e dos serviços ao mesmo distribuidos, submetterá á esclarecida apreciação do exame de V. Ex. o resultado do seu estudo para solução do problema que aos dous Estados se impõe, como condição precipua da arrecadação das rendas de exportação por pontos do Interior e da regularidade completa do transito inter-estadual.

Afigura-se-me indicar esse estudo os meios mais adequados e conducentes de assegurar á Pernambuco e á Bahia, uma arrecadação efficaz de suas rendas, provenientes da industria e commercio de pelles e borrachas, tão sensivelmente prejudicados por audazes e incorrigiveis defraudadores.

Animam-me, além da clarividencia do culto espirito de V. Ex., os poderosos motivos que aponto e as indeclinaveis responsabilidades do Governo que tenho, a solicitar de V. Ex. um accordo de que resulte para os dous Estados o apercebimento de elementos fiscaes seguros em defeza da producção de sua industria e de expansão de seu commercio honesto. Se a V. Ex. parecer, como espero, proficuo o alvitre que tomo a liberdade de suggerir, e será amplamente demonstrado pelo Director do Thesouro, terá V. Ex. a bondade de estabelecer as bases necessarias do accordo desejado, declarando estar autorisado para firmal-o, por parte do Governo do Estado, o Dr. João Gonçalves Tourinho. Certo de que encontro franco e completo acolhimento da parte de V. Ex., no que proponho,

antecipo o meu agradecimento á benevolencia da attenção de V. Ex. Cordiaes saudações. (Assignado).—J. J. Seabra».

Copia: Palacio do Governo, 3 de Setembro de 1912. Exm. Sr. Coronel Clodoaldo da Fonseca, M. D. Governador do Estado de Alagoas. Os interesses reciprocos a defender e acautelar por parte da administração do Estado da Bahia e desse nobre Estado que em V. Ex. tem o seu esforçado e devotadissimo guia, para que a acção fiscal desses departamentos da Republica se torne effectiva e prompta, impellemme a solicitar de V. Ex. a sua esclarecida attenção para a exposição que perante V. Ex. fará o Dr. João Gonçalves Tourinho, honrado Director do Thesouro deste Estado, e para o qual peço todo generoso acolhimento do illustre Chefe do Governo de Alagoas. A relevancia do assumpto, que não pode ser transcurado, nem mesmo adiado, por encerrar vitaes e respeitaveis principios da forma federativa, que nos rege, além dos elementos de vida e expansão da industria e do commercio de productos de exportação, leva-me a commissionar perante V. Ex. o Dr. Director do Thesouro deste Estado, que, conhecedor perfeito do departamento administrativo que lhe está confiado e dos serviços ao mesmo incumbidos, submetterá ao criterioso exame e apreciação de V. Ex. o resultado do seu estudo para a solução ao problema que se impõe a ambos os Estados como condição precipua da arrecadação do imposto de exportação por localidades do interior e da regularidade completa do transito inter-estadoal. Creio esse estudo indicar os meios adequados e conducentes a assegurar aos Estados de Alagoas e Bahia a arrecadação efficaz das rendas de ambos, relativamente á industria e commercio de pelles e borracha, grandemente prejudicados por audazes defraudadores. Como vê V. Ex. a exemplo do que, sensatamente, praticam já outros Estados da União, e agora mesmo solicito do de Pernambuco, somente um alvitre insto para o bom succedimento das medidas que a tal fim se devam adoptar; é um accordo de que resulte para os dois Estados o apparelhamento de elementos fiscaes seguros em defeza da producção de sua industria e da expansão do seu commercio honesto.

No caso, pois, de merecer a minha proposta acquiescencia inteira da parte de V. Ex. peço queira V. Ex. formular as bases do almejado accordo e declaro estar o Dr. João Gonçalves Tourinho, como delegado do Governo deste Estado, autorisado a firmal-o, uma vez ajustadas as ditas bases no interesse dos dois Governos.

Certo de que encontro acolhimento franco de parte de V. Ex., antecipo o meu agradecimento á benevolente attenção de V. Ex. (Assignado)—J. J. SEABRA.

### Instrucções

dadas pelo Secretario do Estado da Bahia ao Director do Thesouro para negociar um accordo com os de Pernambuco e Alagoas, no sentido de acautelar e defender, efficazmente, os interesses fiscaes de ambos os Estados.

Osr. director do Thesouro deverá fazer o historico do serviço do Estado e transito de mercadorias pelo seu territorio desde antes da reacção da Directoria das Rendas até o momento presente.

Para isso deverá fazer as explanações que se tornarem precisas, já com relação ao serviço feito pela Alfandega, já em relação ao realisado pela Directoria das Rendas, apoiando-se nos factos que demonstrem a acção do Estado na arrecadação

dos direitos e medidas administrativas adoptadas, bem como nas leis e regulamentos expedidos para tornar effectiva tal arrecadação.

Em sua exposição aos Governos dos Estados limitrophes, com os quaes vae negociar um accordo para defesa de
interesses fiscaes que andam sensivelmente prejudicados, o Sr.
Director demonstrará que o desenvolvimento da industria extractiva da borracha e o commercio de pelles, favorecendo
os interessados, aguçando-lhe a avidez de lucros maiores, lhes
despertaram a ideia de fugir, mais ou menos astuciosamente,
ao pagamento do imposto de exportação, originando-se dahi
as questões de transito, firmadas mais nas differenças de taxas
e de pautas, que na defeza dos direitos dos Estados productores limitrophes.

Com os documentos existentes no Thesouro e na Directoria das Rendas, adrede preparados para obra do ataque aos interesses fiscaes da Bahia, demonstrará que, fraudando os direitos desse Estado, os interessados fraudam por igual e em larga extensão os dos Estados limitrophes, notadamente o de Pernambuco com o commercio de pelles.

A exposição franca e leal, justa e verdadeira dos factos de conhecimento das repartições fiscaes da Bahia e do seu Governo, servirá para o Sr. Director tornar claras as vantagens da fixação de taxas e pautas iguaes para cobrança de impostos pela repartição fiscal do Estado por onde se fizer a exportação.

Corroborando o pensamento do Governo da Bahia, neste particular deve ter em vista o proveito resultante de taes accordos entre varios Estados outros, como o celebrado entre Minas e S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, já notoriamente conhecidos.

Secretaria do Governo do Estado da Bahia, 3 de Setembro de 1912. — (Assignado), Arlindo Fragoso.

## Gonvenio entre os Estados da Bahia e Pernambuco

#### MENSAGEM

Srs. da Assembléa Geral Legislativa do Estado:

A' vossa apreciação submetto o Decreto com o qual ficou approvado o Convenio celebrado entre este e o Estado de Pernambuco para regularisação de exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada um dos dois Estados, para que exerçaes a attribuição do vosso exame e julgamento, na forma do art. 36 § 12 da Constituição do Estado.

A vantagem da medida certo se impõe, pela sua relevancia, ao vosso criterioso estudo, e como subsidio vos apresento, por copia, os officios que tive a honra de dirigir aos illustres Governadores de Pernambuco e Alagoas e as instrucções que o Secretario do Estado baixou ao Director do Thesouro, ao investil-o na qualidade de representante de nosso Estado.

Ao tomar a iniciativa de promover Convenios que, assegurando a liberdade do Commercio, zelassem os interesses fiscaes deste e dos Estados limitrophes, tive tambem em mira, respeitando os principios e a letra da Constituição da Republica, fazer cessar os impostos inter-estadoaes, que tanto têm entorpecido o desenvolvimento da riqueza publica nos Estados do Norte.

Certo é que este passo, iniciado sob as instancias de uma necessidade de ordem superior, se não é ainda tudo o que a respeito convém fazer, tendo em attenção os nossos limites com outros Estados, muito, entretanto, representa no assumpto de que me occupo e indica o caminho a seguir para com os outros Estados a que nos prendem similhantes interesses.

E'-me assim licito aguardar que, com a approvação do Convenio de Pernambuco, me autorizeis a iguaes Convenios na forma da Constituição do Estado.—J. J. SEABRA.

\* \*

#### LEI N. 922, DE 2 DEZEMBRO DE 1912

Approva o Convenio celebrado entre o Governo de Pernambuco e o d'este Estado, com o fim de regularisar a exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada uma d'essas duas unidades da Federação.

#### O Governador do Estado da Bahia:

Faço saber que a Assembléa Geral decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica approvado, para todos os seus effeitos, o Convenio celebrado entre o Governo de Pernambuco e o d'este Estado, com o fim de regularisar a exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada uma dessas duas unidades da Federação.

Art. 2º Fica o Governo autorisado a entabolar com outros Estados ajustes e negociações tendentes a regularisar a acção fiscal do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 2 de Dezembro de 1912.—(Assignados). J. J. Seabra.—Arlindo Fragoso.

# Balanço do Thesouro

Quadros e Demonstrativos

# Thesouro do Estado da Bahia

(X, 1)

### Balanço Geral de 1912 encerrado a 28 de Fevereiro de 1913

PROPRIOS DO ESTADO:   Valor ulse escripturados afé a data acima.   4.261.3858500     Valor ulse escripturados afé a data acima.   2000000000     Valores pertructextes ao Estado   12.616008463     Valores pertructextes ao Estado   12.616008463     Poles que o Estado possue   13.616008463     Poles que o Estado possue   12.616008463     Poles Serviño Vicira   12.61608463     Poles Serviño Vicira   12.6160846     Poles Serv	ACTIVO		PASSIVO
Divida Activa   A colurar pela Capital   1.678.0918614   3.377.5718242   3.015.6628356   A colurar pelas Collectorias   1.337.5718242   3.015.6628356   A colurar pelas Collectorias   1.501.6728348   A colurar pelas Collectorias   1.501.6728368   A colurar pelas C	Valor dos escripturados até a data acima. Apolices recolhidas ao fundo de resgate.  Valores pertencentes ao Estado:  Pelos que o Estado possue	4.391:3858800 200:0008000	Calculada ao cambio de 27 :  Emprestimo de 1888 com o Syndicato Brasileiro em Paris
Saldo desta conta.   6.928:578266	DIVIDA ACTIVA:  A cobrar pela Capital 1.678:0918614 A cobrar pelas Collectorias 1.337:5718242 Alcance de collectores	3.015:662\$856 171:025\$343 3.551:626\$486 63:326\$024	pelo Thesouro
No Banco da Bahia em c/c	Banco de Credito da Lavoura da Bahia: Pelas entradas já feitas		RECEITA RECOLHIDA AO THESOURO:  No exercicio de 1912
Em deposito no Governo da União	No Banco da Bahia em c/c		da Lavoura da Bahia
Valores de compensação no passivo:  Titulos em deposito garantindo fianças e contractos 1.207:8895000  Bens patrimoniaes para fundação do Asylo de Sant'Anna 218:613520 1.426:5028520  Saldo devedor do Estado: 8.961:8758366	em c/c		
	Valores de compensação no passivo:  Titulos em deposito garantindo fianças e contractos 1.207:8895000  Bens patrimoniaes para fundação do Asylo de Sant'Anna	1.426:502\$520 8.961:875\$366	79.140:8938119

NOTA — A conta de Proprios do Estado soffrerá modificações depois de terminados os trabalhos da Commissão de Tombamento.

Secção de Contabilidade Geral, em 7 de Março de 1913.

:	Rendas arrecadadas pela Directoria das Rendas, Collectorias e Thesouro	Arrecadadas pela Directoria das Rendas	Arrecadadas pelas Collectorias	Arrecadadas pelo Thesouro	TOTAL
5 1.0	Direito de exportação	6.195:2148576	\$3:776\$351		6.278:990\$927
$\frac{1}{2}$ $\frac{1}{2}$	Imposto de estatistica	1.318:693\$056			1.338:225\$386 2.156:750\$729
3.°	« sobre industrias e profissões	1.281:062\$530 $30:235$067$			119:850\$524
\$ 4.°	« « a renda	658:725\$513	513:254\$656	11\$000	1.171:991\$269
§ 5.°	« « transmissão de propriedades	0.00.120.0010	010.201000	110000	2.12.2.000.20
\$ 6.°	10 % addicionaes ao imposto de transmissão de pro-	64:868\$437	51:755\$384		116:623\$821
	priedades	43:961\$143	66:252\$161	63:574\$800	173:788\$104
	Custas judiciarias.	17:422\$553	28:789\$018		46:211S571
§ 8.°   9.°	Taxa judiciaria	2:068\$001			6:703\$526
§ 10.	Imposto sobre embarcações.	765\$000	1:413\$921		2:178\$921
§ 11.	Divida activa incluindo a prestação do debito dos			2 222222	401 1100700
,	municipios com o Estado	200:4242029	431:8588566	3:833\$335	691:116\$728
§ 12.	Tayas diversas	36:657\$436	14:802\$274	9\$220	51:468\$930
\$ 18.	Renda do contracto do serviço de loterias			115:000\$000	$\frac{115:000\$000}{13:424\$732}$
< 90	Mannes de Collectores		4:1100192	8:654\$540	10.4540105
§ 21.	Quota do Municipio da Capital do Estado		45:416\$963	• • • • • •	45:416\$963
§ 22.	Receita das repartições dos terrenos diamantinos .		3:266\$370	72:300\$828	75:567\$198
§ 23.	Reposição e restituição	71:457\$038		56:977S0S3	206:162\$703
§ 24.	Renda não especificada e receita eventual		11.1200002		
§ 25.	Saldo ou excesso verificado nas operações de recebi- mentos e restituições de depositos da Caixa Eco-				
ĺ	mentos e restituições de depositos da Caixa Eco-	l	3:051\$058		3:051\$058
§ 25.	nomica			İ	
7 -0.	do fundo do Banco de Credito da Lavoura	474:428\$258	6:906\$258		481:332\$516
§ 28.	Producto de venda e legitimação de terras do dominio				2 4 4 8 2 4 4 4
	do Estado	2:1655000			2:165\$000
§ 29.	Renda dos contractos por extracções de madeiras e		1 5000015		1:729\$345
	productos florestaes do Estado		1:7295545		1.1200040
§ 30.	Saldo da renda da repartição dos terrenos diaman-				
v 00	tinos				
§ 32.	Emolumentos para o Monte-pio dos empregados do	24:222\$808	23:095\$332		47:3188140
	Estado	24.220000	20.00.0002	373:188\$687	373:188\$687
	Recebido da Eclairage			2:598\$041	2:5988041
	imposto sobre venementos				
	RENDA PATRIMONIAL				
				10% 1102016	106:4498946
	Receita da Estrada de Ferro de Santo Amaro			106:449\$946 440:000\$000	440:000\$000
§ 14.	« « « « « Nazarth			1	
§ 15.	« « Navegação Bahiana				
§ 17.	Renda do contracto de arrendamento da Viação do S. Francisco	)		83:056\$350	83:056\$350
§ 19.	Renda do arrendamento da ponte «Sevirino Vieira»				3:750\$000
§ 27.	« dos titulos do dominio do Estado		1:440\$000		14:265\$200
, 21.	w dos bientos do dominio do Escado	10.477:359\$345		<u>' ———</u>	14.168:376\$315
	Supprimento feito pelo Thezouro ás Collectorias para		2.010.1110.012		
	despesas com a força publica		58:781\$060		58:7818060
	Importancia recolhida ao Thezouro á Conta de				
	Cauções			478:706\$127	478:706\$127
	Importancia recolhida ás Collecterias á Conta de	او			22 2222
	Cauções	•	20:888\$53		20:888\$531
		10.477:369\$345		1.820:935\$155	14.726:752\$033
	Movimento de fundos			11.879:933\$857	11.879:933\$857
		10.477:369\$345	2.428:4478533	13.700:869\$012	26.606:685\$890
			<u> </u>		

ESPECIFICAÇÃO	1910	1911	1912
Directoria das Rendas	9.043:907\$904 2.253:460\$885	9,886:7838849 2,406:859\$586	10.477:369\$345 2.428:447\$533
THESOURO:			
Renda dos impostos		46:072\$149 179:962\$354 122:499\$999 	
RENDA PATRIMONIAL : Estrada de Ferro de Nazareth :			
Renda	\$62:345\$901 195:335\$369	964:870\$169	1.139:430745
Estrada de Ferro de Santo Amaro:			
Renda	325:371\$816	416:319\$076	336:318\$160
Viação do S. Francisco:			
Quota do arrendamento		147:950\$950	6S8:173S2S0
Receita geral			1.603:234\$867
Arrendamento	2:500\$000	2:500\$000	3:750\$000
TITULOS DO DOMINIO DO ESTADO:			
Renda	20:229\$300 5.289:000\$000 39.960:997\$457	$\begin{array}{ c c c c c }\hline 12:826$500\\ \hline 7.082:577$792\\ \hline 21.309:222$424\\ \hline\end{array}$	12:825\$200 11.879:933\$857 29.744:336\$646

# Demonstrativo da arrecadação realisada pela Directoria de Rendas no anno de 1912 Lei n. 828 de 12 de Agosto de 1910, Decreto n. 975 de 11 de Dezembro de 1911

		de 11 de Dezembio		
		RECEITA GERAL		
ļ		Art, 8." § 1." Direitos de expor-		
\$ 1."		tação, Tabella u. 1; ! Sobre madeiras	17:1668923	
§ 2."	25%	Sobre areias mineraes	53:6308700	
§ 3.	18%	Soore piassava	93:9968802	
\$ 5.	14%	Sobre couros	299;862\$283 97;868\$610	
\$ 6.	9%	Sobre mangabeira	15:389\$361	
\$ <b>7</b> ."	5 5 4 7 2 9 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	Sobre maniçoba	116:795\$519	
38.	11/2	Sobre côcos e coquilhos Sobre cacau	455\$805 2,374:441\$882	
\$ 10	7%	Sobre café	606:542\$594	
\$ 10 \$ 11	12%	Sobre fumo	1.630:715\$164	
\$ 12 \$ 14	0%	Sobre charutos	165:271\$499 24:519\$083	
% 14 % 15	1%	Sobre productos aão expressa-	24.071.00000	
1	,,	mente tavados	44:588\$881	
\$ 16 \$ 17		Capatazia	130\$680 353:838\$790	6,195;2148576
,				1,318:693\$056
!		Art. 8." § 2." Estatistica: Art. 8." § 3." Industrias e pro-		1,0010100000000000000000000000000000000
ا و د		l fissões. Tabella n. 2:		
% 1." % 2." % 3."		Dividendos	16:706\$150 114:000\$000	
× 3."		Casas commerciaes (sociedades	114:0005000	
		anonymas)	43:500\$000	
≰ 1. ≰ 5.		Companhias de seguros	47:0008000	
\$ 6."		Agentes de companhias de vapores Representantes	8:200\$000 8:950\$000	
× 7.		Operações de compra ou venda .	661:173\$478	
\$ S.		Addicionaes de casas commer-		
<u>\$ 10</u>		ciaes	70:711\$476	
\$ 11		Trapiche	83:308\$416 21:666\$665	
\$ 12 \$ 13		Hotel	5:000\$000	
§ 13		Pensão	2:500\$000	
§ 14 § 16		Pastellaria	2:725\$000 4:308\$400	
\$ 1S		Agencias de casas	500\$000	
§ 20		Agencias de casas	405\$000	
\$ 23 \$ 24		Fabricas de elgarros	8:900\$000	
\$ 25		Fabricas de charutos	200\$000 2:500\$000	
± 24 ± 25 ± 26		Fabrica de rapé	4:654\$200	
\$ 273		Officinas	22:7328564	
% 28 % 29		Directores de banco	2:S91\$700 87:304\$952	
\$ 30 \$ 31		Auxiliares do commercio	3:767\$516	
§ 31		Fabricas de assucar	4:5328890	1.228:138\$407
	· :	Art, 8." § 4." Renda, Tabella n. 3		25:959\$484
	1	Art. 8." § 5." Transmissão de propriedade. Tabella n. 4:		
§ 1."		Successão.	124:133\$842	
% 2.°	ì	Doações	715\$400	
§ 3.		Compra e venda de immoveis. Compra e venda de embarcação.	504:5098315	
S 5.5	!	Aforamento de immoveis.	305\$000 481\$200	
# 4." # 5." # 8."	í	Transferencia de accões	17:743\$020	
14	<del>!</del>	Transcription.	10:837\$836	658:7258618
		Art. 8." § 6." Addicionaes Art. 8." § 7." Sello:		64:8688437
		Sello de verba	37:393\$143	
	r !	Estampilhas	6:205\$000	
		Papel sellado	363\$000	13:961\$143
		Art. 8.º § 8.º Custas judiciarias		17:358\$953 2:068\$001
		Art. 8." § 9." Taxa judiciaria Art. 8." § 10. Embarcações Art. 8." § 11. Divida activa.		765\$000
		Art. 8.° § 11. Divida activa.		255:4248829
		Art, 8." § 12. Taxas diversas .		36:6578436
:		RECEITA EXTRAORDINARIA		
		E EVENTUAL Art. S." § 24. Renda não espe-	!	
		cificada e receita eventual:	!	
		Multa de infracção	45:2368248	İ
		Despeza da Fazenda	1:718\$700	
:		Laudemio	354\$500	
		Canção (renda interna)	200\$000 349\$175	
		Caução (exportação)	404\$003	
		Contracto de arcias monaziticas		
	<u> </u>	Differenças	3\$754 1:770\$000	nemmenet
	:	Renda com applicação especial:	• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	68:203\$961
	1	¹ Art. 8." § 26. Banco de Credito		
		da Lavoura		47 4:4268258
	i I	Resgate de apolices: Art. 8." § 28. Venda e legitima-	ļ	İ
	1	ção de terras	1	2:165\$000
	! !	Monte-pio:	1	1
		Art. 8.º § 32. Emolumentos		24:2228802
				10,416:852\$962
	<u> </u>	r	1	•

O Director, Theophilo Falcão,

O Escripturario, Guilherme Jansen Muller.

## Demonstrativo da arrecadação realisada pela Directoria de Rendas no exercicio de 1912

Lei n. 823 de 12 de Agosto de 1910, Decretos n. 975 de 11 de Dezembro de 1911 e n. 1220 de 28 de Dezembro de 1912

	RECEITA GERAL		
c 1 " 00 01	Art, 8.°\$ 1.° Direitos de exportação. Tabella n. 1; Sobre madeiras. Sobre areias mineraes. Sobre piassava. Sobre couros. Sobre pelles. Sobre mangabeira. Sobre maniçoba. Sobre câcos e coquilhos. Sobre cacau. Sobre café.	17:1668923	
8 2 25 %	Sonre areias mineraes	53;630\$700	
\$ 3." 18%	Sobre piassava	93;996\$802	Į
§ 4. 14%	Sobre couros	299;862\$2\$3 97;86\$\$610	
\$\%\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Sobre mangabeira	15:389\$361	
§ 7." 9%	Sobre maniçoba	416:795\$519 455\$805	
§ 8." 5%	Sobre côcos e coquilhos	2,374:441\$882	
\$ 10   7%	Sobre cacau	606:5428594	
§ 10 7% § 11 12%	Sobre fumo	1.630:715\$164	
\$ 12 8% \$ 14 1%	Sobre charutos	24:5198083 24:5198083	
\$ 14 1 % \$ 15 5%	Sobre assucar Sobre productos aão expressa-		
3	mente tavados	44:588\$881 130\$380	
\$ 16 \$ 17	Capatazia	353:838\$790	
3 11	Addicionaes		1,318:693\$056
1	Art. 8.° § 2.° Estatistica: Art. 8.° § 3.° Industrias e pro-		
	fissões, Tabella n. 2:	16:706\$150	
§ 1."	Dividendos	114:000\$000	
\$ 2." \$ 3."	Casas commerciaes (sociedades		. ]
i	anonymas)	43:500\$000 47:000\$000	
% 4.° % 5.° % 6.°	Companhias de seguros Agentes de companhia de vapores		
\$ ·?· \$ 6."	Representantes	8:950\$000	
§ 7."	j Operações de compra ou venda	687:995\$847	
§ 8."	Addicionaes de casas commer	73:142832	;
§ 10	ciaes	94:208\$451	
\$ 11	Trapiche	. 22:666\$66	. 1
§ 12	Hotel	7:000\$400 2:725\$000	
\$ 131 \$ 141	Pensão	2:725\$000	
§ 16	Pastellaria	4:308\$400	
§ 18	Agencias de casas	. 500\$000 405\$00	
§ 20	Fabricas de eigarros	S:900\$00	
§ 24	Fabricas de charatos	. 200\$00	L .
§ 25	Fabrica de rapé	2:500\$20 4:979\$20	
\$ 26	Officings (taxas especiaes)	23:916831	
§ 28	Officinas	3:241\$70	i i
§ 29	Directores de banco	90:304\$95	
11 12 13 14 15 15 23 23 24 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	Auxiliares do commercio	8:051\$48	
\$ ""	Art. S." \$ 4." Renda, Tabella u. 3		30:2358067
	Art. S." § 5." Transmissão d	.e	
	propriedade, Tabella u. 4:	124:133\$84	2
§ 1."∫	Successão,	715\$40	
\$ 3.4	Compra e venda de immoveis.	504:509831 305800	
\$ 4."	Compra e vendal de embarcação Aforamento de immoveis.	481820	
\$ 5." \$ 8 "	Transferencia de acções	17:743802	20   450 5050011
1210145610 1210145610	Transcripção	10:83788	658:7258613
	Art. 8." § 6." Addicionaes Art. 8." § 7." Sello:		. 04.000
	Sello de verba	37:393\$1-	13
İ	Estampilhas	6:20580	
!	Papel seliado.	- 3638	17:4228553
į	Art. 8.º § 8.º Custas judiciari	its	2:068\$001
	Art. 8." § 9." Taxa judiciaria Art. 8." § 10. Embarcações . Art. 8." § 11. Divida activa.		765\$000 255;424\$829
	Art. 8." § 11. Divida activa.		36:657\$436
	Art. 8." § 12. Taxas diversas	1	•
	RECEITA ENTRAORDINARIA E EVENTUAL		
	Art. 8." § 24. Renda não esp	)e-	-
į	cificada e receita eventual: Multa de infracção.	47:80582	35
	Despeza da Fazenda	2:40287	
	Laudemio	354\$6 200\$0	
	Copia de planta	34981	
	Caução (exportação)	40480	003
İ	Contracto de arcias monazitio	cas 18:167\$7	581   154
	Differenças	1:77080	
	Renda com applicação especi	al:	
	Art. 8.º § 26. Banco de Cred	ito	474:4268258
1	da Lavoura		414.4200266
	Art. 8.º § 28. Venda e legitir	na-	
	ção de terras		2:1658000
	Monte-pio: Art. 8.º § 32. Emolumentos .		. 24:2228808
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		10,477:369\$347
		1	

Directoria das Rendas do Estado da Bahia, 10 de Março de 1913,

O Director, Theophilo Falcão. O Escripturario, Guilherme Janson Muller.

## Demonstrativo da renda de exportação realisada durante o anno de 1912

MERCADORIAS	volumes	PEZOS	LITROS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	ESTATISTICA	BANCO	TOTAL
Madeiras	$\begin{array}{r} 1.230 \\ 495.637 \\ 189.579 \\ 339.240 \\ 9.385 \\ 106.439 \\ 51.356 \\ \hline \\ 40.049 \\ \hline 1.560.625 \\ \end{array}$	$\begin{array}{r} 1.300.152\\ 1.222.140\\ 1.708.254\\ 3.133.035\\ 521.881\\ 70.702\\ 1.444.243\\ 73.801\\ 29.652.291\\ 11.363.737\\ 24.174.643\\ 55.627,5\\ 6.415.333\\ 916.850,553\\ \hline \\ 1.200.826\\ \hline \\ 83.253.516.053\\ \hline \end{array}$	2.374.239	78:031\$510 214:522\$800 522:203\$460 2.141:803\$470 699:081\$000 170:992\$900 4.630:950\$220 9:116\$100 16.960:338\$680 8.662:037\$000 13.506:994\$950 2.065:654\$430 2.451:908\$420 892:358\$560 6.927:046\$086 59.933:099\$586	17:166\$923 53:630\$700 93:996\$802 299:862\$283 97:868\$610 15:389\$361 416:795\$519 455\$805 2.374:441\$882 606:542\$594 1.630:715\$164 165:271\$499 24:519\$083 44:588\$881 130\$680 353:838\$790	1:716\$672 4:719\$501 11:448\$447 47:121\$196 15:379\$353 3:761\$841 101:881\$107 200\$554 373:226\$410 190:653\$128 297:183\$360 45:437\$437 53:941\$984 19:618\$483  152:363\$383 1.318:693\$056	780\$333 5:222\$022 1:709\$929 46:309\$502 91\$161 169:602\$932 83:620\$351 135:069\$877 24:516\$329 4:503\$822	19:663\$928

Directoria das Rendas do Estado da Babia, 17 de Fevereiro de 1913.

O Director, Theophilo Falcão.

O Escripturario, Guilherme Jansen Muller.

# Resumo da despeza do Estado nos tres ultimos exercicios

	1910	1911	1912
Directoria do Interior, Justiça e Instrucção Publica. Repartição Central da Policia	6.052:871\$055 2.830:945\$940	3.934:546\$587 2.537:634\$664	4.797:347\$320 2.295:049\$337
Directoria da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas Directoria da de Torras, Minas, Colonisação e Im-	2.002:438\$588	2.279:281\$099	3,459:494\$448
migração	79:527\$991 11.261:928\$416 406:571\$323	55:120\$986 5.826:763\$238 318:730\$821	64:267\$755 7.067:256\$8\$2 359:092\$165
Cauções.  Movimento de fundos.  Passagem para a Caixa do Monte-Pio.  Dinheiro entregue á Caixa Economica.  Importancia entregue ao Municipio.	22.634:281\$311 503:914\$889 5.974:000\$000 60:000\$000	14.952:077\$495 105:275\$210 4.021:908\$900 20:000\$000 50:000\$000	18.042:507\$907 267:671\$534 7.286:344\$950 137\$500 50:000\$000
Importantal charages as a remorphis to the control of the control	34.028:475\$251	19.149:201\$605	25.646:361\$891

# Estatistica da Exportação do anno de 1913

#### Madeiras

Dest	ino	s			Volumes	Kilogrammas .	Valor official
New York					2.759	1.010.986	60:489\$000
Londres					141	53.000	3:180\$000
Liverpool				•	723	282.892	16:973\$520
Havre				•	6.649	291.589	17:578\$240
Hamburgs				•	1.573	41.771	2:112\$600
Bremen					161	37.609	2:414\$540
					12.016	1.717.847	102:747\$900

#### Areias mineraes

	Psi	tos			Volumes	Klogrammas	Valor oficial
Hamburgo.					20.369	1.222.140	214:522\$800

#### Piassava

Portos	Volumes	Kilogrammas	Valor oficial
Pará	884	28.483	8:375\$300
Maranhão	15	476	141\$800
Ceará	20	1.000	3003000
Pernambuco	376	13.790	4:229\$400
Sergipe	31	1.00)	320\$0)0
Rio de Janeiro	7.284	237.468	71:352\$920
São Paulo	47	1.500	4503000
Rio Grande do Sul	482	16.600	5:0803400
Montavidéo	76	1.911	575\$880
Buenos-Ayres,	431	16.539	4:774\$720
Manaus	13.902	396.126	127:001\$880
Liverpool	7.424	251.015	76:542\$80)
Southampton	10.847	345.623	102:359\$260
Antuerpia	207	6.189	1:786\$800
Hamburgs	4.281	137.755	40;452\$780
Bremen	1.710	77.573	23:199\$360
Porto	3.053	106.572	31:933\$120
Lisbôa	2.866	93.621	28.304\$580
	53,936	1.733.232	527:482\$300

#### Couros

Portos	Volumes	Kilogrammas	Valor official
Pará	16	1.033	927\$700
Pernambuco	1.000	19.000	9:500\$000
Sergipe	1	60	54\$000
Rio de Janeiro	38	2.889	2:609\$000
New York	28.362	261.296	247:235\$200
Londres	5.614	58.800	55:879\$000
Liverpool	1.911	19.100	18:145\$000
Havre	26.539	423.742	352:868\$200
Marseille	8.274	82.513	78:387\$250
Antnerpia	5.819	52.850	50:507\$500
Rotterdam	1.000	9.000	8:529\$100
Hamburgo	99.702	1.793.772	999:420\$270
Bremen	5.982	58.474	55:550\$300
Trieste	3.000	37.950	36:052\$500
Lisbôa	747	6.044	5:741\$800
Genova	880	8.400	7:980\$000
Napoles	27.606	278.351	263:719\$650
	216.491	3.113.274	2.193:108\$470

#### Pelles

Portos							Volumes	Kilogrammas	Valor official
New York.							2.314	347,839	462:469\$500
Liverpool .							42	7.182	9:813\$000
Havre			•				519	97.372	127:371\$500
Marseille .						•	26	4.117	5:172\$000
Antuerpia .			•				205	33.155	46:995\$500
Hamburgo.			•			•	5	175	244\$500
							3.111	489.840	652:066\$000

### Mangabeira

Porlos	Volumes	Kilogrammas	Valor official
New York	319	42.000	94:854\$500
Londres	28	1.385	2:908\$500
Liverpool	9	450	945\$000
Southampton	65	3.550	10:245\$300
Havre	75	4.068	10:050\$800
Hamburgo	322	19.603	44:8-,1\$300
	818	71.056	163;345\$100

### Maniçoba

Portos	Volumes	Kilogrammas	Valor official
Rio de Janeiro	1	100	330\$000
Buenos-Ayres	261	26.140	88:820\$000
New York	7.237	533.076	1.595:374\$100
Londres	268	26.526	86:801\$300
Liverpool	1.092	87.529	238:229\$000
Southampton	1.105	99.877	317:078\$200
Paris	28	1.620	5:670\$000
Havre	2.923	289.390	928:384\$200
Marseille	503	48.694	166:116\$700
Bordeaux	1.264	121.920	392:341\$200
Antuerpia	75	5.788	20:258\$000
Amsterdan	74	3.854	11:562\$000
Hamburgo	2.564	162.540	511:172\$500
	17.395	1.407.054	4.362:137\$200

# Cocos e Coquilhos

Portos	Volumes	Kilogrammas	Valor official
Rio de Janeiro	. 86		602\$000
S. Paulo	97	420	679\$000
Santa Catharina	5		28\$000
Londres	33	2.000	200\$000
Southampton	40	2.350	235\$000
Havre	745	54.626	5:462\$600
Marseille	5		49\$000
Hamburgo	185	12.235	1:223\$500
Porto	1		7\$000
	1.197	71.631	8:486\$100

### Cacáo

Portos	Volumes	Kilogrammas	Valor official
Rio de Janeiro	5.466	326.365	254:208\$340
S. Paulo	940	56.354	34:112\$450
Rio Grande do Sul	271	16.800	8:968\$800
Paraná	66	3.960	2:343\$600
Montevidéo	530	31.707	18:926\$650
Buenos-Ayres	. 17.306	1.034.751	594:528\$810
Valparaizo	130	7.933	4:434\$820
New-York	109.653	6.567.691	3.752:658\$050
Bristol	1.000	59.800	35:582\$000
Londres	3.000	179.500	86:780\$400
Liverpool	4.800	287.458	169:715\$120
Southampton	138.474	8.160.589	4.696:491\$700
Havre	51.467	3.276.145	1.798:948\$900
Marseille	10.800	645.572	361:080\$550
Bordeaux	6.125	365.504	212:772\$300
Antuerpia	175	10.456	6:273\$600
Rotterdam	4.250	253.609	146:245\$720
Amsterdam	2.362	141.060	73:033\$180
Hamburgo	75.631	4.327.147	2.453:408\$150°
Bremen	28.778	1.711.519	947:829\$363
Trieste	2.700	161.765	89:310\$600
Genova	500	800. 29م	16:333\$000
Napoles	4	210	126\$000
	464.428	27.655.695	15.764:112\$103

### Café

Portos	Volumes	K:logrammas	Valor official
Amazonas	200	11.832	8:949\$000
Maranhão	25	1.500	1:161\$000
Piauhy	20	1.200	924\$000
Ceará	1.145	68.700	53:204\$000
Parahyba	30	1.800	1:224\$000
Fernambuco	1	60	46\$200
Alagôas	3.887	232.190	179:054\$200
Sergipe	1.110	67.260	51:414\$000
Rio de Janeiro	200	12.000	9:240\$000
	6.518	830,868	305;216\$400

Transporte			•		•	6,618	830,868	305:216\$400
Rio Grande do	Sul	١.				1	60	46\$800
Montaviaco .						2	120	92\$400
Buenos-Ayres.					•	500	29.970	20:379\$600
New York						622	37.287	28:158\$150
Londres						1	60	48\$000
Liverpool						1.100	66.000	48:420\$000
Southampton .						16.015	0.011.756	71(:40)\$270
Paris	•			٠		1	60	49\$900
Havre	•					58.289	3.495.937	2:653:390\$350
Marseille						38.738	2.323.794	1.756:861\$470
Bordeaux	•					13.130	787.768	597:533\$290
Antherpia						6.490	389.075	301:835\$450
Hamburgo						18.485	1.104.955	838:616\$230
Bremen					•	13.837	827.872	615:159\$270
Trieste	•		•			6.875	412.521	313:920\$683
Porto						266	16.058	12:624\$440
Lisbôn						14	835	668\$700
Genova	•					381	22.860	18:429\$000
Livornio						250	15.000	11:720\$000
Veneza					•	<b>7</b> 50	45.000	35:100\$000
Napoles			•		•	5	300	237\$000
Stokolmo	•	,	,	,	,	250	15.000	11:850\$000
						182,620	10,998,830	8,286;757\$403

### Fumo

Portos	Volumes	Ki $logrammas$	Valor official
Amazonas	380	25.965	13:148\$500
Pará	163	11.247	5:656\$480
Maranhão	264	18.036	10:291\$570
Pernambuco	1.118	233.872	17:133\$500
Alagôas	315	18.970	9:616\$400
Rio de Janeiro	1.173	81.006	35:050\$910
São Paulo	62	6.515	2:504\$680
Rio Grande do Sul	3.490	246.946	144:751\$670
Montevidéo	3.462	243.608	132:851\$120
Buenos-Agres	64.121	4.493.418	2.436:538\$196°
Valparaizo	100	7.224	3:756\$480
New York	275	20.159	10:260\$950 <sup>-</sup>
Liverpool	1.854	40.288	20.740\$000
Southampton	69	4.833	10:492\$100
Havre	3	200	100\$000
Antuerpia	122	8.220	2:466\$000
Hamburgo	159.924	11.623.251	6.412:876\$145
Bremen	98.149	6.873.396	3.873:109\$170
Lisbôa	1.459	106.613	61:782\$030
	336.503	23.863.767	13.203:125\$901

### Charutos, Cigarros, etc.

Portos	Volumes	Quant. de Char. e Cigarros	Kilogrammas	Valor official
Amazonas	487	4.942.920	_	146:175\$700
Pará	439	6.266.415		181:921\$650
Maranhão	356	2.579.100	2.808	77:730\$600
Piauhy,	34	163.030		4:483\$300
Ceará	402	4.069.775	1.501	108:329\$950
Rio Grande do Norte	111	1.109.550		33:283\$000
Parahyba	101	871.770	80	25:449\$700
Pernambuco	423	4.151.920	1.060	107:218\$570
Alagôas	527	817 · 305	37.700	38:840\$550
Sergipe	132	258.125	4.695	7:787\$750
Espirito Santo	. 54	788.130	30	15:676\$900
Rio de Janeiro	4.244	26,000.606	13.221	717:615\$490
São Paulo	. 813	11.729.520		239:056\$300
Santa Catharina	. 29	227.233	_	9:350\$590
Rio Grande do Sul	264	2.869.605		82:273\$550
Paraná	. 132	1.768.015		38:356\$050
Matto Grosso,	. 3	45.000		810\$000
Montevidéo	. 17	180.635		5:122\$150
Buenos-Ayres	. 114	1.244.250		34:607\$500
Valparaizo	. 5	44.850		1:345\$500
New York	. 8	43.800		1:295\$300
Londres	. 14	88.000		710\$000
Manchester	. 1	5.000		150\$000
Liverpool	. 1	8.000		240\$000
Southampton	. 7	43.120		787\$200
Autuerpia	. 5	216.000		864\$000
Amsterdan	. 1	3.400		92\$000
Hamburgo	. 48	310.400	300	7:075\$000
Bremen	. 183	1.553.750	50	52:070\$100
Porto	. 3	16.350		490\$500
Lisbôa	. 4	25.100	_	753\$000
Consumo a bordo	. 83	75.500	<u> </u>	2:265\$000
,	9.045	72.521.174	61.445	1.942:226\$600

### Assucar

· Portos	Volumes	Klogrammas	V.lor offic.al
Amazonas	650	48.750	18:188\$500
Pará	31.787	1.891.020	748:658\$200
Maranhão	5.570	328.200	113:919\$000
Finally	50	3.000	1:470\$000
Ceará	7.860	471.600	186:399\$000
Rio Grande do Norte	50	3.000	930\$000
Parahyba	170	10.200	4:488\$000
Espirito Santo	70	4.200	1:488\$000
Rio de Janeiro	16.951	1.017.060	380:346\$600
São Paulo	14.940	826.400	326:436\$000
Santa Catharina,	300	18.C00	6:300\$000
Rio Grande do Sul	15.535	947.850	331:827\$750
Porto	4	383	130\$220
Lisbôa	7	600	306\$000
Genova, , , , , , .	1	100	49.000
	93.945	5,640,363	2,120;936\$270

### Não taxados

Portos	Volumes	Kilogrammas	Litros	Valor offic al
Amazonas	226	6.193 —		3:410\$600
Pará	25	173 —		2:623\$000
Maranhão	33	96 —	3.600	2:821\$200
Piauhy	3			90\$000
Ceará	485	15.405 —	4.208	6:234\$000
Rio Grande do Norte	7	70 —	72	178\$000
Parahyba	47	145 —	3.780	.2:067\$000
Pernambuco	511	10.905 —	56.197	14:770\$100
Aligôas	194	4.170 —	1.938	6:248\$500
Sergipe	133	3.522 —	2.280	4:874\$000
Espirito Santo	1.649	91.600 —		11:652\$000
Rio de Janeiro	4.819	45.777.500	540.960	122:236\$760
São Paulo	837	17.289 —	73.620	14:509\$900
Santa Catharina	10	392 —		784\$000
Rio Grande do Sul	254	60 —	49.636	11:403\$520
Montevidéo	4	200 —		360\$000
	6.237	195.797,500	736.291	204:362\$520

Transporte				,		6.237	195.797,500	736.291	204:362\$520
New York .						1.018	50,80 <b>2,</b> 040		73:863\$100
Londres						868	56.549,400		12:142\$300
Liverpool						7.025	428.346 —	54,000	87:735\$120
Southampton .						599	33.815 —		71:271\$500
Paris						16	1,2237		86:350\$200
Havre						1.275	46.004 —		61:704\$700
Marseille						4	180		26\$300
Bordeaux						2			150\$00
Antuerpia						677	3.907 —		7:325\$500
Hamburgo				•		1.832	100.300,680		110:018\$150
Bremen		•			•	57	2.470 —		3:417.\$000
Porto			•			31	3.275 —		7:345\$300
Lisbôa	•					72	2.047 —		2:009\$600
Consumo a hos	do	,	•	,		16			5:662\$000
						22.729	932,784,8437	790,291	726;486\$650

### Generos sujeitos a estatistica

Portos	Volumes	Kilogrammas	Valor official
Amazonas	191	16.188	63:858\$157
Pará	879	73.759	252:128\$794
Maranhão	469	23.697	122:338\$428
Piauhy	5		4:745\$600
Ceará	1.978	84.580	412:832\$784
Rio Grande do Norte	387	27.721	134:762\$390
Parahyba	930	14.613	157:218\$405
Pernambuco	2.943	36.034	488:576\$428
Alagôas	796	14.783	132:435\$177
Sergipe	421	9.850	65:702\$396
Espirito Santo	86	6.487	21:824\$504
Rio de Janeiro	14.196	233.089	2.171:789\$536
São Paulo	10.380	314.127	1.707:216\$880
Santa Catharina	784	30.857	117:354\$886
Rio Grande do Sul	3.748	210.004	791:000\$944
Paraná	436	10.188	78:039\$645
	38.629	1.105.977	6.721:324\$954

### Resumo

Mercadorias	Volume	Kilogi ammas	Litros	Valor official
Madeiras	12.016	1.717.847 —	_	102:747\$900
	20.369	1.222.140 —	_	214:522\$800
	53.936	1.733.232 —	_	527:482\$300
<del>-</del>	16.491	3.113.274 —	_	2.193:108\$470
Pelles	3.111	489.840 —	_	652:066\$000
Mangabeira	818	71.056 —		163:845\$100
	17.395	1.407.054 —		4,362:137\$200
Côcos e coquilhos	1.197	71.631 —		8:486\$100
	64.428	27.655.695 —		15.764:112\$103
<b>▼ •</b>	82.620	10.998.830 —	_	8.286:757\$403
	36.503	23.863\$767 —		13.203:125\$901
Charutos, cigarros, etc.	9.045	61.445 —		1.942:226\$600
<del>-</del>	93.945	5.640.363 —	_	2.120:936\$270
11311001	22.729	932.784,8437	790.291	726:486\$650
Não taxados	38.629	1.105.977 —		6.721:824\$954
	73.232	80.084.935,8437	790.191	56.989:865\$751

### Ensino Primario

#### ESTATISTICA DAS ESCOLAS

#### Interior do Estado

	ESCOLAS ESTADUAES			CLA	SSE	
Anno	ELEMENTARES	N.	2. <sup>‡</sup>	3. <sup>¢</sup>	4. <sup>a</sup>	
1910	Do sexo masculino	187 180 207 574	62 62 0 124	97 95 26 218	$   \begin{array}{r}     28 \\     23 \\     181 \\     \hline     232   \end{array} $	187 180 207 574
1911	Do sexo masculino	187 180 207 574	$ \begin{array}{r} 62 \\ 62 \\ 0 \\ \hline 124 \end{array} $	97 95 26 218	28 23 181 232	187 180 207 574
1912	Do sexo masculino . Do sexo feminino Mixtas Total	187 180 207 574	$ \begin{array}{c c} 62 \\ 62 \\ 0 \\ \hline 124 \end{array} $	$ \begin{array}{r} 97 \\ 95 \\ 26 \\ \hline 218 \end{array} $	28 23 181 232	187 180 207 574

### Ensino Primario

#### MOVIMENTO DAS ESCOLAS

#### Interior do Estado

ESCOLAS ESTADUAES	1910	1911	1912
ELEMENTARES	574	574	574
Numero de professores	574 116 458 6 1 5 24180 13282 10898 (42,1) 17754 9446 8308 (30,9)	574 114 460 6 25389 13613 11776 (44,2) 18641 9918 8723 (32,4)	574 114 460 6 1 5 25695 13936 11759 (44,7) 19050 10222 8828 (33,1)
relação da frequencia para com á matricula	73,4:100	73,4:100	74,1:100
Numero de alumnos que fizeram exames finaes	83 45 38	90 38 32	94 46 48

# Mappa do Ensino Primario

#### INTERIOR DO ESTADO

ESCOLAS ESTADUAES			1010
COMPLEMENTARES	1910	1911	1912
Numero de escolas.  do sexo masculino.  do sexo feminino.  Numero de professores.  masculinos.  femininos.  Numero de alumnos matriculados.  masculinos.  femininos.  em cada escola (media).  Numero de alumnos que frequentam.  masculinos.  femininos.  em cada escola (media).  relação da frequencia para com a matricula.  Numero de alumnos que fizeram exames finaes.  masculinos.  cusive locações escolares (segunclusive locações escolares (segun-	12 5 7	12 8 4 12 8 4 296 172 124 (24,5) 216 112 104 (18,0) 72,9:100	10 6 4 10 6 4 252 132 120 (25,2) 203 108 95 (20,3) 80,5:100
do os orçamentos)	1.237:629\$000	1.237:629\$000	1.229:017\$500

## ENSINO PRIMARIO

#### ESCOLAS MUNICIPAES

#### ESCOLAS MUNICIPAES DO INTERIOR

Consta a existencia de 112 escolas no interior do Estado, mantidas pelos cofres municipaes. Quanto ao movimento dellas não ha na Inspectoria Geral do Ensino informações referentes ao anno proximo findo. Apenas seis dessas escolas enviaram mappas sobre o movimento lectivo em 1912.

#### ESCOLAS DO MUNICIPIO DA CAPITAL

A respeito do ensino primario mantido pelo municipio da Capital, tambem, não ha na Inspectoria Geral do Ensino informações novas. As ultimas notas existentes datam do anno de 1907. Funccionavam, então, neste municipio, 110 escolas, 38 do sexo masculino, 52 do feminino e 20 mixtas, sob a regencia de 110 professores, 22 masculinos e 88 femininos; 65 adjuntos, 3 masculinos e 62 femininos. Estavam matriculados 6297 alumnos, 2814 masculinos e 3483 femininos.

# INSTITUTO NORMAL

Grupo escolar annexo ao estabelecimento

		1910	)		1911		1912			
	E	SCOL	AS	E	SCOL	AS	E	ESCOLAS    S   180   15		
ALUMNOS	ı İnfantil	2 Elementares	3 Comple- mentares	ı İnfantil	2 Elementares	3 Comple- mentares	ı İnfantil	2 Elementares	3 Comple- mentares	
Matriculados	45	165	152	42	116	150	48	180	156	
masculinos	20	€8	58	20	70	51	25	80	55	
femininos	25	97	94	22	96	99	23	100	101	
Frequentes	37	136	121	32	140	125	36	115	126	
masculinos	. 16	50	40	14	56	40	19	50	42	
femininos	. 21	86	81	18	84	85	17	65	84	
Fizeram exames parciaes.	.   —	90	53	_	88	57	-	28	24	
masculinos		24	15		30	20		3	5	
femininos		66	38		83	37		25	19	
Pizeram exames finaes		18	25		17	38		7	12	
masculinos		anii a	б		б	10			8	
femininos	.	18	19		11	28		7	14	

### Instituto Normal

Demonstrativo do movimento de matriculas e exames de 1ª e 2ª época

ALUMNOS	Anno lectivo de 1910 a 1911 DIVISÃO DO CURSO			Anno lectivo de 1911 a 1912 DIVISÃO DO CURSO				Anno lectivo de 1912 a 1913 DIVISÃO DO CURSO				OBSERVAÇÕES	
	1:	2 :	3 ª.	Total	1.ª	2 ª.	3 ª	Total	1ª.	2 ª	3 ª.	Total	
Matriculados	18 -	45 8 37 	49 7 42 	144 23 121 — 10 10 134 70 — 33 31 27	50 12 38 - 3 47 25 - 12 10	45 6 39 4 	53 10 43 - 2 - 51 23 - 5 23 23	148 28 120  9 3 139 73  26 40 23	132 24 108 ———————————————————————————————————	55 11 44 5 5 5 5 30 	54 7 47 2 6 52 34 8 10 34	241 42 199 32 30 209 131 63 15 34	Revogada a dispo- sição regulamentar que limitava a matri- cula no primeiro au- no a 50 alumnos, es- ta elevou-se, como se vê, a partir de 1912.

# Gymnasio da Bahia

Demonstrativo do movimento dos exames de admissão effectuados em Março de

		1	910	)			1	911			1912 SERIES						
ALUMNOS		s	erie	s	-		ន	ERIE	s	-							
	1ª.	2:	<b>3</b> .	4.	Tot.	1:	2:	<i>B</i> °.	<b>4</b> ".	Tot.	1 <sup>a</sup> .	<b>2</b> 1.	<b>3</b> °.	<b>4</b> .	Tot.		
Inscriptos	65	32	9	1	107	59	19	3	1	82	50	8	3	1	62		
Do sexo masculino	59	23	G	1.	89	52	5	3	1.	6.1	45	6	3	1.	55		
Do sexo feminino .	6	9	3	0	18	7	14	. 0	0	21	5	2	0	0	7		
Approvados	46	1.4	4	0	64	49	12	0	o	61	38	6	0	0	44		
Reprovados	19	1.0	5	1	35	7	6	2	1.	16	11	2	3	1	17		
Faltaram	0	8	0	0	8	3	1	1.	0	5	1.	0	0	U	1		

# Gymnasio da Bahia

Demonstrativo do movimento de matriculas e exames de 1ª e 2ª época

\ <u></u>	Anno lectivo de 1910 a 1911							Anno lectivo de 1911 a 1912							Anno lectivo de 1912 a 1913							
ALUMNOS	DIVISÃO SERIAL, DO CURSO							DIVISÃO SERIAL DO CURSO								DIVISÃO SERIAL DO CURSO						
	1!	2:	ġņ	4".	5"	6°.	Total	1:	2".	3ª.	4".	5ª	6ª.	Total	1ª.	2ª.	3ª.	4".	5ª.	6ª.	Total	
Matriculados		75 64 11 0 9	74 61 13 0	62   52   10   0   1	42 30 6 1 2	44 64 8 0	363 308 55 1 19	90 79 11 1 29	72 63 9 0 16	69 58 11 0 20	55 41 14 1 13	50 46 4 0 5	28 23 5 0	364 310 54 2 83 47	49 46 3 0 2 6	67 56 11 0 12 2	44 38 6 0 0	33 11 1 2 6	22 12 10 0 4 2	23 19 4 0 0	249 204 45 1 20 24	
Perderam o anno por excesso de faltas.  Inscreveram-se para exames Foram promovidos Não foram promovidos.	3 59 32 27	10 56 37 19	4 69 38 38	7 53 37 16	8 31 27 6	1 41 41 0	53 311 210 101	3 57 48 9	9 47 35 12	8 41 35 6	11 30 18 12	15 30 26 4	1 27 28 1	232 188 44	41 21 20	53 36 17	37 18 19	35 33 2	16 14 2	22 19 3	204 141 69	
Completaram o curso do bacha- relado	0	0	0	0	0	32 6	9	0	0	0	0	0	15 11	15 11	0	0	0	0	0	19 3	19	